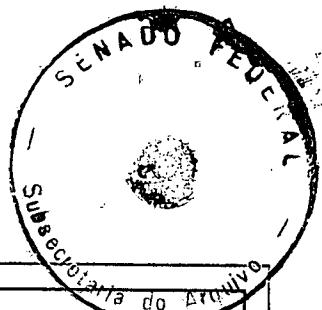
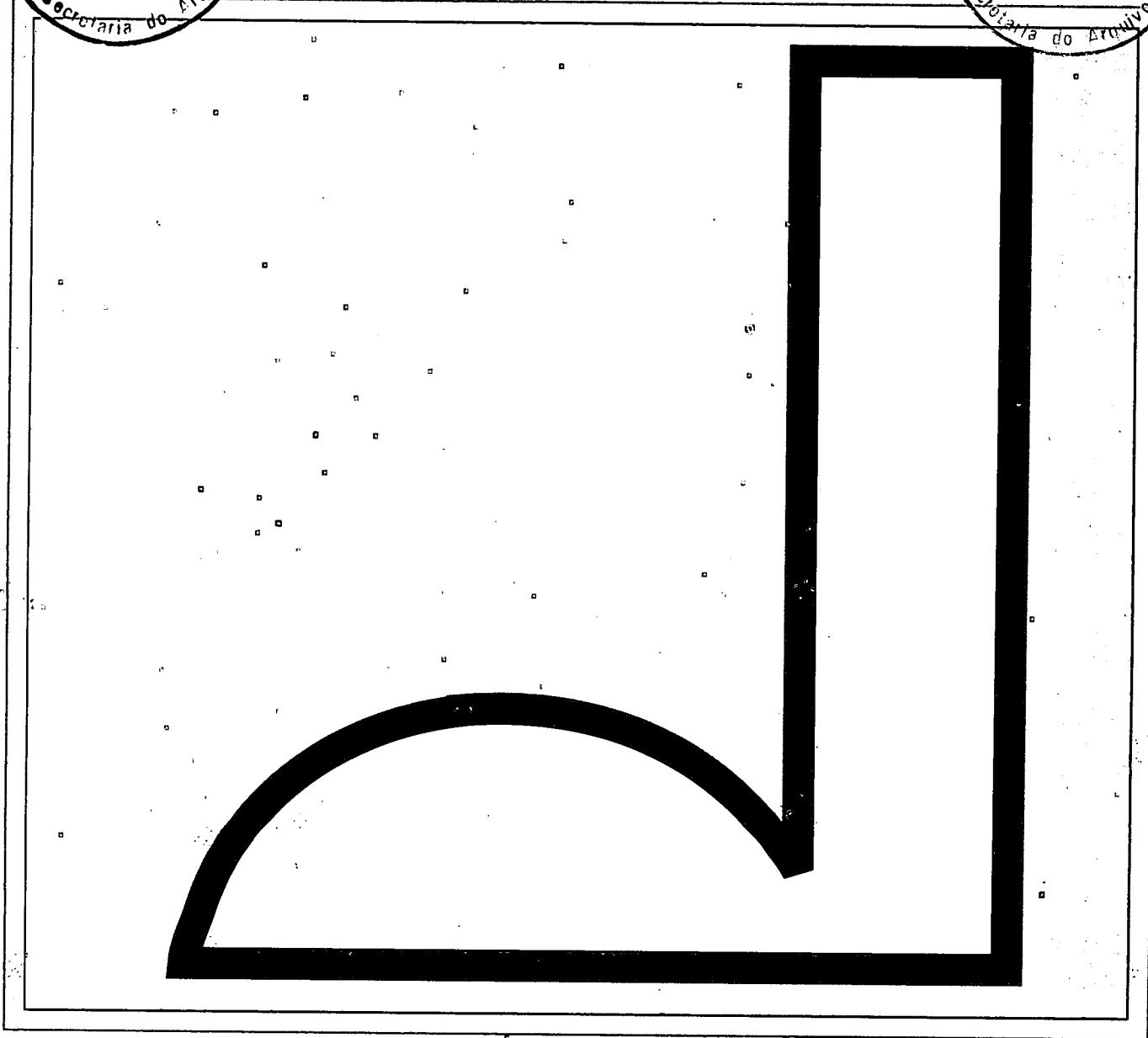


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - Nº 031

TERÇA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 1999

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA

| | |
|--|--|
| Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i> | 3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i> |
| CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i> | PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Vago</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>Vago</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i> |

LIDERANÇAS

| LIDERANÇA DO GOVERNO | LIDERANÇA DO PMDB | LIDERANÇA DO PSDB |
|---|--|---|
| Lider <i>Romeu Tuma</i> Vice-Lideres <i>José Roberto Arruda - DF</i> <i>Ramez Tebet - MS</i> | Lider <i>Jader Barbalho</i> Vice-Lideres <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> | Lider <i>Sérgio Machado</i> Vice-Lideres <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> |
| LIDERANÇA DO PFL | LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO | LIDERANÇA DO PPB |
| Lider <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Lideres <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> | Lider <i>Marina Silva</i> Vice-Lideres <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i> | Lider <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Lider <i>Vago</i> |
| | | LIDERANÇA DO PTB |
| | | Lider <i>Arlindo Porto</i> |

(1) Reeleitos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE

| | |
|---|---|
| <i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial | <i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia |
|---|---|

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RJSF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 9ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 8 DE MARÇO DE 1999

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofício

Nº 37/99, de 26 de fevereiro último, do Senador Juvêncio da Fonseca, comunicando o seu desligamento do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, e sua filiação ao Partido da Frente Liberal – PFL, a partir daquela data. À publicação.....

04500

04500

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Término de prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 211, de 1993 (nº 1.231/88, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1995). As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.....

04500

04500

Término de prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1994 (nº 3.614/93, na Casa de origem), que acrescenta inciso VII ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, permitindo ao empregado faltar ao serviço, pelo tempo necessário, quando tiver de comparecer a juízo (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 206, de 1993, e 108, de 1994). As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.....

04500

04503

Término de prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 4, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 216 do Regimento Interno. À Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.....

04500

04503

Término de prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 5, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera dispositivo do Regimento Interno do Senado Federal estabelecendo critérios de indicação dos relatores nas comissões permanentes. À Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.....

04500

04503

Recebimento da Mensagem nº 83, de 1999 (nº 274/99, na origem), de 2 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de quinhentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banque Paribas, destinada a financiar a importação de bens e serviços necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha. À Comissão de Assuntos Econômicos.....

1.2.3 – Discurso do Expediente

SENADOR TIÃO VIANA – Considerações sobre a Portaria nº 360/99, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, que cria barreiras sanitárias aos estados que não tenham apresentado medidas eficazes contra a febre aftosa, atingindo em particular os Estados do Acre, Amazonas e Rondônia.....

04500

1.2.4 – Requerimento

Nº 65, de 1999, de autoria dos Senadores Roberto Saturnino e Paulo Hartung, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Houaiß. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Roberto Saturnino e Lúcio Alcântara, havendo o Sr. Presidente, Geraldo Melo, em nome da Mesa, se associado às homenagens prestadas.....

04503

1.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados às doações a entidades sem fins lucrativos; e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.....

04503

Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera a redação da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências, e a da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor –, para tornar obrigatória a declaração da composição do preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa....

| | | | |
|---|-------|--|-------|
| Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta parágrafo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa..... | 04508 | SENADOR LUIZ ESTEVÃO – Importância do Dia Internacional da Mulher, destacando o papel da mulher em nossa sociedade. | 04523 |
| Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa..... | 04509 | 1.2.10 – Discurso encaminhado à publicação SENADOR JOÃO ALBERTO SOUZA – Homenagem ao Dia Internacional da Mulher. | 04525 |
| Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera dispositivos das Leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa..... | 04510 | 1.2.11 – Comunicação da Presidência Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. | 04526 |
| Projeto de Resolução nº 13, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que dá nova redação aos arts. 337 e 341 do Regimento Interno do Senado Federal. À publicação. | 04514 | 1.3 – ENCERRAMENTO 2 – RETIFICAÇÃO | |
| 1.2.6 – Comunicação da Presidência Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 13, de 1999, lido anteriormente. | 04515 | Ata da 1ª Reunião, realizada em 5 de março de 1999 e publicada no <i>Diário do Senado Federal</i> do dia subsequente, acerca do recebimento de pareceres do Banco Central do Brasil contendo manifestações desfavoráveis à contratação de operações de crédito (Ofícios nºs S/9, S/10 e S/11, de 1999). | 04527 |
| 1.2.7 – Requerimento Nº 66, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando ao Ministro de Estado das Relações Exteriores as informações que menciona. À Mesa para decisão. | 04515 | 3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 8-3-99 | |
| 1.2.8 – Ofícios Nºs 299, 311, 331, 336, 338 e 340/99, de 1º, 2 e 3 do corrente, do Líder do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.811, 1.787-2, 1.806-4, 1.812-9, 1.813-1 e 1.814, de 1999, respectivamente..... | 04515 | 4 – ATA DE COMISSÃO 3ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 2 de março de 1999. | 04528 |
| 1.2.9 – Discursos do Expediente (Continuação) SENADOR CASILDO MALDANER – Comentários sobre a situação da indústria e do comércio no Brasil, a partir de análise do Ministro Celso Lafer, feita em recente encontro de dirigentes daqueles setores, em Florianópolis/SC..... | 04516 | 5 – ATOS DO PRESIDENTE Nºs 46 e 47, de 1999. | 04551 |
| SENADOR LAURO CAMPOS – Homenagem pelo transcurso, hoje, do Dia Internacional da Mulher..... | 04519 | 6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL Nº 958, de 1999, referente à servidora Flávia Marcílio. | 04553 |
| SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Participação de S. Exª na 17ª Operação Antártica, experiência que o permitiu tomar conhecimento de programas ali desenvolvidos. | 04521 | Nº 959, de 1999, referente à servidora Cristina Maria da Fonseca Sola. | 04554 |
| SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Propostas para a adoção de medidas simples que aumentem a arrecadação e, também, a rationalização das despesas com órgãos públicos. | 04522 | Nº 960, de 1999, referente ao servidor Marcos Antônio de Medeiros Parente. | 04555 |
| | | Nº 961, de 1999, referente ao servidor Elder de Paiva Borges. | 04556 |
| | | Nº 962, de 1999, referente ao servidor José Sérgio Castro Rodopiano de Oliveira. | 04557 |
| | | Nº 963, de 1999, referente à servidora Maria de Fátima F. Plácido Rodrigues. | 04558 |
| | | Nº 964, de 1999, referente ao servidor Carlos de Castro Gonçalves Passarinho. | 04559 |
| | | Nº 965, de 1999, referente ao servidor Nilton Mondin Pinheiro Machado. | 04560 |
| | | Nº 966, de 1999, referente à servidora Maria Albertina Castro Morais. | 04561 |
| | | Nº 967, de 1999, referente à servidora Maria Lúcia Barreto Guimarães. | 04562 |
| | | Nº 968, de 1999, referente ao servidor Guilherme Fernandes de Souza e Silva. | 04563 |
| | | Nº 969, de 1999, referente ao servidor Américo Munhoz Júnior. | 04564 |
| | | Nº 970, de 1999, referente à servidora Maria Olímpia J. de Almeida. | 04565 |

Março de 1999

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 9 04499

| | | | |
|---|-------|--|-------|
| Nº 971, de 1999, referente à servidora Iva- | | Nº 977, de 1999, referente ao servidor Edil- | |
| nnette Jorge Silva..... | 04566 | son Freitas Lobato..... | 04572 |
| Nº 972, de 1999, referente ao servidor Pau- | | Nº 978, de 1999, referente à servidora Ines | |
| lo Augusto Gomes e Sousa..... | 04567 | de Sampaio Pacheco..... | 04573 |
| Nº 973, de 1999, referente ao servidor Cás- | | | |
| sio Ruy Caporal..... | 04568 | 7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO | |
| Nº 974, de 1999, referente ao servidor Luiz | | PARLAMENTAR | |
| Humberto de Freitas..... | 04569 | 8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES | |
| Nº 975, de 1999, referente ao servidor João | | PERMANENTES | |
| Batista Marques..... | 04570 | 9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CON- | |
| Nº 976, de 1999, referente à servidora | | JUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO | |
| Adriana Dantas de Mariz..... | 04571 | BRASILEIRA) | |

Ata da 9^a Sessão Não Deliberativa, em 8 de março de 1999

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura
Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

OF. Nº 37/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Pelo presente, nos termos do art. 21, combinado com o parágrafo único do art. 22, da Lei nº 9.096/95, comunico-lhe que, nesta data, desfiliei-me do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB e fui-me ao Partido da Frente Liberal – PFL.

Sem outro motivo, saúdo Vossa Excelência e renovo-lhe os mais elevados protestos de consideração e apreço. – Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 211, de 1993 (nº 1.231/88, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (tratando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1995); e

- Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1994 (nº 3.614/93, na Casa de origem), que acrescenta inciso VII ao art. 473 da Consolidação das leis do Trabalho, permitindo ao empregado faltar ao serviço, pelo tempo necessário, quando tiver de comparecer a juízo (tratando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 206, de 1993; e 108, de 1994).

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Resolução nº 4, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 216 do Regimento Interno; e

- Projeto de Resolução nº 5, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera dispositivo do Regimento Interno do Senado Federal estabelecendo critérios de indicação dos relatores nas Comissões permanentes.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 83, de 1999 (nº 274/99, na origem), de 2 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$500 milhões (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banque Paribas, destinada a financiar a importação de bens e serviços necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o assunto que trago a este Plenário diz respeito a um problema sério que ocorre na Amazônia brasileira e, de modo muito especial, envolve os Estados do Acre, Rondônia e Amazonas. Trata-se da febre aftosa e das restrições impostas pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento para a exportação da carne bovina, em função das áreas de risco. O Ministério, por sua Portaria nº 360/99, determina a implantação de barreiras sanitárias, tanto interestaduais, como internacionais, aos Estados que não tenham apresentado, até então, programa eficaz

e bem definido de prevenção, controle e combate à febre aftosa na região.

Gostaria de destacar que essa medida atinge, de forma frontal, os Estados do Acre e do Amazonas, que atualmente contam com uma situação de risco desconhecido em relação à classificação de controle epidemiológico da febre aftosa. Isso traz um impacto muito grande do ponto de vista socioeconômico, de geração de emprego e da receita daquela região.

O Estado do Acre dispõe hoje de 1,1 milhão de cabeças de gado bovino, e o Estado de Rondônia supera os 4 milhões. Contudo, temos essa barreira imposta pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento. A data-limite para essa determinação, pela portaria do Ministério, é abril de 1999.

Gostaria de apresentar uma situação que deve ser revista, comparando-a com a situação que vive hoje o Centro-Oeste do Brasil. Aquela região estava na iminência de receber o certificado de área livre da aftosa. Contudo, todo o Centro-Oeste, com seus 90 milhões de unidades de gado bovino, foi vítima de um surto da febre no Município de Naviraí, próximo à fronteira com o Paraná, o que inviabilizou a obtenção do referido certificado. E o Centro-Oeste passa agora a viver novamente o problema de uma doença que, desde 1968, é objeto de uma ação ordenada e bem definida do Ministério da Agricultura e das autoridades brasileiras para seu controle, prevenção e combate.

Gostaria que o Ministério da Agricultura revisse essa sanção imposta por meio da Portaria nº 360/99, porque atualmente o Exmº Governador Jorge Viana, que assumiu o Governo do Acre no dia 1º de janeiro, tomou uma decisão muito clara: considerar prioritário o problema da aftosa no Estado, transmitindo essa preocupação ao vizinho Estado de Rondônia e traçando um plano de combate e controle eficaz. Esse plano significa uma ação coordenada entre o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, os Estados vizinhos envolvendo também o Estado do Amazonas e a própria comunidade acreana organizada, com a participação desde o sindicato rural até a dos fazendeiros de grande porte da nossa região.

Hoje, com o gado bovino, o Estado do Acre tem uma receita anual de movimentação de R\$ 70 milhões, gerando 10 mil empregos diretos em relação à política pecuária estabelecida no Estado. Por isso não poderia, de modo algum, sofrer sanção que inviabilizasse a transferência de um produto do mais alto valor socioeconômico para o Estado em relação à sua exportação, como é o gado bovino. Mais de

70% do produto exportado do Estado do Acre são dirigidos ao Estado do Amazonas, cujo rebanho é da ordem de 700 mil cabeças de gado bovino.

Então, Sr. Presidente, a ponderação que faço é para que haja, de fato, uma revisão da atitude por parte do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, considerando o fato de que o Exmº Sr. Ministro da Agricultura, Francisco Turra, está no Estado do Acre hoje, atendendo ao convite do Governador Jorge Viana, a fim de que seja revisto um plano de desenvolvimento rural da nossa região. O Sr. Ministro terá contato com os criadores de gado bovino do nosso Estado e conhecerá a potencialidade agrícola daquela região do Brasil.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pois não, ilustre Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – É muito oportuno o tema que V. Exª está abordando na tribuna do Senado Federal, no dia de hoje, porque a economia do Acre está basicamente fundamentada na agropecuária. Anteriormente, fomos o maior produtor de borracha natural, e esse foi o suporte da economia do Estado durante quase um século. Agora, com a falência dos seringais nativos, temos a nossa economia alicerçada na pecuária e na agricultura. No momento em que o Ministério da Agricultura determina que não se pode comercializar a carne bovina produzida no Acre, em virtude do surto de aftosa que está contaminando alguns setores do rebanho bovino do Estado do Acre não é todo o rebanho, isso causa um prejuízo incomensurável para a economia do nosso Estado e para os criadores de gado. Diga-se de passagem que é o gado de melhor qualidade, o gado nelore, que se adaptou bem à região. Temos hoje, como citou V. Exª, mais de um milhão de cabeças de gado nelore, e o mercado local não absorve essa produção toda; temos de exportar. O apelo de V. Exª é justo, e quero associar-me a ele, solicitando que o Ministério da Agricultura reveja essa portaria e desenvolva um trabalho de parceria com o Governo do Estado do Acre e com os próprios produtores, que também têm muita responsabilidade nessa crise, pois deveriam vacinar o gado contra a febre aftosa com bastante antecedência, para não se depararem depois com um problema quase sem solução no momento de comercializar sua produção. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao ilustre Senador Nabor Júnior pelo aparte. O Senador divide uma responsabilidade com o Gover-

no do Acre e com toda a população daquele Estado, envolvendo também os Estados do Amazonas e de Rondônia, pela relação comercial, econômica e social tão importante que têm em relação à pecuária.

Sr. Presidente, gostaria de lembrar uma decisão do Governo brasileiro em relação à febre aftosa, talvez a primeira desses últimos 40 anos. Em 1968, o Ministério da Agricultura já considerava com a devida importância o problema da febre aftosa no nosso País, adotando, naquela época, um plano de quatro grandes tomadas em relação ao controle e ao combate da doença. A primeira, de 1969 a 1972, envolveu os Estados de São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, sendo os dois últimos considerados, atualmente, área livre da aftosa. Àquela época, 19 milhões de unidades de vacinas contra a febre aftosa foram aplicadas no gado.

Naquela oportunidade, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, investiu US\$61 milhões num projeto em parceria com o Brasil, envolvendo Estados e Municípios. O Governo brasileiro entrou com a contrapartida equivalente a 60% desse investimento, o setor privado com aproximadamente 30% e o restante ficou por conta daquele Banco.

Lamentavelmente, houve solução de continuidade na política de controle e combate à febre aftosa. E atendendo à política planejada há 30 anos pelo Ministério da Agricultura, talvez tenhamos tido êxito apenas nos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina no combate à doença. Em um País como o Brasil, não dá para individualizarmos um problema como o da febre aftosa para alguns Estados vitoriosos. É preciso um sentimento de solidariedade nacional, porque, como é importante a credencial de área livre da febre aftosa para um Estado como o do Rio Grande do Sul, também tem de ser importante para os Estados do Amazonas e de Rondônia, já que a pecuária é uma das fontes fundamentais da economia e da política socioeconômica que envolve o nosso País.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Cumprimento-o, Senador Tião Viana, pelos seus conhecimentos. Comentava, ainda há pouco, com o Senador Geraldo Melo, Vice-Presidente do Senado e que preside agora os nossos trabalhos, que V. Ex^a revela conhecimento sobre a economia não só do Estado do Acre, mas também da região Norte do Brasil e até mesmo de todo o País. V. Ex^a cita, por exemplo,

o caso de Santa Catarina, que é o meu Estado, e do Rio Grande do Sul, que conseguiram, no ano passado, um certificado de livre comércio, por assim dizer, para colocar a carne bovina e a suinocultura no mercado internacional. Com um ISO-9000, as carnes provenientes dos Estados do extremo Sul e de qualquer parte do mundo têm preferência. Isso deve acontecer não somente com catarinenses e gaúchos, mas com o Brasil inteiro. Esse atestado é importante por reforçar uma mercadoria que faz parte da origem do Brasil. No Mercado Comum Europeu ou em outro lugar do mundo para onde se transporte a carne bovina, qualquer restrição referente ao Brasil, de alguma maneira, pode atingir-nos também, embora tenhamos o certificado. Por isso, há o esforço concentrado no sentido de que todo o Brasil tenha o certificado de ISO-9000 em relação à carne bovina, o que será uma grande ajuda, inclusive no balanço de pagamentos e no equilíbrio comercial com o mundo. Isso é fundamental para o desenvolvimento em todos os setores. O conhecimento de V. Ex^a, embora estreando nesta Casa, muito nos alegra, por ser um grande aliado no setor produtivo e na busca de saídas no campo econômico que tenham enormes reflexos na área social do seu Estado e de todo o Brasil. Nossos cumprimentos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao ilustre Senador Casildo Maldaner.

Sr. Presidente, a posição do Ministério da Agricultura, em 1968, de divisão de responsabilidade com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, que investiu US\$61 milhões num projeto comum de ação e proteção, com o controle e a erradicação da aftosa no Brasil, não teve êxito talvez por não ter sido dada continuidade a uma política que dividisse a responsabilidade entre Governo Federal, Estados e Municípios. Em vez de se tomar uma medida restritiva tão imediata como a prevista para os primeiros dias de abril, de restrição para exportação do gado daquela região, que se permita uma outra oportunidade com um novo método de divisão de responsabilidade.

O Ministério da Agricultura deve acompanhar cada passo dos Estados e dos Municípios, para que se alcance um êxito benéfico para todos. Esse simples surto no Mato Grosso do Sul, no Município de Naviraí, envolve um rebanho de 400 mil cabeças de gado bovino, representando um risco para um setor produtivo de importante aspecto socioeconômico para a região.

Ninguém gostaria de ver que os atuais 21 milhões de unidades de gado bovino no Mato Grosso

do Sul possam ser vítimas de uma restrição de comércio, impedindo o enriquecimento daquela comunidade.

Solicito ao Exmº Sr. Ministro da Agricultura Francisco Turra que reveja essa portaria do Ministério da Agricultura e que considere que o atual Governador do Acre, empossado em 1º de janeiro, adotou medidas constantes na Lei n.º 1.282, já no dia 25 de janeiro de 1999, determinando uma política clara de controle epidemiológico e de definição de uma estratégia global que envolva todo o setor produtivo, para controle e erradicação da febre aftosa.

É fundamental que o setor produtivo também cumpra a sua parte, não permitindo que o controle da febre aftosa seja mais uma dádiva do Governo Federal ou uma doação dos Governos estadual e municipal. Nossa País perde anualmente US\$215 milhões em função desse problema, dinheiro que ressolveria a grave situação da fome no Nordeste e tantos outros conflitos neste País.

O desperdício decorrente de uma política ineficaz de controle da aftosa não pode se transformar numa política punitiva ou restritiva de uma atividade socioeconômica tão forte para a nossa região.

Apelo ao Exmº Sr. Francisco Turra que estabeleça como prioridade um novo pacto, uma nova ação conjunta entre os Governos do Norte e do Centro-Oeste para controle e erradicação definitiva da febre aftosa.

A posição determinada do atual Governo do Estado do Acre é um modelo de desenvolvimento sustentável que respeita o nosso grande patrimônio amazônico, a nossa biodiversidade e toda a potencialidade da utilização racional dos nossos recursos naturais, considerando o desenvolvimento humano como peça fundamental. Tece críticas claras à política de desenvolvimento da pecuária utilizada na Região Norte, não ignorando a importância socioeconômica dessa atividade e da necessidade de modernização e de revisão de um modelo produtivo inteligente baseado na tecnologia, no controle rígido de suas ações e na abertura de mercado apontando para a qualidade e não para a abertura pura e simples de comércio.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 65, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da

Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento de Antonio Houaiss:

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família, à Academia Brasileira de Letras.

Sala das Sessões, 8 de março de 1999 – Senador **Roberto Saturnino** – Senador **Paulo Hartung**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra para encaminhar ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Brasil perdeu ontem um dos seus filhos mais ilustres, mais dignos, um verdadeiro expoente da nossa vida cultural. Antonio Houaiss, filólogo de méritos reconhecidos internacionalmente, escritor, membro da Academia Brasileira de Letras, Ministro da Cultura no Governo Itamar Franco, foi diplomata de carreira, perseguido e cassado pelo governo militar, e, sobretudo, cultor de nossa língua portuguesa, na expressão mais acurada e profunda do termo.

Autor de vários dicionários da nossa língua e da língua inglesa, Antonio Houaiss, como ele mesmo dizia, não era um criador na arte da literatura. Não era um poeta, um romancista. Ele definia-se como um trabalhador das letras. Era um estudioso das letras brasileiras, da língua, do falar do ser humano, da suas expressões literária e moral. Dedicou a sua vida a esse trabalho, como professor e estudioso.

Trabalhador incansável, até os últimos dias de sua vida trabalhou na elaboração de um dicionário etimológico que desejava fosse a obra de coroamento da sua vida e que está em fase de acabamento, podendo ser concluída mesmo sem sua presença e supervisão, tal seu estado de adiantamento.

Antonio Houaiss era um cultor da língua portuguesa. Amava a literatura e a língua inglesa e, em certo momento da sua vida, colocou para si mesmo o desafio da tradução de James Joyce em seu romance mais famoso, *Ulisses*, um texto alentado e de difícil tradução.

A obra de tradução de *Ulisses* requer um trabalho de criação intenso e profundo, que ele desenvol-

veu com grande êxito e com reconhecimento generalizado, razão pela qual não se pode dizer que Antônio Houaiss não tenha sido um criador na literatura e tão-somente, como ele mesmo dizia, um trabalhador das letras.

Era um homem extremamente sensível, não apenas para as letras e para as artes em geral, mas até mesmo para o paladar. Era um gourmet. Gostava de se exercitar nessa tarefa e dizia que um dos grandes prazeres de sua vida era colocar um avental e ir para a cozinha. E era um cozinheiro eficientíssimo, capaz de produzir um almoço para dez ou vinte pessoas, num prazo muito curto, da melhor qualidade, que os que o conheciam, como eu, diziam insuperável. Escreveu livros sobre a cozinha brasileira e um sobre a história da cerveja. Era também um apreciador da boa bebida, com sinais de distinção evidentes na qualidade de seu paladar e na apreciação das diferentes bebidas.

Ser humano admirável – quem conviveu com ele pode atestar, e o atestado é unânime –, de grandeza insuperável, trazia em si os valores do humanismo, os valores da fraternidade, da boa convivência, os valores da sua cultura, os valores da civilização que soube cultivar e engrandecer.

Socialista, foi fundador do Partido Socialista Brasileiro e era membro do Diretório Nacional do nosso Partido. Entendia o socialismo como uma ética, sobretudo. A ética dos socialistas, para ele, era o que distinguia o socialismo do liberalismo e das outras doutrinas políticas que afirmam também a democracia, mas não a levam nunca à sua radicalidade, ao extremo da sua profundidade, ao ponto de se erigir como uma verdadeira ética da fraternidade, da igualdade entre os seres humanos e das liberdades em geral.

Foi um homem que deixou para o nosso Partido um sentimento de orgulho muito grande. Antônio Houaiss será sempre citado como um socialista histórico e ilustre, como exemplo de adesão a esta nossa doutrina política.

Hoje cumprimos o triste dever de fazer esta homenagem póstuma e de prantear esta perda inestimável para o Brasil, para o Estado e para a cidade do Rio de Janeiro, onde nasceu. Era um carioca honorário que admirava a sua cidade.

Por todas as suas qualidades, é um nome que homenageamos e prantearmos muito. O seu passamento deixa uma lacuna impossível de preencher entre os fundadores do nosso Partido, entre os membros do Diretório do nosso Partido e entre os expoentes da cultura brasileira, que ele soube cultivar como poucos compatriotas.

Sr. Presidente, fica aqui a expressão dos nossos sentimentos profundos. Falo por toda a Bancada do Partido Socialista Brasileiro e mesmo pela direção do Partido nesta homenagem de pesar.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –
Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE).
Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não poderia deixar de registrar meu apoio, pela oportunidade e pelo senso de justiça de que se reveste, ao requerimento do nobre Senador Roberto Saturnino.

Com efeito, o Brasil perde uma das figuras mais respeitáveis da sua vida, da literatura, da diplomacia, por que não dizer, da vida política, da administração pública. Antônio Houaiss, em que pese sua fragilidade física – mesmo quando sua saúde era boa, ele transmitia uma idéia de fragilidade física –, tinha o contraponto na sua energia política, na determinação, no saber, na competência.

Antônio Houaiss resistiu a diversas situações absolutamente desfavoráveis ao longo da sua vida, inclusive quando foi aposentado e afastado do serviço ativo da diplomacia brasileira. Posteriormente, com algumas intercorrências de doenças, ainda assim ele manteve o facho levantado e aceso, dedicando-se a uma grande obra, um novo dicionário da língua portuguesa, objetivo maior de sua vida nos últimos anos, que, espero, seus colaboradores sejam – e certamente o serão, desde que apoiados – capazes de concluir.

Sua passagem pelo Ministério da Educação e Cultura foi também um reconhecimento e um fecho de uma vida toda dedicada a esses assuntos, sem que, como disse o Senador Roberto Saturnino, desprezasse, apesar de apresentar um físico que aparentemente não era a expressão do seu uso, uma boa mesa e uma boa bebida, chegando até a escrever sobre o assunto; era um gastrônomo, uma peculiaridade que poucos conheciam de Antônio Houaiss.

Sr. Presidente, associo-me e, de certa maneira, até subscrevo o requerimento apresentado pelo Senador Roberto Saturnino, porque o Senado da República não poderia deixar passar em branco um acontecimento tão infiusto, que enluta o País, principalmente a literatura e o mundo da cultura nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sras. e Srs Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a determinação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Desejo expressar o sentimento de solidariedade da Mesa e o meu particular pela importância de Antônio Houaiss na construção, no estudo e no aprimoramento da cultura de nosso País. Até hoje não consigo conter a admiração que desperta a leitura de sua fantástica tradução de "Ulysses". Antônio Houaiss não temeu a ameaça implícita na expressão italiana de que os tradutores são traidores. Atreveu-se a traduzir um livro fantástico, um alentado volume que, em algumas passagens, possui seis ou oito páginas sem ponto nem vírgula, e que, no original, o autor empregava palavras cuja sonoridade também expressava aquilo que ele procurava descrever. O tradutor conseguiu encontrar no idioma Português, sem comprometer o sentido original, o espírito da expressão original, palavras que de fato expressassem não só aquilo que o autor desejava transmitir, mas expressassem também o próprio ruído, o som a que cada uma delas se referia. Foi, sem dúvida alguma, um dos trabalhos de tradução mais fantásticos de que se tem notícia.

Ao lado de todo o seu trabalho, de toda sua contribuição – não apenas para o aprimoramento, mas para o conhecimento do idioma Português, das formas de expressão do povo brasileiro –, creio que Antônio Houaiss foi uma das mais altas figuras da cultura brasileira de todos os tempos.

Em nome, portanto, da Mesa, da Presidência do Senado Federal e em meu próprio desejo associar-me à Academia Brasileira de Letras em suas homenagens. Solicito ao Senador Roberto Saturnino que seja o porta-voz desse sentimento aqui expressado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Consulto o Senador Casildo Maldaner se pode continuar colaborando com a Mesa como Secretário. Em seguida, concederei a palavra a V. Ex^a.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 84, DE 1999**

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados às doações a entidades sem fins lucrativos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, na saída de estabelecimento industrial ou a ele equiparado, os produtos alimentícios doados a entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, para distribuição gratuita a pessoas carentes.

Art. 2º Aplica-se o disposto no artigo anterior às doações de máquinas, equipamentos e utensílios utilizáveis, pelas referidas entidades, no preparo, acondicionamento e distribuição de alimentos com a mesma finalidade.

Parágrafo único. Os bens doados na forma deste artigo não poderão ser alienados ou doados em garantia, permitida a sua cessão a outras entidades sem fins lucrativos, para a mesma destinação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incide na saída de produtos alimentícios doados por estabelecimento industrial ou a ele equiparado.

A presente proposição visa a desonerar da tributação pelo IPI os produtos que, por doação, vão atender as necessidades alimentares de pessoas carentes, com a intermediação de entidades sem fins lucrativos, normalmente estabelecidas e reconhecidas em lei.

Vale ressaltar que em certos casos – excesso de produção, retração de mercado, etc. – é mais vantajoso para o industrial destruir esses produtos do que doá-los e arcar com o ônus do tributo.

Ainda com o objetivo de incentivar as doações, o projeto contempla a isenção do IPI incidente sobre as máquinas, equipamentos e utensílios utilizáveis no preparo, acondicionamento e distribuição de alimentos a serem fornecidos gratuitamente a pessoas carentes, pelas referidas entidades.

Em face do alcance social do projeto, contamos com o apoio dos Senhores Senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões, 8 de março de 1999. – Senador Lúcio Alcântara.

(À Comissão de assuntos Econômicos – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 85, DE 1999**

Altera a redação da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que "torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação, e dá outras provi-

dências", e a da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor –, para tornar obrigatória a declaração da composição do preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, com a redação dada pela Lei nº 8.979, de 13 de janeiro de 1995, passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º Nas vendas a prestação de artigos de qualquer natureza e na respectiva publicidade escrita e falada será obrigatória a declaração, com igual destaque, do preço de venda à vista da mercadoria, do número e do valor das prestações, da taxa de juros mensal e dos demais encargos financeiros a serem pagos pelo comprador, incidentes sobre as vendas a prestação.

....." (NR)

Art. 2º O art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 31.

Parágrafo único. Quando a oferta ou a apresentação se referirem a fornecimento com pagamento parcelado, também serão informados, com igual destaque, o preço de venda à vista da mercadoria, o número e o valor das prestações, a taxa de juros mensal e os demais encargos financeiros a serem pagos pelo comprador, incidentes sobre as vendas a prestação." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, ofereceu ao consumidor normas gerais de proteção e defesa dos seus interesses, em atendimento ao que preceituam os arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal, e o art. 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

No que diz respeito à condenação ao consumo induzido, seu texto é claro. Alguns dispositivos são eloquentes quanto à utilização de meios enganosos, momente pela informação publicitária falaciosa, omissa ou imprecisa:

"Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV – a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

"Art. 30. Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado."

"Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."

"Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

Publicidade e preço, como se vê, constituem aspectos suficientemente integrados no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, de modo a possibilitar ao público os meios necessários para orientar-se quanto ao que lhe seja mais vantajoso em relação ao valor financeiro a ser despendido no momento da aquisição do produto ou do serviço oferecido.

No entanto, na composição do preço, nas vendas a prazo, há elementos fundamentais a serem considerados, além do valor mensal da prestação.

Aí, devem ser considerados, também, os juros e demais encargos financeiros exigidos durante o período pactuado para liquidação do débito, incidentes sobre o preço à vista, e o que representam, mensalmente e após a liquidação final, como desembolso a maior, relativamente ao valor cobrado à vista.

De fato, ao se examinarem as peças publicitárias dos estabelecimentos de comércio varejista, por exemplo, seja *in situ*, seja pela veiculação volante ou pelos meios de comunicação, as determinações estão sendo atendidas. No entanto, destaca-se, normalmente em **bold**, em cores vivas e em corpo avantajado, o valor unitário da prestação, expressando-se o número delas, o valor final e a taxa de juros, sempre em caracteres diminutos.

O que falta na legislação é caracterizar-se o princípio da eqüidade formal no conjunto da informação destinada ao consumidor, para que não escapem do seu controle as vantagens e as desvantagens proporcionadas por uma e outra modalidade de aquisição: à vista ou a prazo.

Ao sugerir-se nova redação para o texto da lei, o que se pretende é, mediante a inserção da expressão com igual destaque, garantir que o elemento indutor de compra seja a vantagem relativa dos diversos componentes da oferta e não a capacidade mensal de assunção da dívida, freqüentemente contrária à economia do consumidor.

Estou certo de que esta proposição não se encontra impedida por qualquer óbice de natureza jurídica ou constitucional. Quanto ao mérito, é indiscutível sua importância, por atender aos mais legítimos interesses da sociedade, em especial a que se inscreve nos limites da capacidade de consumo.

Modernizada a lei, as normas decorrentes de sua vigência estarão aptas a ser reformadas.

Por último, quero mencionar que este projeto de lei, por mim apresentado na legislatura passada, foi arquivado nos termos regimentais. Em tal legislatura, recebeu parecer (não votado), de autoria do Senador José Roberto Arruda, com a apresentação de um substitutivo, que serviu de base para a reelação da proposição que ora ofereço à consideração dos meus ilustres pares.

Sala das Sessões, 8 de março de 1999. – Senador Lúcio Alcântara.

LEGISLAÇÃO CITADA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.463,
DE 9 DE NOVEMBRO DE 1977

Torna obrigatória a declaração de preço total das vendas a prestação e dá outras providências.

Art. 1º Nas vendas a prestação de artigos de qualquer natureza e na respectiva publicidade escrita e falada será obrigatória a declaração do preço de venda a vista da mercadoria, além do número e do valor das prestações mensais a serem pagas pelo comprador.

LEI Nº 8.979,
DE 13 DE JANEIRO DE 1995

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 6.463(1), de 9 de novembro de 1977

LEI Nº 8.078,
DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor, e dá outras providências.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXII – o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor.

TÍTULO VII Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO I Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

V – defesa do consumidor;

**ATO DAS DISPOSIÇÕES
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS**

Art. 48. O Congresso Nacional dentro de cento e vinte dias da promulgação da Constituição elaborará código de defesa do consumidor.

**LEI DELEGADA Nº 5,
DE 26 DE SETEMBRO DE 1962**

Organiza a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) e dá outras providências.

Art. 3º A Sunab poderá:

I – promover a manutenção de estoques reguladores de mercado;

**LEI Nº 8.078,
DE 11 DE SETEMBRO DE 1990**

Dispõe sobre a proteção do consumidor, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV – a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

Art. 30. Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado.

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os ris-

cos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 86, DE 1999**

Acrescenta parágrafo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 791 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 791.

§ 3º O instrumento de procuração outorgado ao advogado será obrigatoriamente escrito somente perante os tribunais regionais, permitindo-se o mandato tácito em primeira instância, desde que consignado em ata"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto foi apresentado na legislatura anterior pelo nobre Senador José Ignácio e teve seu arquivamento decretado por força regimental, sem pelo menos ter sido apreciado por uma Comissão do Senado. Trata-se de proposição de grande relevância, pois visa dotar a justiça trabalhista de instrumentos capazes de torná-la mais ágil e, desse modo, atender com mais qualidade o cidadão que a procura para ver solucionada sua pretensão.

Embora mais simples e informal do que o processo civil, o processo do trabalho ainda não adotou regras que se fazem necessárias para real e efetivamente tornar-se mais ágil, como tem direito aquele que bate às portas do Judiciário Trabalhista buscando manifestações sobre sua pretensão oriunda de um contrato de trabalho.

Dentro desse enfoque, o ordenamento jurídico processual trabalhista deverá sofrer transformações drásticas muitas delas, totalmente colidentes com as tradicionais regras do processo. Todas as fases comportam mudanças substanciais destinadas a alcançar o máximo de informalismo e de celeridade desde a apresentação da reivindicação até sua satisfação final.

O prestígio do Poder Judiciário, sensivelmente abalado perante os jurisdicionados que, não sendo

técnicos em direito, atribuem a demora unicamente aos juízes, por justiça deve ser restabelecido.

Sendo o Poder Legislativo um dos responsáveis pelo processo de agilização da justiça trabalhista, estamos convencidos que a nossa iniciativa contará com o apoio dos nossos nobres pares.

Sala das Sessões, 8 de março de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo DL nº 5.452,
de 1º-5-1943, **DOU** 9-5-1943

Art. 791. Os empregados e os empregadores poderão reclamar pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as suas reclamações até o final.

§ 1º Nos dissídios individuais os empregados e empregadores poderão fazer-se representar por intermédio do sindicato, advogado, solicitador, ou provisionado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º Nos dissídios coletivos é facultada aos interessados a assistência por advogado.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO **Nº 87, DE 1999**

Dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491, de 9-9-97.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, fica acrescentada dos seguintes artigos:

"Art. 25-A As receitas provenientes das privatizações efetuadas pelo Governo Federal serão destinadas, pelo menos em cinqüenta por cento do seu total, de forma equitativa:

I – para a conclusão de obras relacionadas com açudagem, barragem, irrigação e adutora;

II – para o setor de saúde.

Parágrafo único. A infração ao disposto nesse artigo sujeita o infrator às penas previstas para o crime de peculato.

Art. 25-B É facultada a aplicação das receitas de que trata esta lei mediante convênios com Estados, Distrito Federal e Municípios."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de sessenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposta que ora apresento repete os termos do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1995, de minha autoria, tendo como objetivo garantir que pelo menos a metade da receita das privatizações seja destinada à conclusão de obras relacionadas com os problemas da seca e para minimizar a falta de recursos no setor de saúde, um dos mais carentes do serviço público.

A grande quantidade de obras de açude, barragem e adutoras, inacabadas por falta de recursos governamentais, acarreta graves prejuízos econômicos e sociais ao País. Essas obras já consumiram grande soma de recursos mas não produzem nada. Além disso, o trabalho realizado se deteriora cada vez mais, o que representa verdadeira dilapidação do patrimônio público.

Por outro lado, o setor de saúde, mesmo contando com o reforço fiscal provisório para os próximos três anos (conforme projeto em votação no Congresso), ainda ficará carente de recursos para viabilizar o atendimento satisfatório à população.

Nesse sentido, entendo que os recursos da privatização deveriam ser aproveitados para ajudar na solução do problema da saúde e da seca, definindo-se com clareza, e de forma antecipada, onde serão aplicados esses recursos, de preferência por meio de convênios com Estados e Municípios.

Sala das Sessões, 8 de março de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.491,
DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 25. O Gestor do Fundo manterá assistência jurídica aos ex-membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, na hipótese de serem demandados em razão de prática de

atos decorrentes do exercício das suas respectivas funções no referido órgão.

(À Comissão de Assuntos Econômicos
– Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 88, DE 1999**

Altera dispositivos das Leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "Estabelece normas para as eleições", e 4.737, de 15 de julho de 1965, que "Institui o Código Eleitoral".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei institui, na forma do disposto nos seus arts. 2º e 3º, a lista partidária preordenada a ser utilizada nas eleições para Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador.

Art. 2º Os Dispositivos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, abaixo enumerados, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 5º Nas eleições proporcionais, contam-se como válidos os votos dados às legendas partidárias." (NR)

"Art. 8º

§ 1º Aos detentores de mandato de Deputado Federal, Estadual ou Distrital, ou Vereador, ou aos que tenham exercido esses cargos em qualquer período da legislatura que estiver em curso, é assegurada vaga na lista partidária preordenada relativa ao mesmo cargo, na ordem de precedência definida na forma do § 5º.

.....
§ 3º Os partidos ou coligações apresentarão seus candidatos às eleições proporcionais em listas partidárias preordenadas.

§ 4º Lista partidária preordenada é aquela em que cada partido ou coligação relaciona os nomes de seus candidatos na ordem de precedência em que serão submetidos ao eleitorado.

§ 5º O partido ou coligação organizará, em âmbito estadual, na Convenção Regional, pelo voto secreto dos convencionais, uma lista partidária preordenada para a eleição de Deputado Federal e outra para a de Deputado Estadual e Distrital, e, em âmbito municipal, na Convenção Municipal, uma lista partidária preordenada para a eleição de Vereador.

§ 6º A ordem de precedência dos candidatos da lista partidária preordenada corresponderá à ordem decrescente dos votos por ele obtidos na Convenção observado, na hipótese de coligação, a distribuição de lugares decidida nas convenções que deliberarem sobre a coligação." (NR)

"Art. 10.

.....
§ 5º No caso de as convenções para a escolha de candidatos não indicarem o número máximo de candidato previsto no **caput** e nos §§ 1º e 2º deste artigo, os órgãos de direção dos partidos respectivos poderão preencher as vagas remanescentes, no final da ordem de precedência da lista partidária preordenada, até sessenta dias antes do pleito." (NR)

"Art. 12.

.....
§ 5º

I – a primeira, ordenada por partido e coligações; com a lista dos respectivos candidatos em ordem de precedência, com as três variações de nome correspondentes a cada um, na ordem escolhida pelo Candidato;

II – a segunda, com o índice onomástico e organizada em ordem alfabética, nela constando o nome completo de cada candidato e cada variação de nome, também em ordem alfabética, seguidos da respectiva legenda e ordem de precedência na lista partidária preordenada." (NR)

"Art. 13.

.....
§ 3º Nas eleições proporcionais, a substituição só se efetivará se o novo pedido for apresentado até sessenta dias antes do pleito, sendo o candidato situado no último lugar na ordem de precedência da lista partidária preordenada." (NR)

"Art. 15. Os candidatos aos cargos majoritários e as listas partidárias preordenadas às eleições proporcionais serão identificados pelo número do respectivo partido.

§ 1º Aos partidos fica assegurado o direito de manter os números atribuídos à sua legenda na eleição anterior.

§ 2º No caso de coligações, os candidatos, nas eleições majoritárias, serão registrados com o número de legenda do partido a que estejam filiados e as listas partidárias

preordenadas nas eleições proporcionais com todos os números dos partidos integrantes da coligação. (NR)

"Art. 59."

§ 1º A votação eletrônica, nas eleições majoritárias, será feita no número do candidato ou da legenda partidária, devendo o nome e fotografia do candidato e o nome do partido ou a legenda partidária aparecer no painel da urna eletrônica, com a expressão designadora do cargo disputado no masculino ou feminino, conforme o caso.

§ 2º Nas eleições proporcionais, a votação será feita no número da legenda partidária, devendo o nome do partido ou a legenda partidária e os nomes dos cinco primeiros candidatos da lista partidária preordenada aparecer no painel da urna eletrônica. (NR)

"Art. 83."

§ 3º Para as eleições realizadas pelo sistema proporcional, a cédula terá espaços para que o eleitor escreva a sigla ou o número do partido de sua preferência". (NR)

Art. 3º Os dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, abaixo enumerados, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 107. Determina-se para cada partido ou coligação o quociente partidário, dividindo-se pelo quociente eleitoral o número de votos válidos dados à mesma legenda ou aos partidos que compõem a coligação, desprezada a fração." (NR)

"Art. 108. Estarão eleitos tantos candidatos registrados por um partido ou coligação quantos o respectivo quociente partidário indicar, na ordem de precedência na lista partidária preordenada em que foram registrados." (NR)

"Art. 109."

I – dividir-se-á o número de votos válidos atribuídos a cada partido ou coligação pelo número de lugares por ele obtido, mais um, cabendo ao partido ou coligação que apresentar a maior média um dos lugares a preencher;

II –

§ 1º O preenchimento dos lugares com que cada partido ou coligação for contem-

plado far-se-á segundo a ordem de precedência na lista partidária preordenada em que foram registrados.

§ 2º Só poderão concorrer à distribuição dos lugares os partidos ou coligações que tiverem obtido quociente eleitoral." (NR)

"Art. 111. Se nenhum partido ou coligação alcançar o quociente eleitoral, aplicar-se-á o disposto no art. 109 a todos os partidos e coligações que participarem das eleições." (NR)

"Art. 112. Considerar-se-ão suplentes da representação partidária ou da coligação os integrantes da respectiva lista partidária preordenada não-eleitos, observada a ordem de precedência dessa lista." (NR)

"Art. 146."

IX –

b) escrevendo a sigla ou o número do partido de sua preferência nas eleições proporcionais. (NR)

"Art. 175."

§ 2º

I – quando o partido não for indicado, através da sigla ou do número, com clareza suficiente para distingui-lo de outro;

II – se o eleitor escrever a sigla ou número de mais de um partido no espaço relativo à mesma eleição." (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se o § 4º do art. 11, o § 3º do art. 15, e os arts. 60, 85 e 86 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e o § 2º do art. 100, o art. 110, a alínea c do inciso IX do art. 146, o inciso III do § 2º e o § 4º do art. 175, os arts. 176 e 177, o inciso VII do § 1º do art. 186 e o inciso VIII do art. 202 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Justificação

Existe, hoje, unanimidade acerca da necessidade de se reformar o nosso sistema eleitoral. A grande maioria dos analistas converge no sentido de se buscarem soluções que permitam o fortalecimento dos partidos.

Esse tipo de análise nos leva a concluir que um dos principais problemas é o sistema proporcional de lista aberta, adotado por nós. Trata-se de sistema

que dificulta a solidez dos partidos, pois acaba conduzindo a uma permanente luta no seio das legendas partidárias.

Esse diagnóstico é correto. Parece-nos urgente a substituição do sistema eleitoral proporcional de lista aberta por outro que reforce os partidos. Entretanto, para que se tenha uma democracia efetiva, ao lado do fortalecimento dos partidos, é imprescindível que se tenha um sistema eleitoral que permita, da forma mais fiel possível, traduzir, em representação política, os votos dados pelos eleitores. Por outro lado, o sistema eleitoral deve permitir, também, que sejam eleitos representantes que possam representar interesses mais amplos.

Nesse sentido, parece-nos que a melhor opção continua sendo o sistema proporcional, ao qual deve integrar-se tão-somente o regime de lista fechada, transferindo-se aos partidos políticos a responsabilidade de preordenar os nomes de seus candidatos na lista partidária. Esse mecanismo, que é utilizado na quase totalidade dos países democráticos que adotam o sistema eleitoral proporcional, permite combinar o fortalecimento dos partidos com finalidade da representação eleitoral, além de evitar o surgimento de processos de paroquialização da vida política, típica dos sistemas distritais.

Assim, temos a certeza de que a aprovação do presente projeto traduzir-se-á em passo importante na direção da consolidação da nossa Democracia, uma vez que dará condições para o reforço da vida partidária, ao mesmo tempo que conduz a uma representação fiel das diversas correntes de opinião nos Legislativos.

Sala das Sessões, 8 de março de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI Nº 9.504,
DE 30 DE SETEMBRO DE 1997**

Estabelece normas para a eleições.

Art. 11. Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até às dezenove horas do dia 5 de julho do ano em que se realizarem as eleições.

§ 4º Na hipótese de o partido ou coligação não requerer o registro de seus candidatos, estes poderão fazê-lo perante a Justiça Eleitoral nas quarenta e oito horas seguintes ao encerramento do prazo previsto no **caput** deste artigo.

Art. 15. A identificação numérica dos candidatos se dará mediante a observação dos seguintes critérios:

§ 1º Aos partidos fica assegurado o direito de manter os números atribuídos à sua legenda na eleição anterior, e aos candidatos, nesta hipótese, o direito de manter os números que lhes foram atribuídos na eleição anterior para o mesmo cargo.

§ 2º Aos candidatos a que se refere o § 1º do art. 8º, é permitido requerer novo número ao órgão de direção de seu partido, independentemente do sorteio a que se refere o § 2º do art. 100 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

.....

Art. 60. No sistema eletrônico de votação considerar-se-á voto de legenda quando o eleitor assinalar o número do partido no momento de votar para determinado cargo e somente para este será computado.

.....

Art. 85. Em caso de dúvida na apuração de votos dados a homônimos, prevalecerá o número sobre o nome do candidato.

Art. 86. No sistema de votação convencional considerar-se-á voto de legenda quando o eleitor assinalar o número do partido no local exato reservado para o cargo respectivo e somente para este será computado.

LEI Nº 4.737,
DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral

.....

Art. 100. Nas eleições realizadas pelo sistema proporcional, deferidos todos os pedidos de registro, o Tribunal Regional, ou o juiz eleitoral, reservará para cada partido, por sorteio, em sessão ou em audiência realizada na presença dos candidatos e delegados de partido, uma série de números, a partir de 100 (cem).

.....

§ 2º Nas eleições para deputado federal e vereador, se o número de partidos não fôr superior a 9 (nove) a cada um corresponderá obrigatoriamente uma centena, devendo a numeração dos candidatos ser sorteada a partir da unidade, para que ao primeiro candidato do primeiro partido corresponda o número 101 (cento e um), do segundo partido 201 (duzentos e um) e assim sucessivamente.

Art. 110. Em caso de empate, haver-se-á por eleito o candidato mais idoso.

.....
Art. 146. Observar-se-á na votação o seguinte:

IX – na cabina indevassável, onde não poderá permanecer mais de um minuto, o eleitor indicará os candidatos de sua preferência e dobrará a cédula oficial, observadas as seguintes normas:

c) escrevendo apenas a sigla do partido de sua preferência, se pretender votar só na legenda;

X – ao sair da cabina o eleitor depositará na urna a cédula;

XI – ao depositar a cédula na urna, o eleitor deverá fazê-lo de maneira a mostrar a parte rubricada à mesa e aos fiscais de partido, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída;

XII – se a cédula não fôr a mesma, será o eleitor convidado a voltar à cabine indevassável e a trazer seu voto na cédula que recebeu; se não quiser tornar à cabina, ser-lhe-á recusado o direito de voto, anotando-se a ocorrência na ata e ficando o eleitor retido pela mesa, e à sua disposição, até o término da votação ou a devolução da cédula oficial já rubricada e numerada;

XIII – se o eleitor, ao receber a cédula ou ao recolher-se à cabina de votação verificar que a cédula se acha estragada ou, de qualquer modo viciada ou assinalada ou se éle próprio, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir uma outra ao presidente da seção eleitoral, restituindo, porém, a primeira, a qual será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor haja nela assinalado;

XIV – introduzida a sobrecarta na urna, o presidente da mesa devolverá o título ao eleitor, depois de datá-lo e assiná-lo; em seguida rubricará, no local próprio, a fôlha individual de votação.

.....
Art. 175. Serão nulas as cédulas:

I – que não corresponderem ao modelo oficial;

II – que não estiverem devidamente autenticadas;

III – que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto.

§ 1º Serão nulos os votos, em cada eleição majoritária:

I – quando forem assinalados os nomes de dois ou mais candidatos para o mesmo cargo;

II – quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor.

§ 2º Serão nulos os votos, para a Câmara dos Deputados e Assembléia Legislativa, se o eleitor indicar candidatos a deputado federal e estadual de partidos diferentes.

§ 3º Serão nulos os votos, em cada eleição pelo sistema proporcional:

I – quando o candidato não for indicado, pelo nome ou número, com clareza suficiente para distinguí-lo de outro candidato ao mesmo cargo, mas de outro partido, e o eleitor não indicar a legenda;

II – se o eleitor escrever o nome de mais de um candidato ao mesmo cargo, pertencentes a partidos diversos ou, indicando apenas os números, o fizer também de candidatos de partidos diferentes;

III – se o eleitor, não manifestando preferência por candidato, ou o fazendo de modo que não se possa identificar o de sua preferência, escrever duas ou mais legendas diferentes no espaço relativo à mesma eleição.

§ 4º Serão nulos, para todos os efeitos, os votos dados a candidatos inelegíveis ou não registrados.

Art. 176. Contar-se-á o voto apesar para a legenda, nas eleições pelo sistema proporcional:

I – se o eleitor escrever apenas a sigla partidária, não indicando o candidato de sua preferência;

II – se o eleitor escrever o nome de mais de um candidato do mesmo partido;

III – se o eleitor, escrevendo apenas os números, indicar mais de um candidato do mesmo partido;

IV – se o eleitor não indicar o candidato pelo nome ou número com clareza suficiente para distinguí-lo de outro candidato do mesmo partido:

Art. 177. Na contagem dos votos para as eleições realizadas pelo sistema proporcional observar-se-ão, ainda, as seguintes normas:

I – a inversão, omissão ou erro de grafia do nome ou prenome não invalidará o voto desde que seja possível a identificação do candidato;

II – se o eleitor escrever o nome de um candidato e o número correspondente a outro da mesma legenda ou não, contar-se-á o voto para o candidato cujo nome foi escrito bem como para a legenda a que pertença, salvo se ocorrer a hipótese prevista no nº V do artigo anterior;

III – se o eleitor escrever o nome ou o número de um candidato a deputado federal na parte da cédula referente a deputado estadual ou vice-versa o voto será contado para o candidato cujo nome ou número foi escrito;

IV – se o eleitor escrever o nome ou o número de candidatos em espaço da cédula que não seja o correspondente ao cargo para o qual o candidato foi registrado, será o voto computado para o candidato e respectiva legenda, conforme o registro.

Art. 186. Com relação às eleições municipais e distritais, uma vez terminada a apuração de todas as urnas, a Junta resolverá as dúvidas não decididas, verificará o total dos votos apurados, inclusive os votos em branco, determinará o quociente eleitoral e os quocientes partidários e proclamará os candidatos eleitos.

§ 1º O presidente da Junta fará lavrar, por um dos secretários, a ata geral concernente às eleições referidas neste artigo, da qual constará o seguinte:

VII – a votação dos candidatos a vereador, incluídos em cada lista registrada, na ordem da votação recebida;

Art. 202. Da reunião do Tribunal Regional será lavrada ata geral, assinada pelos seus membros e da qual constarão:

VII – os nomes dos votados na ordem decrescente dos votos;

(À comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1999

Dá nova redação aos arts. 337 e 341 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 337 e 341 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 337. A urgência dispensa, durante todo a tramitação da matéria, interstícios, prazos e formalidades regimentais, salvo pareceres, **quorum** de deliberação, publicação e distribuição de avulsos da proposição principal."

"Art. 341. Os requerimentos de urgência, nos casos do art. 336, incisos II e III, somente serão submetidos ao Plenário com

prévia distribuição do texto das proposições para as quais foi requerida urgência."

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O art. 341 do Regimento Interno, em seu inciso II, veda sejam submetidos ao Plenário de uma mesma sessão, mais de dois requerimentos de urgência nos casos dos incisos II e III do art. 336.

Essas disposições faziam-se necessárias, para o ordenamento da discussão e votação, quando a proposição, para a qual se requeria urgência, deveria ser apreciada na mesma sessão em que fosse lido e aprovado o requerimento respectivo.

Uma vez alterado o Regimento, pela Resolução nº 150, de 1993, estabelecendo que a proposição, objeto da urgência, somente fosse apreciada na segunda sessão deliberativa ordinária que se seguir à aprovação do requerimento, para isso incluída em Ordem do Dia, não mais se justifica a providência adotada no inciso II. do art.341.

Do mesmo modo, não há de se entender que, havendo o interregno de duas sessões entre a aprovação do requerimento e a inclusão da proposição em Ordem do Dia, se exija a sua distribuição, apenas, em cópia, para conhecimento do Plenário, como consta do art. 337.

A aprovação do presente projeto extinguem aquela exigência regimental prevista do inciso II do art. 341, evitando a realização, num mesmo dia, de sessões extraordinárias sucessivas, convocadas, exclusivamente, para apreciação de requerimentos de urgência, como tem freqüentemente ocorrido, ao mesmo tempo que estabelece, para a apreciação da proposição, a exigência de sua prévia publicação e distribuição em avulsos.

Estas as razões que nos levam a submeter aos Senhores Senadores a presente proposição.

Sala das Sessões, 8 de março de 1999. – Senador **Luiz Estevão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XX Da Urgência (*)

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 336. A urgência poderá ser requerida:

II – quando se pretenda a apreciação da matéria na segunda sessão deliberativa ordinária subsequente à aprovação do requerimento; (**)(***)

III – quando se pretenda incluir em Ordem do Dia matéria pendente de parecer. (**)

Parágrafo único. As proposições referidas no art. 91, I e II, reservadas à competência terminativa das comissões, não poderão ser apreciadas em regime de urgência, salvo se da decisão proferida houver recurso interposto por um décimo dos membros do Senado para discussão e votação da matéria pelo Plenário.(****)

Art. 337. A urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios, prazos e formalidades regimentais, salvo pareceres, **quorum** para deliberação e distribuição de cópias da proposição principal.

.....
Art. 341. Não serão submetidos à deliberação do Plenário requerimentos de urgência:(*)

.....
II – em número superior a dois, na mesma sessão, não computados os casos do art. 336, I.(*)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 66, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e do art. 214 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Senhor Ministro das Relações Exteriores o número de feitos contenciosos que tramitam em seu sistema de solução de controvérsias, iniciados pelo Brasil, referentes ao exercício de **dumpings**, indicando nominalmente os casos e as fases em que se encontra o andamento desses feitos.

Sala das Sessões, 8 de março de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 299-L-PFL/99

Brasília, 1º de março de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.811, de 25 de fevereiro de 1999, que "Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outros que especifica, de responsabilidade dos Municípios", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado **César Bandeira**

Deputado **Antônio Jorge**

Suplentes

Deputado **Pedro Pedrossian**

Deputado **Francisco Rodrigues**

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 311-L-PFL/99

Brasília, 1º de março de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.787-2, de 25 de fevereiro de 1999, que "Altera e acresce dispositivos ao Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, às Leis nºs. 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e 9.636, de 15 de maio de 1998, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado **Aracely de Paula**

Deputado **Arolde de Oliveira**

Suplentes

Deputado **Gervásio Silva**

Deputado **Robson Tuma**

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 331-L-PFL/99

Brasília, 1º de março de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.806-4, de 25 de fevereiro de 1999, que "Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais

de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado **Paulo Octávio**
Deputado **José Carlos Aleluia**

Suplentes:

Deputado **Roberto Pessoa**
Deputado **Betinho Rosado**

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 336-L-PFL/99

Brasília, 2 de março de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.812-9, de 26 de fevereiro de 1999, que "Estende aos servidores públicos civis do Poder Executivo Federal a vantagem de vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento, objeto da decisão do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado **Luís Barbosa**
Deputado **Elton Rohnelt**

Suplentes:

Deputado **Antônio Jorge**
Deputado **Vilmar Rocha**

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 338-L-PFL/99

Brasília, 3 de março de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.813-1, de 26 de fevereiro de 1999, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$183.000.000,00, para os fins que especifica", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputada **Nice Lobão**
Deputado **Átila Lins**

Suplentes

Deputado **Wilson Braga**
Deputado **Betinho Rosado**

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 340-L-PFL/99

Brasília, 3 de março de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.814, de 26 de fevereiro de 1999, que "altera dispositivos da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado **Manoel Castro**
Deputado **Rubens Furlan**

Suplentes

Deputada **Laura Carneiro**
Deputado **Ronaldo Caiado**

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Luiz Estevão. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Luiz Otávio. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Casildo Maldaner, por 20 minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e nobres colegas, talvez não seja mera coincidência a posse, neste momento, do Sr. Armínio Fraga; como Presidente do Banco Central. A idéia que domina todo o Brasil é a de que a presença do Sr. Armínio Fraga na presidência daquela instituição funcionaria como uma espécie de antídoto – o veneno que se usa para combater o próprio veneno. Ou seja, por ser um profundo conhecedor do mercado financeiro, o Sr. Armínio Fraga estaria preparado para enfrentar a situação na qual se encontra o Brasil; alguém apto a defender o Governo dos ataques de especuladores no mercado de câmbio. É essa a idéia reinante hoje no Brasil e que está muito clara no seio da sociedade brasileira. É essa, em última instância, a arma de que se utiliza o Governo para tentar enfrentar os desafios por que o

Brasil passa neste instante, principalmente no campo da economia.

Sr. Presidente, na última segunda feira, na sede da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Celso Lafer, reuniu-se com representantes do setor produtivo catarinense, debatendo saídas, buscando traçar caminhos para esse importante setor da economia nacional.

Naquela ocasião, tive a oportunidade de dizer ao Ministro Celso Lafer que muitos setores da economia catarinense, e por que não dizer da economia brasileira, nesses primeiros quatro anos do Governo Fernando Henrique, em que se visou à manutenção da estabilização do Plano Real, têm enfrentado momentos muito duros com a globalização, a concorrência internacional, abrindo as portas do Brasil à livre iniciativa do mundo inteiro.

Existe o consenso de que a indústria brasileira, principalmente a média e a pequena, tem passado por percalços jamais vistos em decorrência da globalização, da abertura do País ao mercado internacional, da estabilização da moeda e da manutenção do Plano Real.

Sabe-se muito bem que, em virtude de incentivos de vários países, mercadorias diversas concorreram com as nossas, transformando vários locais de comercialização – cito até alguns do meu Estado – em verdadeiros camelódromos. Em determinados mercados públicos em Florianópolis, capital do meu Estado, de 10 artigos, nove eram importados, concorrendo com os nacionais, que até desapareceram. Essa concorrência, incentivada muitas vezes por alguns países, como já disse, fazia com que quinquilharias entrassem no mercado brasileiro. Um dos motivos para o êxito de tal concorrência seria a carga tributária incidente sobre os produtos, elevando o seu preço final.

Essa concorrência desleal ocasionou a diminuição ou suspensão da produção, o fechamento de empresas e a consequente diminuição da arrecadação tributária. Tudo isso se refletiria no aumento dos índices de desemprego e no agravamento dos problemas sociais no Brasil.

Os nossos produtos, em decorrência das normas tributárias aqui estabelecidas, não conseguiam concorrer com as mercadorias provenientes de vários outros mercados. É sabido, Sr. Presidente, nobres Colegas, que esses produtos não eram de primeira grandeza, mas representavam sobras de outros Países. Eram quinquilharias concorrendo com as nossas mercadorias, provocando recessão, dimi-

nuição da produção, da arrecadação e aumentando o desemprego, como já afirmei.

Em função disso, o Governo resolveu abrir o mercado, liberar o câmbio para que o setor exportador brasileiro tenha condições de competir no mercado externo.

Muitas empresas que têm compromissos assumidos em dólares, vão passar por problemas sérios. Mas, se não entrar concorrência desleal, poderá até haver um fôlego.

Quanto a esse aspecto, desejo fazer uma alocução: o ponto nevrálgico da questão está em sermos muito fidalgos nessa relação internacional. Nossa área econômica externa tem sido modesta. Creio que devemos deixar de lado essa fidalguia excessiva porque, nessa troca de mercadorias em que se consegue o equilíbrio na balança comercial precisamos ter maior agressividade.

Dizia o Ministro Celso Lafer, na última segunda-feira, em Florianópolis, que pretende recrutar uns 90 técnicos para ajudar o seu Ministério. Eu ponderava ao Ministro: "Ministro, que esses técnicos sejam mais ligados ao setor produtivo e tenham mais vivência nesse setor".

Sr. Presidente, creio que essa é a questão que precisamos enfrentar nesse momento. Na competição internacional, precisamos de pessoas mais ligadas à prática que à diplomacia. A fidalguia nessa área não é fácil, pois a concorrência é um campo de guerra. E aí, quase que no geral, temos levado a pior aí estão os resultados.

Acho, Sr. Presidente, que, quando outros países nos colocarem e nos oferecerem mercadorias que muitas vezes são de segunda ou de terceira categoria, sobras que eles possuem, não poderemos recebê-las à troca de nosso dinheiro, pagar em cash ou coisa que o valha. Não poderemos, tampouco, oferecer, em troca daquilo que não é de primeira grandeza, mercadorias de primeira qualidade, aquilo que muitas vezes é obra-prima dos brasileiros. Nesse campo, Sr. Presidente, quando for necessário recebermos ou até colocarmos aquilo, poderemos negociar, sim, mas também vamos colocar à disposição aquilo que temos de sobra, ou, como diz a gíria, aquilo que para nós, no momento, é de primeira grandeza. Podemos até negociar. Se, por exemplo, o que está nos sobrando são bananas, então, banana neles por que não dizer? Vamos colocar esse produto à disposição.

Temos que ser mais agressivos, Sr. Presidente. O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio deve ter as condições para defender nossa

produção, para negociar com o mundo inteiro, para colocar aquilo que é de primeira grandeza dos brasileiros. Se for na base da troca, vamos fazer com que se coloquem também mercadorias que sejam de primeira necessidade para nós, para o nosso desenvolvimento, equipamentos necessários para produzirmos mais no Brasil. Aí, sim. Deveremos estar em igualdade de condições no mercado internacional. Acho que essa agressividade, no bom sentido, é o que falta ao Governo brasileiro, Sr. Presidente. Por isso o Ministro Celso Lafer deve se cercar de técnicos e de homens pragmáticos, para que possa, de igual para igual, negociar com o mundo.

Se não for nessa base, por que não colocarmos o que de primeira qualidade o Brasil possui – um sem-número de mercadorias – a troco de dinheiro mesmo, sem a permuta por mercadorias que muitas vezes sobram no Brasil? Se o alho está sobrando na China, não podemos pagá-lo em dinheiro ou trocá-lo por mercadorias de primeira grandeza que o Brasil produz. Não podemos fazer, como se tem feito recentemente no Governo, importações desenfreadas, sem disciplina. Por exemplo, há medicamentos sobrando em vários Estados, sendo colocados, inclusive, para incineração porque estão perdendo a validade. Essa importação desenfreada, mal aquilatada e mal cuidada não é boa para o Brasil, Sr. Presidente. Temos de ter essa responsabilidade cada vez mais.

Trago essas considerações não porque hoje talvez seja moda no Brasil esteja acontecendo uma mudança no Governo em relação à nova situação que o Brasil passa: toma posse na Presidência do Banco Central o Sr. Armínio Fraga. É uma experiência nova que o Governo brasileiro pretende implantar. Faço votos de que não seja apenas uma experiência porque os brasileiros já estão cansados de experiências e não podem mais esperar. Torcemos para que dê certo, a fim de que possamos avançar. Coloca-se no Banco Central um homem que é do meio e que entende da especulação, para tentar lutar de igual para igual, o que não é fácil, nesse campo da ordem econômica.

Por outro lado, Sr. Presidente, precisamos também na área econômica, área em que o País pretende enfrentar o mundo, principalmente no desenvolvimento da indústria e do comércio, que o Brasil seja mais arrojado, mais agressivo, mais pragmático naquilo que é nosso para se buscar o equilíbrio na balança comercial, o equilíbrio para os brasileiros, assim produzirmos mais e enfrentarmos o mundo de igual para igual. Trago essa preocupação porque percebo que isso ocorre não só no meu Estado, no

setor da produção, da alimentação e agroindústria, mas também nos setores têxtil, calçadista, cerâmico, metal-mecânico, etc. Na verdade, Sr. Presidente, precisamos ser mais agressivos e não tão fidalgos, tão diplomatas, porque o prejuízo será de todos. Há um ditado que não me canso de repetir: "quem muito se agacha, algo lhe aparece." Parece-me que precisamos enfrentar com altivez tudo isso, porque será bom para os brasileiros.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Pois não, Ex^a. Ouço-o com muita honra.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Senador Casildo Maldaner, o pronunciamento de V. Ex^a vem ao encontro daquilo que se tem dito tantas vezes aqui. A realidade econômica exige do País, dos seus administradores, dos seus homens públicos um esforço sobre-humano no sentido de mobilizarmos instrumentos que sejam capazes de reverter essa expectativa. O caso específico em que V. Ex^a se deteve, a questão das importações, o desequilíbrio da nossa balança comercial, a elevação de preços e a falta de competitividade dos produtos brasileiros, isso, de certa maneira, decorre desse processo de globalização e da falta de política para enfrentar essa situação. Por quê? Ainda hoje assinei um requerimento, o qual já deve ter sido apresentado à Mesa do Senado, pedindo informações sobre quantos processos de **dumping** estão correndo nesses organismos internacionais e qual o estado de cada um deles, porque, no meu modo de ver, houve um período em que o Governo não foi capaz de se reciclar para ter uma atuação ostensiva e forte em relação à defesa dos interesses brasileiros, inundando o Brasil de produtos de outros países. Deixamos de ser um País exportador, para, de repente, nos transformarmos em um grande importador, ao ponto de mantermos déficit na balança comercial com os Estados Unidos. Um dos raros países com que os Estados Unidos tinham superávit comercial era o Brasil. Isso mostra, evidentemente, como estávamos submetidos a esse processo de importações maciças que terminou também contribuindo para desorganizar nossa estrutura produtiva. Quero apenas dizer que, sendo o assunto atual e oportuno, V. Ex^a faz muito bem em trazê-lo à baila, até porque o seu Estado, que tem se destacado na industrialização em determinados setores, certamente está sendo sacrificado com isso. É preciso que a nossa burocacia tenha mais agilidade e mais determinação para defender os interesses do nosso País.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) –
Acolho com muita honra as ponderações de V. Ex^a, Senador Lúcio Alcântara.

Sr. Presidente, o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, na última segunda-feira, em reunião com o setor produtivo catarinense e com a Federação das Indústrias em Florianópolis, disse que pretendia chamar cerca de 90 profissionais dessa área para ajudar o Brasil a enfrentar o mundo. Então fiz a S. Ex^a um apelo no sentido de que essas pessoas sejam pragmáticas, sejam ligadas ao setor e conheçam o mundo.

Precisamos utilizar os instrumentos que temos à nossa disposição para ver de que maneira a nossa mercadoria pode concorrer no âmbito mundial. Nessa troca, a fidalguia é necessária, mas não pode ser demasiada para não nos causar prejuízo. No comércio precisamos ser agressivos, arrojados e enfrentar os concorrentes como iguais.

Sem dúvida alguma, os resultados serão benéficos para o Brasil, que tem produzido e vendido mais. Aumentando a circulação de mercadorias, há maior incidência de impostos. Com arrecadação maior, o Governo oferece mais mão-de-obra. Nesse contexto, devemos buscar nosso caminho com mais arrocho e mais agressividade. Parece-me que isso é fundamental nesses novos tempos.

São essas as considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concede a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, hoje transcorre o Dia Internacional da Mulher. Seria, portanto, o momento oportuno para darmos vazão ao nosso outro lado, o daquela feminilidade que nos habita, daquela feminilidade que se expressa em nossas tentativas de compreender melhor o mundo, de expressá-lo poeticamente, de traduzir a nossa sensibilidade em atos mais femininos, em atos mais humanos, em atos mais carinhosos.

Ao falar sobre o Dia Internacional da Mulher, eu gostaria de dizer que para mim existe uma capaz de simbolizar a mulher do Século XX e a sua luta, especialmente a luta pelas liberações que ela foi conquistando ao longo do tempo, dentro do pequeno espaço em que o capitalismo permite às diferenças se manifestarem. O capitalismo gosta de explorar as diferenças: a diferença de idade – exploração da criança e do idoso –, de raça – exploração do negro, do índio, do chinês, do indiano –, aproveitando-se

das diferenças de cor e de raça, de religião e de cultura. O capitalismo não perde a oportunidade e também explora as diferenças de gênero.

A mulher sempre foi, ao longo da história do capitalismo, a parte fraca. A covardia implícita no sistema se explicita e se organiza para explorá-la de todas as formas. As lutas permitiram à mulher algumas conquistas como liberar-se, no século passado, do espartilho, liberar-se de alguns tabus que a escravizavam, liberar-se dos preconceitos que pesavam contra ela. Neste século, com o espaço conquistado, a vontade de libertar-se, o desejo de afirmar-se, adquiriu uma potencialidade que jamais havia conhecido.

Lênin dizia que a humanidade não pode ser livre enquanto 50% dela for escrava da cozinha. Quantas escravidões as mulheres conheceram? Neste dia, em que essas conquistas das mulheres podem ser até mesmo festejadas, eu gostaria de lembrar uma mulher que marcou a minha existência: Rosa Luxemburgo. Sou realmente um apaixonado por Rosa Luxemburgo. Judia, que puxava de uma perna, imigrante na Alemanha, socialista, inteligente, ousada. Tudo isto era um atrevimento só contra a força, a mediocridade, a vontade de conservar a sociedade imutável, com seus defeitos, com os seus troncos, com as suas algemas. Rosa Luxemburgo não se submeteu a nada.

Dos muitos livros que escreveu talvez este seja o maior: *Acumulação do Capital*. Nesse livro, Rosa Luxemburgo traduz o seu pensamento, a sua crítica, que vai desde os mais importantes socialistas até outros de menor vulto como Struve, Nicolai-On e Rodbertus.

Como era muito atrevida, um dia disse a Lênin que o socialismo não poderia ser construído sem a liberdade de imprensa, sem o pluripartidarismo, sem a liberdade de formação de partidos; a liberdade deveria ser construída conjuntamente com a esperança e com o sonho socialista. Rosa Luxemburgo disse que a liberdade não pode ser a liberdade de um só partido; por maior e mais numeroso que seja o partido, a liberdade é essencialmente o direito de respeitar a diversidade, as outras opiniões, o contraditório. Essa liberdade de divergir é que a fez grande. Para mim, Rosa Luxemburgo é a mulher do século.

Portanto, atrevida, combativa, inteligente e irreverente como foi, este Século só poderia dar a elas o que soube dar, com suas 76 guerras internacionais, com suas organizações totalitárias, declaradas ou disfarçadas: a morte por fuzilamento no dia 15 de janeiro de 1919. O capitalismo lhe deu a sua justa, a

justiça raivosa a que se refere Nietzsche. Ela morreu junto com Karl Liebknecht, no mesmo dia, na mesma hora, pelas mesmas balas. Em vez da discussão que sua inteligência estava preparada para manter, resolveram as diferenças pela bala.

Entre outras coisas, Rosa Luxemburgo previu não apenas a globalização – e expressamente a globalização do capitalismo –, como tentou demonstrar que a globalização era um imperativo do próprio processo de reprodução do capitalismo. O capitalismo tinha, por um impulso interno, por uma necessidade interna de acumular capital, necessariamente de chegar aos seus limites, ou seja, levar o processo de globalização aos quatro cantos do mundo.

Contudo, Rosa Luxemburgo não foi apenas uma pessoa que, como tantas outras, naquela ocasião, tratavam do tema da globalização como algo curial, inevitável, inexorável, diante da visão que temos do processo de crescimento, de desenvolvimento e de acumulação do capital em escala mundial.

Desse modo, então, Rosa Luxemburgo sabia, como tantos outros, que esse processo de globalização era inexorável, tão inexorável quanto perverso. Só mesmo o "neonada", o neoliberal, não o vislumbra, porque não sabe sequer que o neoliberalismo é de 1873 – este neoliberalismo perdido, que não sabe sequer ser o resultado, a tentativa desesperada, depois que todos os mecanismos de sustentação do capitalismo keynesiano ruíram; capitalismo que se valeu, desde priscas eras, desde os Séculos XVI e XVII, da inflação como uma das alavancas de acumulação do capital. A inflação dos Séculos XVI e XVII acompanhou todas as fases de prosperidade do capitalismo, evitando as crises e as deflações que desde 1810 pontilham a história perversa e fantástica da acumulação capitalista.

Rosa Luxemburgo, entre outras coisas, cita o Brasil duas vezes, pelo menos. Em uma delas, refere-se ao processo de exploração da borracha, na Amazônia peruana, por uma companhia inglesa, a Peruvian Amazon Rubber Company. Desta feita, Rosa Luxemburgo nos fornece um dado interessante, que o nosso amor à Pátria não nos permite recordear sempre: ela calcula em 1,7 cadáveres por tonelada de borracha produzida na nossa Amazônia – temos, pois, mais de uma morte por tonelada. Este, um cálculo mais ou menos parecido com aquele que produzido certa vez a respeito dos dormentes na da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, onde se sustentava a afirmação de cada dormente custaria uma vida humana.

Todavia, ela não pára aí: vai à China, vai ao Egito de Sa'íd pacha, onde de se fazia a tentativa de

desenvolvimento e do milagre econômico, a partir de 1873. O endividamento externo a que recorreu Sa'íd pacha para promover a modernização da agricultura egípcia levou a que, depois, os credores internacionais – França, Inglaterra e Alemanha – dominassem completamente o Egito, a fim de cobrar a dívida externa, como, de resto, aconteceu em tantos outros países – e como se o Brasil não fosse um eterno Egito, uma eterna Índia, um eterno espoliado por essas relações que não temos coragem sequer de determinar quais sejam.

Rosa Luxemburgo não morreu à toa, não foi fuzilada em vão. Obviamente, ela sabia, o que a coloca em posição antecipada, o que a coloca muito mais atual que os "neonadas", os "neo-neo". E por quê? Porque ela mostra não apenas que a globalização é inexorável, mas também que, uma vez globalizado o mundo, o capitalismo necessariamente entraria em crise definitiva e final. Ela não apenas previu a globalização, mas também a crise do capitalismo globalizado. Assim, ela realmente fez por merecer aquilo que tantos de nós gostaríamos de também merecer: as balas que silenciaram as suas verdades.

Estou convencido, há muitas décadas, de que não há crime maior que aquele que, por exemplo, começou a cometer o Ministro Rubens Ricúpero, pelas antenas de televisão. Bastou que a verdade brotasse, fosse antenada e difundida para que Rubens Ricúpero perdesse o Ministério, perdesse a carreira, fosse desmoralizado; tudo por ter falado uma pequena verdade. S. Exª disse: "Você sabe, Monforte, eles são todos bandidos." Rosa Luxemburgo falou milhares de frases dessa natureza.

Rosa Luxemburgo tinha uma ação sindical fantástica; era uma grande oradora, uma ótima escritora, o que causava ciúmes em seu amigo lituano, com quem manteve uma longa e neurótica convivência. Certa vez, Rosa Luxemburgo, que já era doutora e fundadora da Liga Spartakus na Alemanha, respeitada por sua capacidade de ação e organização, admirada por sua inteligência, em uma de suas muitas brigas com seu amante e companheiro, escreveu-lhe uma carta dizendo: "Resvolvi comprar aquela colher, aquela faca e aquele garfo que vimos em uma vitrine. Quando você voltar para Berlim, teremos condições materiais muito melhores para viver". E Rosa Luxemburgo pôde comprar um par de garfos, um par de facas e um par de colheres para equipar a sua inteligência, a sua ousadia, a sua modéstia. Rosa Luxemburgo, a mulher do século, não podia comprar.

Rosa Luxemburgo é um exemplo para o século XX. Ela iluminou a estrada das lutas e das con-

quistas das mulheres deste século, que invadiram todos os espaços possíveis, organizaram-se e lutaram pelo direito de mostrar que não poderiam e não queriam continuar sendo aquilo que o capitalismo as fizera: escravas da cozinha. Rosa Luxemburgo conquistou o direito à política, o direito à liderança de sindicatos e organizações populares, o direito de falar de igual para igual com os maiores intelectuais de sua época e de contestar muitos deles. Rosa Luxemburgo conquistou o direito ao orgasmo, um direito que devia ser natural, mas que a cultura capitalista, as suas repressões, os seus cinismos, até esse direito retirou das mulheres, não apenas até o século passado, mas também neste nosso século. Muitas ainda não têm, ainda não conquistaram esse direito.

Portanto, não poderia pretender eu, em tão pouco tempo, falar de tão grande vulto. O tempo terminou.

Rosa Luxemburgo foi fuzilada no dia 15 de janeiro de 1919. Agora, ao completarem-se 80 anos, 100 mil pessoas se reuniram em Londres para lamentar, juntas, a morte dela e de Karl Liebknecht. Rosa Luxemburgo é uma vitoriosa.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, convidado pelo Ministério da Marinha, mais especificamente pela Secretaria da Comissão Interministerial dos Recursos do Mar, tive a oportunidade de participar da 17ª Operação Antártica, uma operação conjunta desenvolvida pelos Ministérios da Marinha e da Aeronáutica, com a participação de universidades, institutos de pesquisa e representantes do Poder Legislativo. Participaram também da viagem os Deputados Edinho Bez e Aldo Rebelo.

Trata-se de uma viagem de rotina, feita, portanto, nas condições de austeridade próprias das instituições militares, mormente no momento difícil que estamos vivendo, mas que me permitiu ter conhecimento do Programa Antártico Brasileiro, da sua importância para o nosso desenvolvimento e para o conhecimento de numerosas pesquisas que ali vêm se desenvolvendo.

A Antártica é regida por um tratado internacional, que data de 1957, do qual o Brasil tornou-se signatário em 1975. Desse tratado fazem parte os países membros consultivos, que para tanto devem manter alguma base – não no sentido militar –, ou estrutura em funcionamento naquele continente, gerando inclusive pesquisas e tecnologia. De dois em dois anos, há uma reunião para reexaminar o tratado, que afasta, praticamente de maneira definitiva, as pretensões territorialistas de certos países como Chile, Argentina e outros, que defendem a tese de que teriam direito a considerar parte da Antártica território nacional. O tratado, contudo, é feito de maneira que confere caráter de internacionalização, e os países lá representados se sujeitam a cumprir rígidas normas em relação à proteção e conservação do meio ambiente, realização de pesquisas ambientais, estudos sobre a fauna e a flora que lá existem, bem como estudos geológicos, entre outros.

Com todas as limitações próprias de um País como o nosso, em que há inúmeros outros problemas que devemos enfrentar, sobretudo de cunho social, a boa vontade e a determinação dos representantes dessas instituições têm permitido que a base Comandante Ferraz, instalada na ilha Rei George, possa não apenas exercer suas atividades, mas também ampliar-se e modernizar-se para responder ao interesse brasileiro naquele continente.

Certamente, corro o risco de afirmar um truismo, mas voltei mais brasileiro depois da viagem à Antártica, onde as condições ambientais são extremamente inóspitas. Não apenas na base, mas em barracas e outras estruturas precárias chamadas de refúgios, há pesquisadores em situações absolutamente adversas, inclusive com grande risco pessoal.

Faço esse registro, primeiramente para justificar perante o Senado a minha ausência durante essa semana, já formalizada mediante requerimento, e, em segundo lugar, trazer, neste momento de tanta dificuldade, uma palavra de estímulo, de apoio e de otimismo ao País. Quem conhece o desenvolvimento deste Programa certamente tem uma crença, uma confiança muito grande nas nossas instituições e no futuro do Brasil.

Finalmente, devo salientar que a articulação do Programa com os diversos Ministérios – entre os quais o Ministério de Ciência e Tecnologia, visando à obtenção de recursos destinados às pesquisas; Ministério da Educação, por meio da atuação das universidades, principalmente da Fundação Universidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul; os Ministérios Militares, e assim por diante –, enseja que o Brasil, tendo aderido ao Tratado e fazendo parte dos países membros, chamados países

consultivos, possa amanhã, na medida em que forem desenvolvidas novas tecnologias, participar da exploração dos grandes recursos naturais que lá existem.

Há uma grande reserva de petróleo na Antártica e, evidentemente, nas condições de hoje, não há tecnologia para fazer a exploração, sobretudo sem grandes danos ao meio ambiente. Todavia, o desenvolvimento da ciência e da tecnologia certamente levarão a que o mundo, num determinado momento, possa se apropriar dessas riquezas de maneira a respeitar o meio ambiente, a renovação dos recursos naturais. Esse é o compromisso básico, é o compromisso fundamental que deve ser observado pelos países que lá têm suas bases, suas instalações.

Sr. Presidente, quero dizer aos que tiverem oportunidade de ser convidados para realizar essa viagem que a façam porque, por mais que se leia e que se saiba sobre aquele continente, nada como estar lá. Chegamos ainda no verão, época em que há algumas áreas de vegetação rasteira, liquens e outros vegetais. É, portanto, um período muito bonito para fazer uma comparação entre as diferentes paisagens naturais e o funcionamento do ecossistema.

A oportunidade foi importante, uma vez que estava fundeado, próximo à base brasileira, o navio quebra-gelo Ari Rangel, da Marinha do Brasil, que apóia essas operações em determinada época do ano, quando, entre outras coisas, traz pesquisadores, leva material para a manutenção da base Comandante Ferraz. Isso tudo nos permitiu uma visão integrada do desenvolvimento desse processo e sobre a sua importância para que o Brasil possa assegurar a sua voz, no concerto das nações, em relação ao destino de uma área tão importante e extensa do mundo como o é o Continente Antártico.

Em que pesem reivindicações territoriais de países que tiveram exploradores percorrendo aquele continente, tais como Noruega, Argentina e Chile, parece-me que, definitivamente, foi afastada essa hipótese, estando, hoje em dia, sob a guarda de um acordo internacional aonde se busca preservar o meio ambiente e respeitar os ecossistemas. Na medida da evolução dos acontecimentos, poder-se-á até explorar algum recurso natural sob condições rígidas de respeito à natureza. Para isso, nem toda a tecnologia está disponível. No futuro, a Antártica poderá ser uma grande fonte de suprimento para a humanidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR.) – (pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, que o Brasil está numa séssima crise financeira todos os brasileiros sabem e estão sofrendo enormemente com isso, principalmente as camadas mais pobres da população, notadamente os assalariados e os sem-salário, os desempregados. Esses estão pagando a conta!

Os brasileiros estão exauridos pelos sacrifícios: o pagamento de excessiva quantidade de impostos, a perda de parcela significativa de direitos adquiridos, principalmente pelo arrocho salarial. No entanto, o Governo Federal não toma a iniciativa de adotar ações simples que poderiam aumentar nossas receitas sem mais sacrifício para o nosso povo como, por exemplo, o corte de supérfluos.

Aqui quero chamar a atenção para os gastos do Governo Federal com órgãos inefficientes ou inúteis, que, em vez de serem supervisores e fiscalizadores das políticas nacionais, são, na verdade, órgãos executores de ações na esfera municipal e estadual, executando mal as atividades que os municípios e os Estados realizam sempre melhor. Há duplicidade, superposição de ações, com desperdício de recursos financeiros e humanos. Muitos desses órgãos devem ser extintos, fundidos ou transformados em secretarias ministeriais, gerências ou agências, encarregadas apenas de fiscalizar e supervisionar a correta execução da política nacional em cada setor. Várias instituições executam, por exemplo, ações de saúde, enquanto faltam recursos para os Municípios e os Estados atenderem às necessidades básicas do setor.

A Funai – Fundação Nacional do Índio, a FNS – Fundação Nacional de Saúde, o INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e o Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente poderiam ser extintos ou fundidos e suas atribuições e os seus orçamentos repassados para os Estados e municípios. Ficaria um único órgão federal encarregado de cuidar da política nacional relativa ao índio, ao meio ambiente, ao assentamento rural e à reforma agrária, assuntos que estão intimamente interligados e não devem ser tratados em órgão diferentes, estanques, que não se comunicam entre si e atropelam ações municipais e estaduais, desperdiçando recursos financeiros e obtendo resultados menores que se fossem executados e coordenados pelos Estados e pelos municípios.

Falei até aqui sobre como racionalizar e diminuir despesas com órgãos supérfluos e inefficientes. Agora, quero abordar iniciativas que o Governo Fe-

deral poderia tomar que não sacrificariam o povo, não criariam novos impostos e aumentariam a receita do País. Aliás, são iniciativas que já estão propostas em projetos de lei, em emendas à Constituição ou em outras proposições que se encontram arquivadas ou em tramitação no Congresso Nacional. Portanto, o Senado, mais que a própria Câmara dos Deputados, deve adotar uma nova postura e cobrar ações que permitam a adoção de medidas simples que tornariam possível aumento de arrecadação e a geração de empregos. Fariámos, assim, a nossa parte na aprovação das propostas que interessam ao País.

Vou enumerar aqui, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, alguns exemplos dessas iniciativas, que pretendo em pronunciamentos futuros me aprofundar mais:

1º A permissão e regulamentação de abertura de cassinos – por uma incompreensível e ilógica falsa ótica puritana, os brasileiros não podem dispor de cassinos no Brasil e vão gastar verdadeiras fortunas em dólares no exterior, inclusive em países vizinhos como o Uruguai, nas ilhas do Caribe e no cada vez mais rico Estados Unidos da América;

2º Ecoturismo – enquanto o Brasil é tímido nessa área, embora rico em belezas naturais na Amazônia e em outras regiões, a Venezuela, país vizinho ao Norte, fatura alto com essa atividade;

3º Exploração racional dos recursos da Amazônia – o enfoque da grande imprensa nacional e internacional é para a falsa "devastação" da Amazônia, sem que haja uma política nacional de aproveitamento racional dos recursos naturais da região, como a madeira, os peixes, alguns animais, as frutas e a flora medicinal principalmente. Nós temos um enorme banco e os usuários desses recursos não somos nós, os brasileiros, uma atitude, no mínimo, pouco inteligente;

4º Exploração mineral em reservas indígenas – Embora a própria Constituição Federal o permita, imensas riquezas minerais, comprovadamente existentes em áreas de reservas indígenas, não são exploradas. É uma postura romântica de que mais vale manter o índio pobre e morrendo à míngua do que ganhar dinheiro que permita melhorar, inclusive, as condições de pobreza e atraso em que vivem índios e não índios em quase todos os Estados brasileiros.

Precisamos mudar essa realidade. Acredito que esse é o momento certo para fazermos isso, pois a crise está nos mostrando que urge inovar, ouvir, criar e quebrar o imobilismo que tomou conta da Nação.. E nós, Senadores, temos a obrigação de fa-

zer isso em nome dos cidadãos dos nossos Estados e dos Municípios que nos elegeram.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, embora constando da Ordem do Dia da semana que na próxima quarta-feira será realizada, no plenário do Senado, uma sessão solene especial em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, tendo em vista ser hoje a data oficial de comemoração, 8 de março, não poderia deixar de fazer um breve registro acerca da importância desse dia e do reconhecimento do papel da mulher em nossa sociedade.

Devo começar lembrando o porquê do dia 8 de março. Esse dia foi aprovado, como sendo o Dia Internacional da Mulher, em 1910, no 1º Congresso Internacional das Mulheres, na Dinamarca, a partir de um fato ocorrido em 8 de março de 1857, quando um grupo de 129 mulheres operárias de uma fábrica de tecelagem em Nova Iorque fez um movimento grevista a fim de reivindicar a igualdade de salário com os trabalhadores do sexo masculino e também a redução da carga diária de horas de trabalho de 17 horas diárias para 12.

Em resposta a esse movimento reivindicatório das mulheres, os dirigentes daquela fábrica resolvem trancá-las e incendiar a fábrica, provocando assim a morte de todas aquelas que reivindicavam os seus direitos. Em reconhecimento a esse momento muito triste, mas muito significativo da luta das mulheres pela sua emancipação, em 1910, o Primeiro Congresso Internacional das Mulheres dedicou-lhes o dia 8 de março, que se tornou o Dia da Mulher.

Embora cada vez mais – graças a Deus – avancemos para o pleno reconhecimento dos direitos da mulher em nossa sociedade, ainda há um longo caminho a percorrer. Algumas das conquistas que nos parecem tão claras e óbvias são extremamente recentes. Por exemplo, o direito de voto, concedido à mulher em nosso País, tem pouco mais de 60 anos. Com efeito, assegurou-se-lhe o voto em 1932 por meio de decreto promulgado pelo Presidente Getúlio Vargas.

A primeira mulher a eleger-se para uma assembleia em nosso País foi a médica Carlota Pereira de Queiroz, eleita também há pouco mais de 60 anos, em 1933. E, na maioria do países do mundo, apenas neste Século XX, que em breve terminará, a

mulher adquiriu o direito de votar e de ser votada no regime democrático.

Além disso, é importante também consignar que, neste Senado, há hoje seis Colegas Senadoras: as Sras Emilia Fernandes, Maria do Carmo Alves, Luzia Toledo, Marluce Pinto, Heloisa Helena e Marina Silva – a maior bancada feminina da história desta Casa. Embora representem hoje cerca de 8% do total de Senadores, muito aquém portanto da efectiva participação da mulher no eleitorado, que atinge em nosso País 52%, é um razoável progresso, já que o ingresso da mulher no Senado data de pouco menos de vinte anos, com a presença da Senadora Eunice Michiles.

É importante dizer que, graças a Deus, a emancipação da mulher e a conquista dos seus direitos é um processo gradual do aperfeiçoamento da nossa sociedade, porque, se a mulher foi subjugada pela força do homem, o homem teve a inteligência de perceber que na constituição de uma sociedade justa, a força física cada vez vale menos, e a igualdade de todos os seres humanos é fator preponderante.

Importante dizer também que as mulheres sofrem ainda...

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Ouço com muita alegria o aparte do colega, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Luiz Estevão, peço a V. Ex.^a permissão para intervir no seu discurso, em nome da Liderança do meu Partido, para também estender a nossa palavra de comemoração ao Dia Internacional da Mulher. A mulher tem sido, de fato, como acentua V. Ex^a, injustiçada ao longo dos séculos. Somente há algum tempo uns poucos dos seus muitos direitos têm sido reconhecidos, mas felizmente este processo começou e não haverá de se estancar, nem cederá diante de pressões que às vezes ocorrem ou de dificuldades que se criam a que as mulheres consolidem as conquistas a que têm direito. Cumprimento portanto V. Ex^a pelo discurso que pronuncia neste momento, mas sobretudo deixo a nossa palavra de solidariedade a todas as mulheres do mundo.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Agradeço a oportuníssima intervenção do Senador Edison Lobão, Parlamentar que, ao longo de sua vida pública, sempre deu a sua contribuição, a fim de que as desigualdades e as injustiças cometidas contra a mulher fossem reparadas. Aproveito e peço licença

ao nobre colega Senador para registrar que o Parlamento brasileiro tem o orgulho de ter entre as suas componentes a esposa do Senador Edison Lobão, Deputada Nice Lobão, uma das Parlamentares proporcionalmente mais bem votadas da história política de nosso País.

Para finalizar esta breve intervenção, Sr. Presidente, gostaria de lembrar também que as mulheres não estão livres das diversas formas de opressão que se abatem sobre elas. São vítimas ainda, em alguns países do mundo, de mutilações físicas por razões de sexualidade, são vítimas de uma ditadura terrível que se abate principalmente sobre as jovens, que é a da estética, ou seja, uma falsa estética que obriga as jovens a tentarem à força se adaptar a um modelo de padrão físico que tem levado milhares de adolescentes em todo o mundo ao desespero, à depressão, em busca de uma perfeição física impossível de ser alcançada e que as leva muitas vezes à morte por meio da anorexia e da bulimia.

Essa e outras formas de pressão precisam ser banidas da nossa sociedade porque, infelizmente, não o podem ser pelos legisladores na forma de lei, mas, sim, pelo repúdio de todos nós a essa opressão, a essa ditadura que, sem dúvida alguma, não reconhece a diferença entre todas as mulheres, entre todos os tipos físicos.

Com muita alegria, registramos também que correm notícias de que o Presidente da República poderá hoje indicar pela primeira vez na história do nosso País uma mulher para compor o quadro de Ministros do Superior Tribunal de Justiça. Digo com muita alegria e satisfação que efetivamente, cada vez mais, vemos a presença forte, decidida, laboriosa da mulher nos juizados de primeira instância, nas varas de justiça federal, nos Tribunais Regionais Federais, mas, até a presente data, à exceção da Justiça do Trabalho, não havia ainda a presença de uma mulher ocupando o cargo de Ministra de um Tribunal Superior. E vemos, e registramos com muita satisfação que provavelmente hoje o Presidente da República poderá anunciar finalmente a presença da primeira mulher dentre os integrantes do quadro de Ministros...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Até duas.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Até duas, como muito bem lembrado pela oportuníssima intervenção do nosso Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães. E que assim o faça: que mostre realmente o reconhecimento ao trabalho e à dedicação da mulher brasileira indicando hoje duas mulhe-

res para compor a lista dos quadros do Superior Tribunal de Justiça.

Srs. Senadores, meu caro Presidente, não poderia deixar de fazer este breve registro porque, é verdade, hoje é o dia consagrado a ser o Dia Internacional da Mulher. Penso de forma um pouco diferente: o dia de hoje deveria ser chamado de "Dia Consagrado à Luta da Mulher pela sua Emancipação", porque eu, e, tenho certeza, todos nós podemos dizer, com absoluta tranqüilidade, que, para homenagear a mulher, todos os dias seriam pouco.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Sr. Senador João Alberto Souza enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no artigo 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendida.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Sr. Presidente, S^rs. e S^rs. Senadores, na data de hoje, 8 de março, comemora-se o Dia Internacional da Mulher. Quero unir-me aos que celebram este acontecimento. Não posso deixar que este momento passe sem formalizar meu regozijo pela comemoração, em face do significado que possui uma data como essa para o aprimoramento da civilização humana.

O significado dessa festa ultrapassa os simples limites de uma data. Mais importante é a oportunidade que proporciona para reflexão sobre a realidade da mulher no contexto das sociedades, particularmente no âmbito da nossa sociedade brasileira. Na minha visão, o grau de civilização de um povo pode ser avaliado tomando-se como parâmetro a posição ocupada pela mulher. Posição que se materializa no papel que desempenha e que lhe é reconhecido, no nível de participação nas atividades sociais, econômicas e políticas e no respeito que lhe é atribuído pela mesma sociedade.

Nesse sentido, forçoso é reconhecer que enormes avanços precisam ainda ser dados, aqui e alhures. Não quero abordar neste breve pronunciamento de homenagem aspectos mais abrangentes relativos à caminhada da mulher ao longo da história ou às diversas visões da problemática moderna sobre a questão. Desejo apenas referir-me ao aspecto referente à violência a que ainda nos nossos dias estão sujeitas muitíssimas mulheres, tanto em nosso País quanto em qualquer parte do mundo, especialmente dentro do próprio lar.

Afirmam alguns estudiosos que por trás de toda a lógica da civilização existe conexão profunda com a lógica da violência contra a mulher. Essa lógi-

ca, no entanto, raramente é reconhecida. Normalmente é negada, seja mediante a relutância em falar a verdade, seja por meio da mentira sustentada com a convivência da vítima reduzida à impotência, seja por força de uma cultura estruturada sobre a ideologização do sofrimento como caminho inexorável da existência, caminho necessário para o aprimoramento, para a perfeição.

Esse quadro precisa ser revertido, Sr. Presidente, S^rs. e S^rs. Senadores, sob pena de os seres humanos perpetuarmos uma situação de civilização de fachada, instrumentalizada para camuflar uma inferioridade repleta de truculência, de menosprezo, de humilhação, de exclusão e de desrespeito.

Na verdade, muitos estereótipos referentes à emancipação feminina e à igualdade de condições entre homens e mulheres transparecem comprometidos quando submetidos a uma mesmo que superficial análise em confronto com a realidade.

Relatório da Organização das Nações Unidas – ONU divulgado em julho de 1998 dá conta, segunda notícias da imprensa de então, de que a maior causa de lesões em mulheres de 15 a 44 anos em todo o mundo é a violência doméstica.

O Brasil não escapa dessa triste realidade. Uma pesquisa realizada pelo Movimento Nacional pelos Direitos Humanos detectou que mais de 66 por cento das pessoas acusadas de homicídios contra mulheres eram seus parceiros. "Nas Delegacias da Mulher, – segundo a **Folha de S.Paulo**, de 22 de julho de 1998 – 85,5 por cento dos casos de queixas registradas por violência física também apontam os parceiros como autores da agressão. Um outro estudo, sobre 150 casos de estupro em São Paulo, chegou à conclusão de que em 70 por cento deles os autores eram pessoas do convívio das vítimas".

Ainda em relação ao Brasil, outros dados registram que a economia brasileira despende aproximadamente 4 bilhões de dólares por ano por causa da violência doméstica, se contabilizados os gastos com tratamento médico de mulheres agredidas em casa, com policiamento, custos processuais e queda da produtividade no trabalho. Quatro bilhões de dólares representam uma parcela não desprezível do Produto Interno Bruto!

Essas informações foram divulgadas na ocasião do lançamento da campanha nacional contra a violência doméstica no Brasil, promovida no ano passado pela Secretaria Nacional dos Direitos Humanos e pelas representações da ONU no Brasil.

De acordo com levantamento feito no Brasil pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento –

BID, de 25 a 50 por cento das mulheres são ou já foram agredidas em casa. Não se trata apenas de agressão do marido contra a mulher, mas de agressão no sentido mais amplo, como o caso de meninas privadas de freqüentar a escola, simplesmente porque são meninas, consequentemente, na mentalidade de muita gente, com menos direitos do que os meninos.

Segundo a Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS, apenas 2 por cento dos casos de abuso sexual contra crianças cometidos no ambiente familiar são denunciados à polícia. Esse é um problema, por sinal muito difícil de ser pesquisado, pela carga de constrangimento com que se reveste.

Nos Estados Unidos, de acordo com pesquisas, de 27 a 62 por cento das mulheres se lembram de pelo menos um momento de constrangimento ou de abuso sexual em idade menor de 18 anos. No Brasil, pesquisas feitas em 1991, sob o patrocínio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD nos registros da polícia de São Paulo, mostram que 70 por cento dos responsáveis pelos abusos sexuais contra crianças eram pais biológicos e 93 por cento das vítimas eram meninas.

Em junho de 1998, em editorial, o **Correio Brasiliense** afirmava que "as estatísticas de violências contra a mulher mostram que essa modalidade de crime cresceu, no Brasil, de 1996 para 1997. E Brasília, – continua o editorial – segundo pesquisas do Movimento Nacional dos Direitos Humanos (MNDH) feitas em quatorze unidades da Federação, ocupa um triste segundo lugar, com o assassinato de 2,8 mulheres em cada grupo de cem mil habitantes, contra 6,07 registrados em Roraima. O dado mais chocante, no Distrito Federal, é que 70 por cento dos atos de violência ocorrem precisamente nos locais em que elas podiam sentir-se mais protegidas – os seus lares – e são praticados quase sempre pelos que deviam protegê-las: pais, padrastos e parceiros".

Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, os números podem não retratar com fidelidade a real situação da mulher, particularmente em nosso País. Por eles, podemos ter uma visão subestimada ou superestimada da realidade. O que não se pode negar, no entanto, é o fato de que ainda existem graves problemas no campo do reconhecimento da mulher como pessoa – mulher.

Segundo a Dr^a. Eddah Gachukia, Diretora Executiva do Fórum para as Educadoras Africanas, entidade que se ocupa das jovens africanas e de suas expectativas em referência à formulação das políticas da África: "Meninas e mulheres representam o

recurso intelectual da África que vai contribuir para as mudanças cruciais que o continente procura".

Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, não se trata de proteção, não se trata de assumir atitudes fundadas em razões de ordem física, não se trata de compaixão, assim como não se trata de antagonismos ou de revanchismos. Trata-se, sim, do imperativo da igualdade real, na genuinidade de cada uma das partes. É uma questão de reconhecimento da verdade do ser mulher, do ponto de vista antropológico, do ponto de vista filosófico, do ponto de vista do valor essencial, um ser idêntico ao ser homem.

A afirmação da Diretora do Fórum para as Educadoras Africanas é válida também para a América latina, para o Brasil. As mulheres da América Latina, as mulheres brasileiras são recurso humano e intelectual para mudanças, para a construção de uma sociedade mais justa, com igualdade, com crescimento, com respeito, com plenitude, porque com a participação de todos. Civilização aprimorada só será possível com a presença da mulher na totalidade da riqueza do seu ser mulher.

O Dia Internacional da Mulher propiciou-me essa reflexão que, em homenagem, desejei compartilhar desta tribuna.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^ss. e Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 63, de 1999 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 82, de 1999, Relator ad hoc: Senador Ney Suassuna, com voto contrário dos Senadores Paulo Souto e Osmar Dias), que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares americanos.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

- 2 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1999
 (Em regime de urgência, nos termos do
 Requerimento nº 64, de 1999 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 83, de 1999, Relator: Senador Ney Suassuna, com voto contrário dos Senadores Lauro Campos e Osmar Dias), que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de cento e oitenta e seis milhões de dólares americanos.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 54, DE 1995
 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1995 (nº 453/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Canavial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Redenção, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 598, de 1998, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Djalma Bessa.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 124, DE 1995
 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1995 (nº 326/93, na Câmara dos Deputados), que renova a permissão outorgada à Rádio Riviera Ltda., posteriormente transferida à Rádio Terra FM de Goiânia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 599, de 1998, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Leonel Paiva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Quanto aos dois projetos que não têm parecer favorável do Banco Central, gostaria de amanhã submetê-los ao Plenário, antes de colocá-los em votação, para que tenhamos critérios efetivos para votação de matéria cujo parecer contrário do Banco Central seja discutido na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 18 minutos.)

(OS 11087/99)

RETIFICAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO,
EM 5 DE MARÇO DE 1999

(Publicada no **Diário do Senado Federal**,
 de 6 de março de 1999)

RETIFICAÇÃO

Trecho de ata, às páginas nºs 04441 e seguinte, referente ao recebimento de pareceres do Banco Central do Brasil, que se republica por haver saído com incorreções:

A Presidência recebeu pareceres do Banco Central do Brasil, nos termos do art. 45-C, inciso I, da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, referentes aos seguintes Ofícios:

– nº S/9, de 1999 (nº 373/99, na origem), de 22 de fevereiro último, contendo manifestação desfavorável sobre a solicitação da Prefeitura Municipal de Capela de Santana – RS para contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social – FUNDOPIMES, administrado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – BANRISUL, no valor de trezentos mil reais, a preços de 30 de junho de 1998, destinada a investimentos em infra-estrutura urbana;

– nº S/10, de 1999 (nº 441.2/99, na origem), de 26 de fevereiro último, contendo manifestação desfavorável sobre a solicitação da Prefeitura Municipal de Teresina – PI para contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de três milhões, quatrocentos e dezessete mil reais, destinada à implantação do Projeto de Modernização da Administração Tributária do Município; e

– nº S/11, de 1999 (nº 460/99, na origem), de 4 do corrente, contendo manifestação desfavorável sobre a solicitação da Prefeitura Municipal de Sobral – CE para contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano do Estado do Ceará – FDU, administrado pelo Banco do Estado do Ceará – BEC, no valor de dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos, destinada a investimentos em infra-

estrutura urbana, habitação e saneamento básico do Município.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**8-3-99
Segunda-feira**

14:30 – Sessão não deliberativa do Senado Federal

17:30 – Senhor Angelo Andrea Matarazzo, Secretário de Estado de Comunicação de Governo

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

3ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª legislatura, realizada em dois de março, de 1999, às 10:00 horas.

As dez horas do dia dois de março de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Fernando Bezerra e com a presença dos Senadores: Bello Parga, Edison Lobão, Eduardo Suplicy, Jonas Pinheiro, José Eduardo Dutra, Ney Suassuna, José Fogaça, José Alencar, Luiz Estevão, Gilberto Mestrinho, Ramez Tebet, Carlos Bezerra, Jorge Bornhausen, Freitas Neto, Paulo Souto, José Roberto Arruda, Pedro Piva, Osmar Dias, Antero Paes de Barros, Lauro Campos, Roberto Saturnino, Jefferson Peres, Alberto Silva, João Alberto Souza, Bernardo Cabral, Geraldo Althoff, Romero Jucá e Luis Otávio. Deixaram de comparecer os Senadores: Maguito Vilela, Francelino Pereira e Sérgio Machado. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: **Mensagem nº 29, de 1999** (Mensagem nº 1.637, de 22-12-98, na origem), **não terminativo** que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de Y 18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de ienes), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento parcial do "Programa de Modernização da Infra-estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia". Autoria: Presidência da República. Relator: Senador Ramez Tebet. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. **Ofício "S" nº 35, de 1998** (Ofício PRESI nº 1093, de 28-4-98,

na origem), **não terminativo**, que "Encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Piauí (PI), a respeito do contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 20 de janeiro de 1998, no Âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$ 250.654.937,41 (duzentos e cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)." Autoria: BACEN. Relator: Senador Eduardo Suplicy. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Adiado. **Emenda nº 1, de Plenário oferecida ao PRS nº 53, de 1998**, Não Terminativo, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina – PI a realizar operação de crédito junto ao BNDES, no valor de R\$ 18.454.510,00, cujos recursos, oriundos do Fundo de Amparo do Trabalhador – FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele município. Autoria: Senador Ermândes Amorim. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável à Emenda nº 1. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Abstém-se de votar os Senadores José Eduardo Dutra e Jefferson Peres **Emenda nº 1 de Plenário oferecida ao Projeto de Resolução nº 101, de 1998, não terminativa**, que "Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar de operação de crédito externo, no valor equivalente a até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, de principal , entre a República Federativa do Brasil e o Kresitanstalt für Wiederaufbau – KFW, destinada ao financiamento parcial do Programa de Saneamento Básico do Piauí". Autoria: Senador Romero Jucá. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Contrário .Resultado: Aprovado o Parecer do Relator. **Mensagem nº 56, de 1999, não terminativo**, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor de US\$ 757,570,000.00 (setecentos e cinqüenta e sete milhões, quinhentos e setenta mil dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional do Brasil". Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Votam vencidos os Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Lauro Campos, Jefferson Peres e Roberto Saturnino. **Ofício "S" nº 54, de 1998, não terminativo**, que "Encaminha ao Senado federal solicitação do Governo do Estado do Rio de

Janeiro relativa ao pedido de contratação de operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar o Programa Baixada Viva". Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Votam vencidos os Senadores Osmar Dias e Paulo Souto. **Mensagem nº 55, de 1999, não terminativa**, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até US\$ 252,520,000.00, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil". Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Votam vencidos os Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Lauro Campos e Roberto Saturnino. É submetido à Comissão e aprovado o **Requerimento nº 7– cae, de 1999, de autoria do Senador Jefferson Peres**, que "solicita a realização de uma audiência pública nesta comissão, com a finalidade de esclarecer impactos tecnológicos e econômicos, antecipar riscos e propor medidas preventivas ou corretivas relativamente ao problema do chamado bug do milênio em sistemas de computadores, redes informatizadas e equipamentos dotados de microprocessadores". Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e vinte e três minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **Fernando Bezerra**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – A lista de presença acusa o comparecimento de treze Srs. Senadores. Embora não haja **quorum** formal para votação, podemos iniciar a terceira reunião da Comissão de Assunto Econômicos da Primeira Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura.

Em pauta, Mensagem de nº 29, de 1999 (Mensagem nº 1.637, de 22 de dezembro, na origem), não terminativa. Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor de 18 bilhões de ienes de principal entre a República Federativa do Brasil e o The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Infra-estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia.

Autoria: Presidente da República.

Relator: Senador Ramez Tebet.

O SR. OSMAR DIAS – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, como ainda não está presente o Relator, sugiro que se faça a inversão de pauta e que se inicie pelo item 3, cujo Relator está presente, Senador Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Perfeito, acato a proposta de V. Ex^a.

Passemos ao item 3:

Emenda nº 1 de Plenário, oferecida ao PRS nº 53/98, não terminativa, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina – PI a contratar operação de crédito junto ao BNDES, no valor de 18 milhões 454 mil e 510 reais, cujos recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele município.

Autoria: Senador Ermandes Amorim.

Relator: Senador Bello Parga, com parecer favorável à Emenda nº 1.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Bello Parga.

Informo ao Srs. Senadores que agora temos **quorum** qualificado.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos aqui examinando uma Emenda modificativa que deu nova redação a um dispositivo do texto sob exame, acrescentando a expressão "modernização da administração tributária da Prefeitura de Teresina e aumento da eficiência da iluminação pública Procel-Teresina".

O autor da emenda justifica dizendo que lei municipal de dezembro de 1997, que autorizou a contratação da operação de crédito em pauta, autorizou o Município de Teresina a contratar até o limite de 27 milhões, a serem aplicados no Projeto Vila-Bairro e modernização da administração Tributária da Prefeitura de Teresina, além do aumento de eficiência da iluminação pública. De forma que a presente emenda restaura a proposta original aprovada pela Câmara dos Vereadores da Capital do Estado do Piauí.

De fato, a Lei nº 2.614 daquela Câmara autorizou a Prefeitura Municipal de Teresina a contratar essa operação de crédito junto ao BNDES, razão pela qual nós concordamos integralmente com o autor da proposição sob análise, no sentido de haver necessidade de se recuperar, em sua integralidade, a proposta original contida na lei municipal aprovada pela Câmara de Teresina. Somos levado, portanto, a

nos posicionar de forma favorável à Emenda de Plenário nº 1, de autoria do Senador Ernandes Amorim, ao Projeto de Resolução do Senado nº 53.

É o meu parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Tem a palavra, para discutir, o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, apenas um esclarecimento ao Relator. Onde ocorreu a supressão dessa expressão? Foi a Prefeitura de Terezina que a justificou? Consta que, originalmente, a proposta foi feita pela Câmara Municipal. Então, foi suprimida em que instância? V. Ex^a tem essa informação?

O SR. BELLO PARGA – Não, mas pela condução do meu trabalho, Senador, quando a Prefeitura mandou, recebeu autorização da Câmara. Então, ela não incluiu a iluminação pública.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Então, foi a Prefeitura que supriu?

O SR. BELLO PARGA – A Prefeitura mandou e nós aprovamos aqui, nos termos por ela propostos.

Houve essa Emenda modificativa do Senador Ernandes Amorim, e, na negociação, a Prefeitura, o Executivo Municipal acatou, razão pela qual também o meu parecer foi nesse sentido.

O SR. JEFFERSON PÉRES – A Prefeitura foi ouvida e concordou?

O SR. BELLO PARGA – Sim. Na negociação da discussão da emenda.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sim, e concordou?

O SR. BELLO PARGA – Concordou...

O SR. JEFFERSON PÉRES – A minha pergunta é se haveria alguma objeção da Prefeitura e por quê? Mas, se concordou...

O SR. BELLO PARGA – Concordou.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Tudo bem. Obrigado.

O SR. BELLO PARGA – Ela concordou e vou concluir dessa maneira.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Tem a palavra para discutir, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, o Senador Bello Parga nos informa que houve concordância da Prefeitura, mas eu gostaria de fazer um registro. A proposta aprovada na Câmara dos Vereadores trata efetivamente do empréstimo para modernização da administração tributária da Prefeitura de Terezina e aumento de eficiência da iluminação pública, além do Projeto Vila Bairro.

A proposta original fala em empréstimo de 27 milhões, mas foram aprovados 18 milhões. Ora, se 18 milhões fazem o Projeto Vila Bairro, a modernização da administração tributária e o aumento da eficiência da iluminação pública é de se supor que o valor anterior estava superestimado. A meu ver, a partir da emenda há uma contradição que salta aos olhos. A proposta original era 27 milhões para fazer esses três empreendimentos; foram aprovados 18 milhões, e então houve o corte para a modernização da administração tributária e aumento da eficiência da iluminação pública. Agora, mesmo com os 18 milhões, reincluíram-se esses dois pontos. Isso mostra que não houve uma análise muito rigorosa por parte da Prefeitura de Terezina ao solicitar o primeiro empréstimo, ou o primeiro empréstimo, de 27 milhões, foi superestimado, porque depois conclui-se que com 18 milhões daria para se fazer as três coisas. O Senador Bello Parga não tem culpa disso, naturalmente. Mas eu queria registrar a minha abstenção em relação à emenda, em função dessa contradição da própria Prefeitura de Terezina que encaminhou um pedido de empréstimo de 27 milhões, consegue 18 milhões e chega à conclusão de que os 18 milhões são suficientes para fazer os três empreendimentos. Então por que não foi mais rigoroso quando solicitou o empréstimo na primeira mensagem? Quero registrar a minha abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Senador José Eduardo Dutra, darei a palavra ao Senador Bello Parga para esclarecer. Entretanto, eu queria dizer a V. Ex^a que no art. 6º da lei que aprovou, que autorizou o Município de Terezina a contratar o financiamento, se diz: "Fica o chefe do Poder Executivo também autorizado a abrir, em adicional ao orçamento vigente, créditos especiais até 27 milhões" e não 27 milhões. Aqui se diz "até". E, portanto, estaria contido o financiamento.

Com a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – O que houve, Sr. Senador, é que havia vários programas a serem parcialmente feitos com esses recursos do empréstimo. Então a Prefeitura resolveu acatar nas negociações a inclusão disso. Ou seja, ela vai entrar com uma parte maior de recursos próprios. É isso que me foi comunicado e que serviu de base para o meu parecer favorável. A Prefeitura acatou a deliberação da Câmara e resolveu incluir também a melhoria da iluminação pública. É o que posso dizer a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, eu a submeto à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permanecem sentados; os que discordam que se manifestem. Há abstenção do Senador José Eduardo Dutra, que está registrada.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Registro a minha abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Abstenção do Senador Jefferson Péres também.

Voltamos ao item 1 da pauta.

Na ausência do Senador Ramez Tebet, solicito ao Senador Osmar Dias que o substitua na condição de Relator ou leia o seu parecer. De maneira sucinta, por favor.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, trata-se da Mensagem nº 29, de 1999, de dezembro de 1998 na origem, do Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, no valor de Y18.000.000.000,00 (dezesseis bilhões de ienes), de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia.

Sr. Presidente, como esses processos de autorização do Senado de empréstimo seguem praticamente o mesmo padrão de pareceres do Banco Central e da Secretaria do Tesouro Nacional, vou passar ao voto. Se algum Sr. Senador depois quiser algum detalhe, voltamos ao parecer.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, culminado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União.

Segundo parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, o Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia, no âmbito do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, foi formulado para apoiar todos os custos decorrentes da importação de equipamentos voltados para a pesquisa científica e tecnológica de universidades, instituições de pesquisa, beneficiárias finais, que sejam elegíveis para aquele fundo.

Serão financiados igualmente todos os custos locais relativos à entrada no País dos referidos equipamentos, bem como sua instalação nas dependências dos beneficiários finais.

Poderão ser financiados com os recursos do programa o valor dos equipamentos importados, o transporte e o frete internacional, as despesas de

desembarque alfandegário, os custos de frete no país, seguros nacionais e internacionais e as despesas de instalação e treinamento que se façam necessárias.

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda informa que as formalidades prévias à contratação prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecidas pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, ambas do Senado Federal, e nos demais dispositivos legais regulamentares foram todas obedecidas.

O parecer da Secretaria do Tesouro Nacional declara que há margem para contratação da operação de crédito nos limites de endividamento da União, previsto nos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecidas pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com a documentação exigida pelo § 3º do art. 4º da Resolução nº 96.

Considero, de outra parte, altamente relevantes os objetivos a que se propõe o Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia, face à necessidade de se equiparem convenientemente os setores de pesquisa científica e tecnológica das universidades e instituições de pesquisa elegíveis para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente a que se autorize a República Federativa do Brasil a contratar a pretendida operação de crédito, nos termos do seguinte projeto de resolução. Aí vem o projeto de resolução.

Sr. Presidente, este é o parecer do relatório do Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Muito obrigado, Senador Osmar Dias.

Em discussão o parecer do Senador Ramez Tebet referente ao Item 1 da pauta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, só estou em dúvida se a Resolução nº 96 não foi a que aprovamos ano passado, deixando, portanto, de ser de 1989 para ser de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Não. É isso mesmo.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 2 da pauta.

Ofício "S" nº 35, de 1998. Ofício PRESI nº 1.093, de 28.04.98, na origem. Não terminativa. Encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Piauí (PI), a respeito do contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 20 de janeiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$250.654.937,41.

Autoria: Banco Central.

Relator: Senador Eduardo Suplicy.

Parecer: favorável, nos termos do PLS que apresenta.

Tem a palavra o Sr. Relator, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, o Presidente do Banco Central encaminha à apreciação do Senado Federal, por intermédio do Ofício nº 35/98, o contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União e o Governo do Estado do Piauí em 20 de janeiro de 1998, firmado com base no protocolo de acordo estabelecido no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, consubstanciados na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

O Governo do Estado do Piauí, por meio do Ofício GG nº98/98, solicita autorização desta Casa para a operação de crédito constante do referido contrato, nos termos das Resoluções nºs 69/95, 70/95 e 12/97 do Senado Federal.

A operação em apreço apresenta as seguintes características: assunção para a União da dívida contratual do Estado do Piauí no valor de R\$250.654.000,00 constituída do somatório das seguintes dívidas existentes em 31 de março de 1996, atualizadas até 20 de janeiro de 1998: saldo devedor dos empréstimos junto ao Tesouro Nacional referentes ao voto CMN 212/92; saldos devedores dos contratos firmados junto ao BNDES; saldos devedores de contratos junto ao Banco Central e saldos devedores de empréstimos junto à Caixa Econômica Federal, com amparo nos votos do CMN e suas alterações e no compromisso do pagamento assumido em 5 de maio de 1995.

Do total da dívida assumida será deduzida parcela de pouco mais de R\$10 milhões, correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado, nos termos do § 4º do art. 3º da Lei nº 9.496, de 1997, sendo refinanciado o valor de R\$240 milhões e pouco, constituído de R\$17 milhões correspondentes ao saldo devedor dos empréstimos concedidos ao Esta-

do pelo Tesouro Nacional, ao amparo do voto CMN 212, de 15-12-92; R\$10.150.000,00 correspondentes ao saldo devedor dos empréstimos junto ao BNDES; R\$4.645.000,00 correspondentes ao saldo devedor dos empréstimos junto ao BACEN; R\$208.426,00 correspondentes ao saldo devedor de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal.

Esses valores correspondem aos saldos apurados em 18/09/97, atualizados até a data de assinatura do contrato pelas condições previstas na Cláusula 7ª, quais sejam: atualização monetária pela variação positiva do Índice Geral de Preços, disponibilidade interna, divulgado pela FGV, e juros de 6% ao ano.

O refinanciamento da dívida será efetuado sob as seguintes condições: atualização monetária mensal pela variação positiva do IGP, divulgado pela FGV, ou, se este for extinto, pelo índice que vier a substituí-lo, e de juros remuneratórios de 6% ao ano, ambos calculados sobre o saldo devedor existente e debitados no primeiro dia de cada mês, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 9.496, de 1997; amortização extraordinária com bens de direitos, registrada em conta gráfica, no valor de R\$48 milhões e pouco, que corresponde à amortização de 20% da dívida refinaciada.

O saldo devedor da conta gráfica será atualizado pelo Índice Geral de Preços e juros de 6% ao ano, ambos calculados sobre o saldo devedor existente e debitados no primeiro dia de cada mês, na forma da Cláusula 7ª do contrato.

A amortização extraordinária será realizada com créditos de títulos do Estado junto às Centrais Elétricas Brasileiras, provenientes de 80% da diferença positiva entre o valor da alienação das ações da Companhia Energética do Piauí, Cepisa, adquiridas pela Eletrobrás, e o valor de R\$120 mil, já recebido pelo Estado, devidamente acrescido da taxa de juros de longo prazo, mais spread de 8% ao ano.

A amortização de R\$192.417.000,00 será feita em 180 parcelas mensais pela Tabela Price, limitadas ao dispêndio mensal de um e doze avos de 13% da receita líquida real do Estado.

O ofício do Presidente do Banco Central, bem como o parecer, manifestam posição favorável ao pleito do Estado do Piauí, ainda que ressaltando a inobservância do inciso III do art. 13 da Resolução nº 69/95, uma vez que o Estado encontra-se inadimplente junto à instituição integrante do sistema financeiro nacional, com referência a dívida não incluída na presente negociação.

Destaco, outrossim, o interesse do Governo Federal e os aspectos positivos da operação de refi-

nanciamento, pois viabiliza o alongamento do prazo da dívida e a redução dos encargos ao mesmo tempo em que induz ao ajuste fiscal mediante os compromissos assumidos pelo Estado.

O presente refinanciamento visa a equacionar as dívidas do Piauí como parte de um conjunto de medidas relacionadas às finanças estaduais, no sentido de assegurar uma administração financeira voltada para o ajuste fiscal, as quais constarão do Programa de Restruturação e Ajuste Fiscal a ser acordado entre o Estado e a União até 30 de julho de 1998, conforme previsto na cláusula 14^a do contrato.

Do mérito.

Do cumprimento de exigências constitucionais e legais.

Nos termos da Resolução nº 70/95, o Estado do Piauí firmou com a União protocolo de acordo no qual foram fixadas as diretrizes básicas que nortearam o contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas celebrado entre esse Estado e a União, ora submetidos à apreciação do Senado Federal. Exigem as Resoluções nº 70/95 e 12/97 que os Estados observem os seguintes dispositivos da Resolução nº 69/95 do Senado como condições prévias: autorização legislativa para realização do refinanciamento, apresentação de certidões negativas de quitação de tributos federais, regularidade de situação do FGTS junto ao INSS, declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional, aos credores externos, relações dos débitos vencidos e não pagos, comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição, na Lei complementar nº 82/95, assim como o pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal mediante certidões expedidas pelos tribunais de contas a que estão jurisdicionados os tomadores.

Atendendo a essas exigências, o Estado do Piauí anexou ao presente pleito cópia da Lei Estadual nº 4.884, de 18 de dezembro de 1996, pela qual o Poder Executivo Estadual foi autorizado a contratar operação de crédito destinada ao refinanciamento de dívidas do Estado e aderir ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal.

Foram anexados o certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a certidão de débito junto ao INSS e a relativa quitação de tributos e contribuições federais.

Embora incluída declaração do Governador certificando a adimplência do Estado junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos financiadores externos, em operações garantidas pela União, bem

como relação de débitos vencidos e não pagos, o parecer do Bacen assinala que, de acordo com a consulta formulada ao Cadipe, o Estado encontra-se cadastrado como inadimplente junto à instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional relativamente a dívida não incluída na renegociação prevista na Lei 9.496, de 1997.

Desse modo, não está atendido o disposto no art.13, inciso III, da Resolução nº 69/95. Cabe ressaltar que, de acordo com informações do Banco Central, essa dívida refere-se a uma operação contratada em 23 de dezembro de 1996, junto ao BNDES, no valor de R\$20 milhões. Ela não foi incluída na renegociação objeto desta análise, tendo em vista a Lei nº 9.496, de 1997, só contemplar dívidas constituídas até 31 de março de 1996. Encontra-se também no processo certidão do Tribunal de Contas do Estado que atesta o cumprimento, no exercício de 96, do disposto nos arts. 212 e 27 da Constituição; certifica que as despesas com pessoal do Estado encontram-se dentro do permitido pela Lei Complementar 8.295 e ainda o pleno exercício da competência tributária do Estado. O processo inclui ainda cópia do despacho do Supremo Tribunal Federal que deferiu o pedido de medida cautelar para suspender, com eficácia **ex nunc**, a execução e aplicabilidade da exigência contida na Resolução nº 117/97, do Senado Federal.

Dos limites do endividamento.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 70/95, do Senado, a realização da referida operação encontra-se dispensada do cumprimento de uma série de exigências e condições estipuladas na Resolução nº 69/95, do Senado, notadamente do cumprimento dos limites de endividamento previsto em seu art. 4º, incisos I e II. Dessa forma, o montante e o serviço das operações de crédito realizadas ao amparo do Programa de Apoio e Reestruturação de Ajuste Fiscal dos Estados não serão computados no exercício financeiro em que forem celebrados nos limites de endividamento referidos. Embora as operações de crédito realizadas ao amparo daquele programa encontram-se "dispensadas do cumprimento das exigências acima citadas", não estão elas dispensadas da observância do limite definido no **caput** do seu art. 3º, **verbis**:

"As operações de crédito, realizadas pelos Estados, Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias, em um exercício, não poderão exceder ao montante das despesas de capital fixadas na Lei Orçamentária Anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares".

mentares ou especiais com finalidade precisa aprovada pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, observado o disposto nesta resolução."

Parece-nos indiscutível que a observância dessa condição não poderá ser eximida, uma vez que implicaria no descumprimento do art. 167, inciso III, da Constituição, no qual é vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, excetuando-se as que forem autorizadas mediante créditos complementares ou especiais. Não obstante, O Ofício Presi nº 1.093, de 1998, do Banco Central, que segue o entendimento manifesto no Parecer DediP/Diare nº 98.392, admite que o refinanciamento poderá ser realizado sem onerar o limite estabelecido no art. 3º da Resolução nº 69, de 14 de dezembro de 1995, ante as características peculiares da operação de refinanciamento das dívidas contratuais, nas quais não há liberação de novos recursos, mas apenas substituição do credor original pelo Governo Federal, tendo em vista que as contratações cumpriram as exigências regulamentares à época das autorizações.

Em que pese a argumentação acima, plenamente justificável em seu aspecto econômico, uma vez que o referido limite seria extrapolado, torna-se imprescindível, por tratar-se de preceito constitucional, que a operação de crédito pretendida seja amparada em crédito suplementar ou especial, aprovado por maioria absoluta do Poder Legislativo Estadual.

Ao analisarmos as condições financeiras do contrato em apreço, verifica-se a concessão de dois tipos de subsídios ao Estado. Em primeiro lugar, o subsídio explícito, representado pela diferença no valor de R\$10,132 milhões entre a dívida assumida pela União e o montante refinaciado, recorrente da forma de apuração no valor a ser refinaciado relativo às obrigações do Estado, conforme o disposto no art. 3º, parágrafos 2º a 4º, da Lei nº 9.496, de 1997.

Além disso, a União arcará com o diferencial dos encargos, uma vez que será remunerada por juros reais de 6% ao ano no refinanciamento concedido, enquanto o custo financeiro real de sua dívida mobiliária tem sido relativamente maior. Com referência à operação, é importante realçar que a concessão de garantias, com base nas receitas próprias do Estado, em suas cotas-partes do FPE e nos créditos de que trata a Lei Complementar nº 87/96, conjugada com a definição do limite de comprometimento de 13% da receita líquida real do Estado destinado ao pagamento das despesas de juros e amortização de sua dívida, constituem fatores que tendem a reduzir a necessidade de futuras renegociações.

Ressalte-se ainda que a operação de refinanciamento abrange dívidas já existentes e, portanto, não acarreta aumento no montante de endividamento público. Ao contrário, a operação ocasionará uma redução da dívida líquida do setor público como um todo.

Com relação aos encargos financeiros, como já mencionado, haverá um deslocamento de custo do Governo Estadual para o Federal, correspondente à diferença entre a taxa de juros de 6% ao ano, a ser paga pelo Estado, e a taxa de juros paga pela esfera federal no mercado financeiro, geralmente superior a esse patamar.

Por conseguinte, ao se considerar que o custo financeiro de captação de recurso da União tem sido, sistematicamente, inferior ao verificado para Estados e Municípios, pode-se supor que haverá um ganho financeiro global para o setor público do País. É preciso salientar que o principal mérito dessa operação é o de equacionar a situação de inadimplência do Estado, que, junto aos demais integrantes do Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados, encontra a alternativa de perseguir, efetivamente, a meta de ajuste fiscal e de obter condições adequadas de pagamento de sua dívida, mediante o alongamento dos prazos e a custos menores.

O Programa tem, como meta fiscal básica, a manutenção da dívida financeira do Estado em valor não superior ao de sua receita líquida real anual, estabelecendo que, enquanto esse equilíbrio não for alcançado, o Estado não poderá emitir novos títulos no mercado interno, como estabelece a cláusula XV do contrato em questão.

Conforme mencionado, o estabelecimento do limite de comprometimento da receita do Estado, com o pagamento social do fluxo financeiro da dívida, é um dos aspectos substantivos do contrato de refinanciamento. A fixação desse percentual significa que o Estado comprometerá, no máximo, 13% de sua receita líquida real a atender os serviços da dívida existente na data do contrato de refinanciamento, abrangendo a despesa decorrente da presente renegociação, deduzidas as provenientes de outras dívidas.

Observe-se que o pagamento referente à amortização extraordinária não se inclui nesse limite. E que, de acordo com a cláusula 16ª do contrato de refinanciamento, o mesmo se poderá elevar em quatro pontos percentuais se não forem atendidas as exigências contratuais.

Conforme o contrato, os valores que ultrapassem esse teto serão pagos quando da ocorrência

de dispêndios inferiores a ele ou serão refinanciados em até 60 parcelas mensais e consecutivas, vencíveis a partir de 30 dias após o vencimento da prestação de nº 180 do contrato, nas mesmas condições financeiras ali previstas. São condições que possibilitam a reordenação desse passivo imobiliário e viabilizam a eficácia do presente contrato.

Gostaria de salientar, Sr. Presidente, que dialoguei diversas vezes com o Governador Mão Santa, do Estado do Piauí, a respeito do voto que, como Relator responsável por este parecer, agora encaminho.

O voto do Relator.

O pleito do Governo do Estado do Piauí enquadra-se nos termos do Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados ora em execução pelo Governo Federal, cujo objetivo principal é o saneamento financeiro, patrimonial e administrativo das Unidades da Federação, como instrumento para uma reestruturação global das finanças públicas do País. Nesse sentido, não apenas os refinanciamentos das dívidas mobiliárias e contratuais dos Estados estão amparadas no programa, mas também um conjunto de iniciativas e medidas estruturais que permitam a recuperação da capacidade de investimento da esfera pública. Conforme salientado, a importância dessa renegociação reside essencialmente no compromisso fixado com a adequação de sua programação financeira para atendimento dessas obrigações, além das vantagens decorrentes do alongamento dos prazos e da redução de encargos.

Note-se que o compromisso com a sanidade financeira, meta principal do programa, a ser acordada entre o Estado e a União e que constitui parte integrante do contrato em apreço não representa o objetivo em si, mas pressuposto para a recuperação da capacidade de investir do Estado. O equilíbrio das suas finanças dentro de uma estrutura de gastos em que as despesas de pessoal não ultrapassam o limite legal de 60% das obrigações com a dívida se resstringe a uma parcela de sua receita líquida e permitirá que os gastos de custeio, principalmente os de investimentos, possam ser adequados às necessidades de atuação da esfera pública estadual. Cumpre observar que o controle do déficit público, uma meta compartilhada entre a União e os Estados, que requer o seu comprometimento com ajustes estruturais nas áreas financeira, administrativa e patrimonial, é condição indispensável à manutenção da estabilidade e ao crescimento econômico e sustentado.

Entendemos, portanto, que, quanto ao mérito, o pleito contribui para o saneamento das finanças públicas do Estado e do setor público em geral.

Quanto ao atendimento das normas, deverá o Estado, conforme o item dois do documento que o Governador Francisco de Assis me enviou, acertar com o BNDES a regularização do débito que deu origem à declaração pelo Cadipe* de inadimplência junto ao sistema financeiro nacional e que comprove, junto ao Banco Central, o cumprimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição. Visto já ter sido ultrapassada a data de 30 de junho de 1998, estabelecida no § 1º da cláusula 14ª do contrato, como limite para que fosse acordado com a União o Programa de Reestruturação de Ajuste Fiscal do Estado, aquela será prorrogada até a data de eficácia do contrato.

Finalmente, cabe ressaltar manifestação do Governador Francisco de Assis Mão Santa, que, por meio do documento anteriormente citado, reafirmou sua intenção de cumprir o que lhe foi pactuado com o Governo Federal, mas solicita e ressalta, Sr. Presidente, um reexame do atual limite de comprometimento da receita líquida real do Estado de 13% para 7%, face a nova conjuntura econômica que o País atravessa.

Esse item, Sr. Presidente, tem sido objeto da consideração, do diálogo entre os Governadores de Estado e a Presidência da República. Contatei o Ministério da Fazenda na tentativa de encontrar um interlocutor do Governo Federal, especificamente o Sr. Pedro Parente, que concordasse em abrir negociação visando a alterar as condições do contrato e a renegociação da dívida do Estado do Piauí. Todavia, o Sr. Pedro Parente foi um tanto inflexível.

Tendo em vista a situação das finanças estaduais, resolvi colocar no projeto de resolução que autoriza a operação sobre análise um dispositivo que permita a alteração do percentual de comprometimento da receita líquida real, desde que acertado e de forma consensual entre o Estado e a União. Assim, Sr. Presidente, fica aberta a porta para a negociação. Se o Governador Mão Santa e o Ministro Pedro Malan ou a Presidência da República conseguirem chegar a um entendimento que diminua aquele limite para 7% da receita líquida, estará aberta aqui a possibilidade, conforme vou mostrar no projeto de resolução.

Isso posto, concluímos, no nosso parecer, pela autorização por esta Casa do Congresso Nacional, que conferirá a eficácia e a celebração da operação de crédito interno, nos termos do seguinte projeto de resolução, que diz:

"Art. 1º – Ao Estado do Piauí é autorizado contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, as-

sunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrada entre a União, entre 20 de janeiro de 1998, com base no protocolo de acordo entre a União e o Estado do Piauí, no ano do Programa de Apoio, Restuturação e Ajuste Fiscal dos Estados."

A operação de crédito, referida no artigo anterior, terá as seguintes condições financeiras – elas já foram citadas no meu parecer, não vou precisar lê-las novamente –, apenas vou ressaltar, Sr. Presidente, as condições de pagamento, onde consta que a amortização extraordinária seria de 20% do valor do refinanciamento da dívida, correspondentes a dados que já citei, feita em parcelas mensais pela tabela **price**, limitadas ao dispêndio mensal de 1/12, de 13% da receita líquida real do Estado.

Gostaria de dizer que no § 2º está escrito: "O percentual de que trata o inciso V, item "b", deste artigo, poderá ser repactuado de forma consensual, sem prejuízo das condições de pagamento firmadas neste contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento das dívidas". Isto foi feito, inclusive, em diálogo com o Governador Mão Santa, na medida em que estão os Governadores, inclusive o do Estado do Piauí, dialogando com o Governo Federal a respeito dessa possibilidade. Assim, fica em aberto a possibilidade.

Sr. Presidente, os demais artigos estão claramente disponíveis para todos os Senadores que têm cópia em suas mãos.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Obrigado a V. Ex^a.

Para discutir, tem a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, conforme já conversei com V. Ex^a antes de começar a reunião, sou Relator do processo de rolagem de dívida do Rio de Janeiro. Esse processo esteve aqui nesta Comissão no início do ano, na Convocação Extraordinária, e, a pedido do próprio Governador Garotinho, foi retirado de pauta da Comissão, até que se concluíssem as negociações com o Governo Federal, já que os Governadores tentam um novo acordo com a União, principalmente com relação a esse item a que o Relator, Senador Eduardo Suplicy, fez referência, propondo, inclusive, esse dispositivo no seu projeto de resolução, o que tornaria possível a repactuação de forma consensual, sem prejuízo das condições de pagamento firmadas nesse contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas.

Fico, no entanto, com uma dúvida: quando se estabeleceu, e este Senado aprovou o acordo entre a União e os Estados, o percentual de 13% sobre a

receita líquida, obrigatoriamente os Estados teriam então que reservar 13% da sua receita líquida para pagamento das dívidas. Isto tinha como objetivo forçar os Estados a promover a reforma fiscal, reduzir as despesas, cortar os gastos e, sobretudo, tinha como objetivo também o aumento da arrecadação desses Estados. Não dá para avaliar ainda quais foram as medidas adotadas pelos atuais governadores, porque estes estão há pouco tempo nos seus mandatos. No entanto, pelo que temos acompanhado, não houve tanto esforço no sentido de harmonizar as receitas e as despesas do Estado de forma a cumprir esse percentual estabelecido no acordo: 13%. Se fizermos uma conta rápida, significa que o Estado ficaria com 87% para cobrir todas as outras despesas, inclusive a de pessoal. No entanto, alguns Estados ainda estão gastando muito mais do que o permitido pela Lei Camata e alguns Estados até com um dispêndio com pessoal que supera a arrecadação do ICMS, chegando, muitas vezes, muito próximo à receita líquida total. Há Estados que ainda gastam 95% da sua receita líquida total, qualquer que seja o cálculo, porque há critérios de cálculos diferentes também. De qualquer forma, se esses Estados não caminharem no sentido de promoverem um forte e vigoroso ajuste fiscal, evidentemente 13% será muito, como também seria 5% ou até 2%.

Enquanto se discute, a sociedade inteira ainda não viu esforço da maioria dos governadores nessa direção. Lê-se que o Governador do Espírito Santo está caminhando nessa direção e algumas outras medidas isoladas.

Há uma proposta, inclusive debatida pelos governadores, de se criar o fundo de previdência para haver uma compensação desse fundo de previdência para financiamento desse fundo de previdência. Isso desoneraria os Estados em torno de 8 a 9% da folha de pessoal. Poderia até resolver, em alguns casos, o problema de se adequar à Lei Rita Camata.

No entanto, Sr. Presidente, enquanto isso não ocorre – há dois meses estamos conversando sem que se conclua nada, em uma discussão que muitas vezes se transforma em discussão meramente política – não sei se deveríamos alterar aqui ou autorizar a alteração desse acordo que está em vigor e que precisa ser cumprido pelos governadores, porque, se eles não fizerem um esforço, ficaremos com esse dispositivo novo que se cria aqui com uma margem muito maior para que, cada vez mais, se reivindique mais alterações no acordo. Toda vez que o Governo do Estado avaliar que não conseguirá cumprir os 13% vai reclamar, pedir que se diminua.

Por exemplo, se qualquer matemático calcular o que ocorre com São Paulo – sempre citado como o Estado que fez o ajuste fiscal – e se o Estado continuar cumprindo religiosamente os 13%, levará 90 anos para pagar a dívida e não 30 anos. Então, os Estados que realizarem o ajuste fiscal conforme proposto pelo Governo da União e que realizarem o esforço para redução das despesas e aumento da arrecadação conseguirão, sim, cumprir os 13%, e aqueles que ficarem apenas discutindo politicamente e tentando novos artifícios jamais conseguirão.

No dia em que foi estabelecido o percentual de 13%, esse Senado o debateu longamente com o Governo da União, e o Governo da União sentou-se com todos os Estados e fez a negociação – não tendo ficado nenhum Estado de fora –, todos concordaram que 13% era um número razoável e que daria para ser cumprido. Agora, há essa reclamação e esse choro que, em alguns casos, é justo, mas que não podem durar eternamente.

Penso que isso vai colocar ainda mais lenha na fogueira dessas discussões e estaremos adiando uma solução que toda a sociedade espera até para ver as taxas de juros caindo. Vamos derrubar os juros, mas enquanto ficarmos permitindo que os Estados se endividem cada vez mais e não paguem suas dívidas com a União estamos, na verdade, contribuindo para o aumento da taxa de juros.

Concedo aparte ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – Entendo, Senador Osmar Dias, que V. Ex^a aborda o ponto central, o ponto nodal dessa crise. Os Estados estão mergulhados em profundas dificuldades, mas isso não decorre do desembolso da amortização da dívida. A dívida é grande, muito grande. Mas fui Governador num período em que tínhamos que pagar a dívida em 20 anos, com juros mais elevados e não havia limites. Como Governador cheguei a desembolsar 25% das receitas líquidas do Estado para amortização de parcelas da dívida. Com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, esse prazo foi aumentado em 50%, para 30 anos, limitou-se em 13% o percentual, com juros de 6%, e os Estados continuam em crise. Então, a crise realmente não está na dívida, mas nos 87% restantes. É exatamente aí que está a crise. Penso que não é possível reduzir-se ainda mais, criar condições ainda mais favoráveis aos Estados em prejuízo da União Federal, o que significa em prejuízo de todos os brasileiros. Se amanhã o Governo Federal dissesse que a dívida dos Estados está perdoada, ainda assim os Estados continuariam em dificuldades, porque o problema está nos 87%

para os quais não foram encontradas soluções. Concordo inteiramente com V. Ex^a. É aí que os Governadores têm que atuar. Ou fazem isso com coragem, com determinação e, até, com obstinação ou não vamos encontrar nunca uma solução para a crise dos Estados.

O SR. OSMAR DIAS – Muito obrigado, Senador Edson Lobão.

Esta Comissão precisa debruçar-se sobre a questão dos 87%, Sr. Presidente. Estou pensando em apresentar um requerimento à Mesa, solicitando que V. Ex^a componha uma comissão técnica de consultores para realizar um estudo principalmente referente aos cinco Estados que compõem praticamente 90% da dívida com a União. Deve-se apresentar a esta Comissão um detalhado relatório sobre a capacidade de pagamento desses Estados e sobre as providências adotadas para cumprir esse compromisso com a União. Dessa forma, veremos o que significa o Governo cumprir os 13%.

O SR. NEY SUASSUNA – Os cinco Estados que somam 90% da dívida com a União são Rio Grande do Sul, Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná?

O SR. OSMAR DIAS – Agora podemos incluir o Paraná, depois do empréstimo para o Banestado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Osmar Dias, na conjuntura em que se debateu exaustivamente, no Senado e nas Assembléias, a questão dos 13%, a discussão estava orientada para a previsão do então Ministro Antônio Kandir de que o Brasil cresceria 8% ao ano a partir da aprovação da Lei que levou o seu nome.

O SR. OSMAR DIAS – A sua observação é pertinente, Senador José Eduardo Dutra. Mas, se continuarmos assistindo ao que vem acontecendo, preocupados somente com o mercado financeiro, sem que o Governo Federal tome nenhuma iniciativa para promover o crescimento, chegará o momento em que 13% será muito, visto que as receitas dos Estados estão caindo em função da queda brutal dos setores produtivos nacionais, que não conseguem manter-se com a atual taxa de juros. Precisamos alterá-la, mas devemos ser enérgicos também com as medidas de ajuste fiscal necessárias que não estão sendo adotadas pelos Estados. O crescimento é negativo em muitos Estados, sendo positivo em apenas alguns. Não se confirmou a previsão do ex-Ministro Kandir. No entanto, é preciso analisar as causas. Continuo acreditando que o não-pagamento das dívidas pelos Estados é uma das mais graves causas.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Concordo com a preocupação do Senador Osmar Dias. Na reunião dos Governadores com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, decidiu-se alterar o conceito de receita líquida. Essa decisão atende em parte à preocupação de todos os Estados brasileiros com relação ao não-comprometimento das receitas líquidas estaduais. O Governo Federal está admitindo parcialmente uma alteração que já deveria ter ocorrido. Segundo a imprensa, o Governo Federal passa a admitir que será retirado do cálculo de receita líquida do Estado o recurso destinado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, FNDE; os 15% do Fundo da Educação não serão mais computados no cálculo de receita líquida do Estado. É evidente que essa decisão desafogará os Estados brasileiros.

Nessa mudança do conceito de receita líquida do Estado, deveriam ser retirados os 25% destinados à educação. Se essa destinação é uma obrigação constitucional, por que se calcular sobre esses 25% os 13% da dívida?

Sem dúvida, causa uma certa preocupação essa possibilidade, essa janela aberta do relatório do Senador Eduardo Suplicy, porque apenas o Estado do Piauí teria esse benefício, enquanto todos os outros Estados que renegociaram as suas dívidas antes não gozariam dos mesmos benefícios. Essa é uma preocupação que levanto nesta Comissão.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, para encerrar, gostaria de fazer uma observação. Quando se fala que os Estados estão numa situação de insolvência e não conseguem cumprir os seus compromissos, fica sempre uma dúvida, porque Ceará e Bahia estão no Brasil e parece-me que estão numa situação diferente da dos outros Estados. Quando me virei para trás, vi o Senador Paulo Souto, ex-Governador da Bahia, que pode, com certeza, informar como a Bahia se encontra em situação diferente da dos demais Estados brasileiros.

Não encerrarei antes de fazer uma solicitação ao Senador Eduardo Suplicy: excluir o parágrafo 2º do seu Projeto de Resolução, para que possamos votá-lo e aprová-lo. Caso contrário, farei uma emenda de supressão.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, o Senador Osmar Dias está coberto de razão. Falou com a mais absoluta e inteira propriedade. De fato, temos obstáculos de ordem financeira e de ordem econômica que S. Exª apontou, mas quero agregar outro problema.

Não consta apenas dos contratos a necessidade de observar os 13%. Constasse apenas dos contratos, isso seria meramente uma questão de acordo entre as partes. As partes interessadas se reuniriam e estabeleceriam novos níveis por meio de um termo aditivo ao contrato; não haveria nenhum problema. O problema maior é que isso consta também de matéria legal, ou seja, a lei estabelece que o pagamento da dívida dos Estados com a União não pode ultrapassar o número de 360 parcelas.

Pelo cálculo – feito de maneira precisa, correta e até penosa, porque levou três anos para estabelecer os padrões para cada Estado – há Estados que têm de começar a pagar 11,5%, outros 12%, outros 13%, e há Estados que vão a 15%. Esse cálculo é feito em função da média histórica de arrecadação da receita líquida e, em consideração também às 360 parcelas estabelecidas em lei, os 30 anos concedidos pelo Governo Federal.

Significa dizer que, caso algum governador, seja ele reeleito, seja novo governador, venha a obter uma redução dessa parcela, ou seja, dos 13% ou 12% ou 11,5% – há uma variação enorme – evidentemente, para que o pagamento da dívida caiba dentro das 360 parcelas, que não são ultrapassáveis, outro governador terá de pagar possivelmente 20 ou 25% da sua receita para cumprir o contrato dentro dos 30 anos.

Na verdade, reduzir de 13% para 7%, como quer o Governador do Piauí, o caríssimo amigo Mão Santa – pelo qual temos estima, apreço e consideração, é companheiro de Partido – evidentemente significa passar compromissos para adiante e acumular para os novos Governos. S. Exª não merece nenhuma crítica por pedir ou por buscar amenizar as suas condições de Governo. Aliás, nenhum governador merece crítica pelas iniciativas de buscar amenizar as condições de Governo, que são absolutamente respeitáveis. No entanto, há um problema de lei. Não bastaria um acordo entre as partes. Teria de haver uma mudança legislativa, um novo projeto para emendar a lei, passando na Comissão de Assuntos Econômicos, na Comissão de Constituição e Justiça e no Plenário do Senado. Não é uma decisão que se possa fixar simplesmente a partir do contrato ou de uma resolução da comissão.

Evidentemente, se houver a concessão para um Governador, será injusto se não ocorrer para os demais, isto é para os outros 23, pois apenas 24 fizem esses acordos. Três unidades da Federação – uma delas é o Distrito Federal – não conseguiram realizar o ajuste, embora desejem-no. Os Governos

anteriores assim não o quiseram. Na verdade, os outros 23 Estados também mereceriam uma repactuação em níveis bastante parecidos ou, no mínimo, próximos a esses.

Então, agrego apenas essa questão da Resolução nº 78, que, no seu art. 12, diz que não pode haver mais de 360 parcelas de pagamento para os acordos originários dessa lei e desses protocolos firmados com os Estados. Por isso, Sr. Presidente, associo-me à preocupação procedente do Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Agradeço a V. Ex^a. Consulto se há algum representante do Piauí, encaminhado pelo Governo de Estado...

O SR. EDUARDO SUPILY – Sr. Presidente, queria...

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Peço que V. Ex^a me deixe completar. O art. 30 da mencionada Resolução nº 78* diz: "A reunião da Comissão de Assuntos Econômicos que deliberar sobre pedido de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução deverá contar com a presença de representantes do Estado, do Distrito Federal ou do Município, para a apresentação do pleito, e de representante do Banco Central do Brasil, para exposição do parecer emitido pela entidade".

Reza o Parágrafo Único: "O não-comparecimento de qualquer desses representantes implicará o adiamento da votação do pleito, que passará ao primeiro lugar na pauta da próxima reunião."

Desse modo, determino a retirada de pauta para discussão posterior da matéria.

O SR. EDUARDO SUPILY – Sr. Presidente, pergunto se V. Ex^a avisou ao Governador Mão-Santa que hoje esse item estaria na pauta, porque, em janeiro, numa das últimas reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, o Governador do Estado do Piauí foi preliminarmente avisado. O Secretário da Fazenda compareceu, colocou-se à disposição para prestar esclarecimentos, e a Comissão resolveu simplesmente não examinar o item que estava na pauta.

Se V. Ex^a assim determinar, será feita a sua vontade. Mas ressalto que a disposição do Governador foi no sentido de enviar o seu Secretário da Fazenda, que esteve à disposição da Comissão para prestar esclarecimentos. Essa é a razão da minha pergunta. É importante que sempre haja essa informação.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Senador Eduardo Suplicy, o aviso foi dado. Inclusive, o

próprio Governador do Piauí pede que se retire o item da pauta, uma vez que, no seu entendimento, estão ocorrendo negociações entre o Governo do Estado e o Governo Federal.

Destarte, penso que minha atitude é prudente, além de regimental. Cumpro o Regimento Interno quando determino a retirada de pauta. Não há um representante legal do Estado nem do Banco Central presente. Além disso, é prudente, em face das negociações que se encaminham entre o Governo do Estado do Piauí e o Governo Federal, deixaremos para uma análise posterior.

O SR. EDUARDO SUPILY – Então, não há objeção.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Sr. Presidente, há aqui, uma outra questão sobre a qual gostaria de fazer uma indagação ao Sr. Relator, que se refere ao projeto de resolução, ao seu artigo 2º, inciso V, ...

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Senador Luiz Estevão, uma vez que o assunto está retirado de pauta, peço a V. Ex^a que reserve essa questão para posteriormente, quando o assunto voltar à discussão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Porém, caso haja necessidade de modificação do relatório, isso poderia já ser feito durante o período entre essa reunião e a próxima, em que a matéria será apreciada e deliberada. Apenas um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – No inciso V, fala-se sobre uma amortização extraordinária no valor de R\$48 milhões, que será feita com o crédito positivo existente entre a diferença do valor de alienação das ações da Companhia Energética do Piauí – Cepisa e um débito de R\$120 milhões, provavelmente, proveniente de um adiantamento que tenha sido feito em razão dessa alienação das ações. E, no final, há uma previsão de um acréscimo pela TJLP mais spread 8% ao ano em relação a esse adiantamento.

Indago se não está sendo também previsto esse acréscimo de juros entre o valor já auferido pela Eletrobrás na venda total dos 80% das ações da Cepisa.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – A indagação do Senador Luiz Estevão é feita ao Relator?

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Exatamente, ao Sr. Relator. Faço essa indagação porque, se for o caso de corrigir, essa correção deveria ser feita desde já, porque, no caso, o que estaria acontecendo é que o

débito do estado estaria sendo corrigido pela TJLP mais 8% e o seu crédito pela alienação das ações estaria congelado; quer dizer, o Estado estaria sendo, injustamente, penalizado.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Porém, eu não poderia estar alterando os termos do que foi pactuado entre a União e o Estado. O meu relatório refere-se àquilo que foi pactuado com a única diferença que, se houver consenso, sem prejuízo das demais condições, aquele percentual que está sendo objeto de diálogo poderá ser repactuado, mas somente consensualmente. Precisaria haver alteração de comum acordo das partes para que eu aqui pudesse mudar alguma coisa.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – A única mudança que eu proporia aqui ...

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Senador Luiz Estevão, o Sr. Relator já anotou a dúvida de V. Ex^a, já a esclareceu, então, deixemos a discussão para quando da entrada em pauta.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Prosseguimos, passando para o item 04.

(O Presidente reassume a direção dos trabalhos)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Item 4:

Emenda nº 1, de Plenário, oferecida ao Projeto de Resolução nº 101, de 1998, não terminativa, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a 16 milhões e quinhentos mil marcos alemães, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt Fur Wiederaufbau, destinada a financiamento parcial do programa de saneamento básico do Piauí.

Autoria: Senador Romero Jucá.

Relator: Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o nosso parecer é contrário à emenda, porque, embora a emenda seja bem intencionada, devemos observar que ela não faria diferença em termos de redução de custos do projeto.

A exigência de comprovação da adimplência do Estado perante a União e a outras entidades controladas não é aqui relevante, porque ela apenas reafirma algo que deveria acontecer de qualquer maneira.

Entendemos que cabe ao Ministério da Saúde, previamente, a celebração do convênio que, como tal, deve verificar a situação de adimplência do Estado. Conseqüentemente, a emenda é inócuia.

Por essa razão, o nosso parecer é contrário à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – O parecer do Relator é contrário à emenda.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Registre-se o voto contrário do autor.

V. Ex^a se manifesta contrariamente, mas, regimentalmente, como autor não votaria.

Item 5 da pauta: Mensagem propondo ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor de U\$757,570,000 entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social no âmbito do programa de apoio financeiro internacional do Brasil.

É Relator o Senador Ney Suassuna, que tem a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, trata-se de uma operação grande, de U\$757,570,000, que faz parte daquele grande empréstimo que tivemos; é um "pedaço" dos U\$4,5 bilhões que o Banco Mundial empresta ao nosso programa de reformulação econômica. Essa parcela vai ficar colocada em uma conta vinculada e tem como objetivo pagar parcelas do serviço da dívida e também será utilizada para as contas da Previdência.

Espantei-me um pouco com o total, mas, ao verificar que é apenas uma parcela de um empréstimo de U\$40 bilhões e que, neste caso específico, o Banco Mundial está emprestando em condições excepcionais para o Brasil – o prazo é de cinco anos, mas tem uma carência de três e as taxas são relativamente confortáveis –, pedi mesmo assim, informações ao Ministério da Fazenda e recebi um ofício do próprio Ministro dando explicações e mostrando que é necessária ao Brasil a entrada de recursos neste momento e que esse valor será de importância vital para a nossa economia.

Por essa razão, meu parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O parecer é favorável.

Em discussão.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, eu queria uma informação do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Esse "pedaço" a que o Relator se refere – U\$757 milhões – faz parte do empréstimo do Banco Mundial, que faz parte do contrato do FMI. É isso?

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, no caso específico, gostaria de informar ao Senador Osmar Dias que, do montante do empréstimo geral do FMI, U\$4,5 bilhões couberam ao Banco Mundial. Desses U\$4,5 bilhões, há essa parcela de U\$757,570,000...

O SR. OSMAR DIAS – Sou Relator de uma proposta que trata de um "pedaço" menor e vou pedir ao Presidente que a coloque em pauta na sequência para que eu possa relatá-la, porque é um projeto semelhante ao do Senador Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – É para a pauta extra?

O SR. OSMAR DIAS – Sim.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra, para discutir, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esse item da pauta tem estreita vinculação com o Item 2 da pauta extra, que será relatado pelo Senador Osmar Dias. Eu, inicialmente, tinha intenção de pedir vista das duas matérias, mas o dólar "bateu" em R\$2,14, apesar de o "gênio" Armínio Fraga, que já está monitorando o Banco Central, ter dito, há duas semanas, que aconteceria o contrário. O Governo disse que a moratória de menos de U\$100 milhões foi a causa de toda a crise. Se eu pedir vista de uma proposta de empréstimo de novecentos e poucos mil, quase U\$1 bilhão, é possível que a culpa da crise recaia sobre mim. Neste momento em que a cotação do dólar está subindo, a entrada de dólares no Brasil poderia contribuir para a sua queda.

Quero fazer alguns registros: na verdade, a destinação que está descrita na ementa das duas Mensagens. Um para ajuste setorial da Previdência Social, relatado pelo Senador Ney Suassuna; o outro, Rede de Proteção Social, que consta da Mensagem relatada pelo Senador Osmar Dias. Na verdade, foram títulos que se deram, visando à tramitação da matéria. Como se diz em Sergipe, há um arengue feito para o dinheiro vir. Inclusive, o Senador Osmar Dias transcreve, em seu relatório, aquilo que está na

Mensagem assinada pelo Ministro interino da Fazenda, Pedro Parente.

Cabe destacar que se trata, na realidade, de um empréstimo em moeda a ser desembolsado em uma única operação e depositado em uma conta do Banco Central do Brasil, titulada pela Secretaria do Tesouro Nacional. Os recursos poderiam ser utilizados amplamente, exceto certas despesas em moeda local. A intenção da citada Secretaria é utilizar tais recursos em amortização de dívida externa, de forma a obter a melhor relação custo-benefício.

Se os recursos tiverem a destinação prevista na ementa, particularmente o relatado pelo Senador Ney Suassuna, seria necessária uma análise mais criteriosa, até porque o anexo III da Mensagem do Governo relativo a esse ajuste da Previdência lista vinte medidas a serem tomadas, algumas das quais já contempladas na PEC; outras, em leis; e outras que o Congresso nem analisou ainda. Seria algo esdrúxulo aprovar um empréstimo visando a determinadas metas que o Congresso ainda não aprovou. Mas, como isso é um arengue, votamos contrariamente ao pacote global e vamos rejeitar as duas proposições, mantendo, porém, coerência ao voto que tive em relação ao pacote global, em virtude dos argumentos que já apresentamos por ocasião da discussão do acordo do FMI. Todavia, não vou pedir vista da matéria, porque não quero depois ser acusado de que esse pedido possa causar mais problemas para o Brasil e aumentar o dólar, assim como o fizeram com o atual Governador de Minas Gerais, Itamar Franco. Votamos, pois, contra as duas matérias.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – O Senador José Eduardo Dutra deixou bem claro seu pensamento.

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda, para discutir.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, as palavras do Senador José Eduardo Dutra, de certa forma, ajudam a esclarecer o que está sendo aprovado. Quando o Senado Federal aprovou 41 bilhões de recursos externos, montante resultante do empréstimo do Fundo Monetário Internacional, do Banco do Japão, do BID e do BIRD, deixamos claro no nosso voto – e essa foi a decisão da Comissão de Assuntos Econômicos – que ficava aprovado aquele conjunto de empréstimos, especificamente o do FMI do Banco do Japão, mas, quanto aos empréstimos do BID e do BIRD, cada um deles teria que ser submetido à apreciação específica da Comissão de Assuntos Econômicos.

Neste momento, aprovado o conjunto de recursos internacionais para o Brasil, estamos discutindo, para eventual aprovação, cada um desses empréstimos específicos. É importante destacar que cada um deles, na verdade, socorre uma necessidade do Estado brasileiro que provavelmente teria que suprir com recursos próprios. Por exemplo, todos nós, parlamentares, e a sociedade brasileira de modo geral reclamam uma atitude do Governo Federal na reestruturação da Previdência Social que seja capaz de automatizar seus sistemas, de diminuir perdas e de aumentar sua eficiência. Esses recursos exatamente para esse trabalho estão sendo captados em um empréstimo, conforme nos relata o Senador Ney Suassuna, o que significa, em última análise, um reforço para o Tesouro Nacional. Em outras palavras, esse empréstimo, especificamente, torna desnecessário que o Governo Federal, para fazer esse trabalho fundamental, lance mão de recursos próprios e, portanto, tenha mais recursos em caixa. Cada um desses empréstimos está sendo relatado separadamente, por uma decisão da Comissão de Assuntos Econômicos. Daí por que, Sr. Presidente, tem razão o Senador José Eduardo Dutra, independentemente do mérito – e neste nós discordamos –, sobre o momento: é absolutamente fundamental que o Senado Federal possa aprovar cada um desses empréstimos, até para que não estejamos dando alguma contribuição a uma turbulência ainda maior do que aquela em que vivemos.

O meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Com a palavra o Senador Lauro Campos e, posteriormente, o Relator.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o círculo está-se fechando. Realmente, a dívida externa crescente do Brasil, que sustentou como uma âncora perversa o Plano Real, chegou ao seu limite. A credibilidade externa não permite que recursos de empréstimos e o aumento da dívida externa continuem a admitir a enxurrada de mercadorias a preços financiados pela taxa de câmbio, até há pouco tempo sobrevalorizada, de modo que, então, a lógica das antigas relações se rompem fragorosamente.

Estamos numa situação realmente interessante: endividamo-nos irresponsavelmente e, quando a dívida externa atinge cerca de US\$240 bilhões, continuamos a nos endividar para pagá-la, como aqui está escrito: "A intenção da Secretaria do Tesouro Nacional é utilizar tais recursos em amortização de dívida externa, de forma a obter a melhor relação

custo-benefício." Estamos, agora, endividando-nos para tentar pagar não mais as importações que ajudariam a estabilizar o real, mas para tapar os buracos da dívida externa que fizemos, tentando, assim, rolá-la.

De modo que voto contra essa modalidade de empréstimo.

Apenas para terminar, lembro que somente o Estado de São Paulo levou R\$50,3 bilhões "antigos", daqueles que valiam US\$1,00 cada, para ajudá-lo a sair do buraco, e ainda quer mais R\$11 bilhões "novos", para o mesmo fim. Estamos no final do processo e ainda não nos demos conta de que o edifício ruiu, tal como aconteceu com o do Sr. Deputado Sérgio Naya, no Rio de Janeiro.

Sou contra.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Com a palavra o Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA - Sr. Relator, diz o item g: "Juros, spread de 4% acima da libor semestral... Pergunto: paga-se semestralmente ou esses juros são de 4% semestrais, quatro mais quatro?

O SR NEY SUASSUNA – Os juros são de 4% semestrais, mas têm três anos de carência.

O SR. PEDRO PIVA – Então, são 8% ao ano?

O SR. NEY SUASSUNA – Não, são 4% mais essas outras taxas.

O SR. PEDRO PIVA – Ao ano? Mas eu chamaia a atenção, Sr. Presidente, para a situação complicada em que o País se encontra. Acabo de telefonar para uma grande empresa perguntando sobre os juros pagos seis meses atrás. Para uma empresa particular, os juros eram libor mais três, sem nenhuma comissão. Estamos pagando, hoje, libor mais quatro, mais zero setenta e cinco, mais um. Mais seis por cento. Quer dizer, juros pactuados entre o Governo e o BIRD numa dimensão...

Votarei favoravelmente, todavia, compartilho da preocupação do Senador Lauro Campos com a escalada desenfreada de juros no País, a qual nos levará a enormes dificuldades.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Senador Pedro Piva, está explícita em uma das cláusulas desse empréstimo juros, spread de 4% acima da libor semestral, ou seja, libor mais 4; não é 4 mais 4, não.

Com a palavra o Relator para esclarecer.

O SR. NEY SUASSUNA – Já esclareci, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores temos carência de dólares, sabemos. Esse dinheiro é necessário, no momento, para a economia brasileira. Muito bem

disse o Senador José Eduardo quando salientou que sabe da necessidade desse dinheiro. Todos o sabemos, todos temos consciência da premência do ingresso desse dinheiro.

O Ministério da Fazenda fez a mim inúmeras gestões, solicitando urgência. Por esta razão, pediria que não fosse votado só este meu parecer mas o do Senador Osmar Dias, ou seja, que as **tranches** sejam votadas – eu disse pedaço mas gostam mais quando a gente fala em língua estrangeira. Assim, solicito que as **tranches** fossem colocadas de uma vez, por terem a mesma razão, o mesmo sentido, ou seja, é o mesmo projeto, apenas dividido em pedaços diferentes.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O Senador Ney Suassuna solicita a juntada. Regimentalmente, não é possível. Vamos votar este e, depois, coloco o outro em votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, quero apenas fazer um registro.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, será aprovado, mas é necessário que os Srs. Senadores votem conscientes do que está sendo votado. Na página 14 da Mensagem, no item IV, está escrito: "É de se informar que foi anexado ao presente parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como..."

Senador Pedro Piva, solicito a atenção de V. Ex^a, porque o assunto tem a ver com a discussão anterior.

O SR. PEDRO PIVA – Pois não, Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Na página 14 da Mensagem, no item IV...

O SR. PEDRO PIVA – V. Ex^a poderia ler para mim, por favor?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional. Item IV: "É de se informar que foi anexado ao presente parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo da operação, situado em 9,59% ao ano." Então, esta é a taxa real de juros.

O SR. PEDRO PIVA – Exatamente, Senador. Então, como V. Ex^a bem observou, a minha preocupação é igual a V. Ex^a. É uma taxa realmente muito alta.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Já está suficientemente instruída a matéria. Vamos passar à votação.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – V. Ex^a quer um esclarecimento de quem?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Relativo à intervenção do Senador José Eduardo Dutra. S. Ex^a fez uma intervenção, e estou com uma dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Tem a palavra, Senador,

O SR. JEFFERSON PÉRES – O que V. Ex^a chama de armengue?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Armengue.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Armengue. Isto é mais ou menos um artifício, uma repetição da prática vigente ao tempo em que o atual Deputado Delfim Netto era Ministro da Fazenda: consistia em forçar as empresas estatais, como a Petrobrás, a adquirirem empréstimos no exterior, mesmo sem necessitarem de recursos, apenas para resolver o problema cambial do País. É isso?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O que chamei de armengue é que...

O SR. JEFFERSON PÉRES – É um empréstimo que não é...

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Peço ao Senador Dutra que esclareça rapidamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É o empréstimo que será destinado não exatamente àquilo que está previsto na ementa.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Em votação a matéria.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Roberto Sturnino e Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Encerrada a pauta normal, passemos à extrapauta. Há uma solicitação do Senador Osmar Dias, corroborada agora indiretamente pelo Senador Ney Suassuna. Portanto, passamos ao item 2 da pauta extra: proposta ao Senado Federal para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo de US\$252,520 milhões do BIRD – Banco Mundial –, na modalidade de ajuste setorial da rede de proteção social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil. O Relator é o Senador Osmar Dias, a quem concedemos a palavra para expender seu relato.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, como eu já havia dito, trata-se de mensagem solicitando autorização para contratar operação de crédito no valor de US\$252,520 milhões, com o BIRD, e que faz parte também do acordo com o FMI.

Na verdade, Sr. Presidente, o Senador José Eduardo Dutra tem razão, e eu até pediria a especial atenção de S. Ex^a para o meu relatório, no qual fiz questão de colocar algumas observações diferentes, embora sejam processos semelhantes, daquelas explicitadas pelo Senador Ney Suassuna em seu relatório. Como por exemplo, transcrevi o seguinte trecho da mensagem do Sr. Ministro da Fazenda:

Cabe destacar tratar-se, na realidade, de um empréstimo em moeda, a ser desembolsado em uma única operação e depositado numa conta de depósito do Banco Central do Brasil, titulada pela Secretaria do Tesouro Nacional. Os recursos [e aqui eu chamo a atenção] poderão ser utilizados de forma ampla, à exceção de certas despesas em moeda local. A intenção da Secretaria do Tesouro Nacional [a "intenção", veja bem] é utilizar tais recursos em amortização de dívida externa, de forma a obter a melhor relação custo/benefício.

Vejam V. Ex^as: aqui está escrito "a intenção". E isso me chamou a atenção quando eu lia esta mensagem. Por isso mesmo, tomei o cuidado de colocar no meu voto algumas observações, sobre as quais eu gostaria de pedir a atenção de todos os Srs. Senadores, porque nós estamos aprovando, como disse o Senador Ney Suassuna, um pedaço do acordo global. Este, na verdade, é o "acordo guarda-chuva" para os convênios específicos para cada empréstimo. O que estamos autorizando é um empréstimo específico, mas não tão específico assim, e foi isso o que me chamou a atenção.

Aqui eu observo: a operação de crédito sob exame faz parte do Programa – não vou repetir – semelhante àquele aprovado agora, de US\$757 milhões para a Previdência Social. Importa observar, no entanto, que se trata de programa de caráter exclusivamente financeiro. Não é por outra razão que o desembolso será realizado em uma única parcela e que o prazo para pagamento é de apenas cinco anos.

Confesso que nunca tinha visto um empréstimo do Banco Mundial com um prazo de cinco anos e com uma carência de três anos apenas. São prazos muito curtos, já que os empréstimos do Banco Mundial têm prazo e carência muito mais longos.

Conforme se mencionou no relatório, os recursos serão utilizados para amortização da dívida externa – a intenção do Governo é essa. Assim – e é aqui que eu chamo a atenção –, embora figure como finalidade da operação a rede de proteção social e que constem da minuta de acordo de empréstimo (anexo III) uma série de medidas de proteção social,

caracterizadas como primeira fase do programa, os recursos desse financiamento não contribuirão para a realização desse tipo de ação.

Estou ressaltando aqui no meu relatório e assinando que, no meu entendimento, os recursos desse financiamento não vão contribuir para a rede de proteção social, porque, na própria mensagem do Ministro interino da Fazenda, está destacado que a intenção do Governo é amortizar a dívida externa. Nesse sentido, cumpre registrar que não foi sequer anexada ao processo a carta do Governo Federal, referida no início da minuta do contrato, e cujos termos descreveriam o programa de proteção social já desenvolvido, justificando a oportunidade de o Banco Mundial conceder o empréstimo. Vejam, então, que nem a carta foi anexada ao processo.

Entendemos assim que a discrepância entre a efetiva finalidade dos recursos do empréstimo objeto da Mensagem nº 55/99 – conforme deixou claro a Exposição de Motivo nº 51 do Ministério da Fazenda – e o que se coloca como finalidade no contrato de empréstimo – apoio ao programa de rede de proteção social – decorre da necessidade de se ter um arcabouço programático compatível com as ações características do BIRD, para justificar o aporte de recursos ao Governo brasileiro, no âmbito do programa de apoio financeiro internacional.

O que o Senador José Eduardo Dutra chamou de "armengue" – termo que eu não conhecia –, eu descrevo neste parágrafo: o Governo, para conseguir esse empréstimo, colocou no arcabouço programático que é compatível com as ações do BIRD. É sobre esse tipo de entendimento que estou dando parecer favorável, mas destacando, Sr. Presidente, que uma coisa não tem nada a ver com outra. Ou seja, quando se coloca que a finalidade é para rede de proteção social, isso não é verdadeiro. Estamos aprovando um empréstimo, que o Governo utilizará para amortizar a dívida externa.

Creio que, sob esse ângulo, é meritória a sua aprovação. Portanto, estou dando parecer favorável, também utilizando os mesmos argumentos do Senador José Eduardo Dutra: o dólar bateu em R\$ 2,14. Se eu desse um parecer contrário, também seria acusado de ser responsável pela alta do dólar e não quero ser responsabilizado por isso.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O parecer do relator é favorável nos termos expostos por S. Ex^a.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Para tranqüilidade dos Srs. Senadores, também estranhei quando fui relatar e pedi uma nota técnica, em que levantava exatamente essa dificuldade de fazer o que o Senador classificou como "armengue", dar nome e poder utilizar em outras coisas.

Tendo em vista a nota técnica, pedi ao Sr. Ministro que se manifestasse, porque achei estranho. O Ministro me mandou uma nota em que diz que o Banco Mundial faz empréstimo para investimento, empréstimo para apoiar implementação de políticas públicas de países, e os dois empréstimos entre o Governo Brasileiro e o Banco Mundial se enquadram nessa segunda categoria, ou seja, apoiar à implementação de políticas públicas.

Conclui dizendo, em síntese, que os dois empréstimos têm como objetivo: "Apoiar as reformas de políticas públicas que o Governo brasileiro está levando adiante, especificamente as reformas da Previdência Social e a redução do déficit público, e proteger as populações mais pobres que depende de gastos sociais do Governo, ao minimizar cortes orçamentários nessas áreas".

O Ministro fez um arrazoado, mostrando que realmente é um guarda-chuva que estamos utilizando para vários fins. Por essa razão, eu me senti tão seguro ao relatar. Creio que esse outro pedaço complementa esse um bilhão, que estará depositado no Banco Central, o que irá minorar a situação por que passamos no momento.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com os votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Roberto Saturnino e Lauro Campos.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, registro que voto a favor pelas mesmas razões do Senador Osmar Dias. Se recusássemos, amanhã seríamos acusados de responsáveis por isso.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Srs. Senadores, temos somente o último item para votar. Antes dele, há um requerimento na mesa que passo a ler, cujo autor está presente.

Requeiro, nos termos dos arts. 99, 102 e 103 do Regimento Interno, seja realizada audiência pú-

blica, nesta Comissão, com a finalidade de esclarecer impactos tecnológicos e econômicos, antecipar riscos e propor medidas preventivas ou corretivas relativamente ao problema do chamado "Bug do Milênio" em sistema de computadores, redes informatizadas e equipamentos dotados de microprocessadores, chips, mediante convite a algumas das autoridades da seguinte lista de expositores....

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Tem a palavra o autor do requerimento, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES – A discussão que apresento é apenas à guisa de sugestão. Fica a cargo da Presidência da Comissão escolher os nomes e marcar as datas.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Está deviamente justificado pelo autor, e, se S. Ex^a julgar conveniente ressaltar algum aspecto dessa justificação, concedo-lhe a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O requerimento refere-se ao chamado "Bug do Milênio". O Governo Federal, em parte, já está se ajustando, embora as últimas declarações de autoridades ligadas ao grupo de trabalho criado no âmbito da Casa Civil da Presidência da República sejam de que nem mesmo o Governo Federal estará totalmente ajustado até o final do ano.

Não se sabe como está o setor privado, Sr. Presidente. A Confederação Nacional da Indústria tomou algumas providências e outras não. Existem milhares de empresas que poderão ser gravemente atropeladas no dia 31 de dezembro deste ano. Na Argentina e nos Estados Unidos, teme-se que, apesar dos ajustes e das providências, haja pânico e corrida aos bancos.

Meu requerimento é para que sejamos suficientemente informados a respeito do que está sendo feito e do que precisa ser feito, inclusive no âmbito do Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O requerimento é regimental.

Em discussão. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Acabo de saber pela Assessoria que nosso Vice-Ministro do Planejamento, Dr. Marcos Tavares, que cuida do Orçamento, é quem está com essa missão. Ele começou a tomar as providências agora. Creio que talvez fosse muito importante que fizéssemos um convite para que, em uma data propícia, ele viesse a esta Comis-

são e nos explicasse que medidas o Governo Federal está tomando.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Seria mais um nome a ser consultado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Dentro da relação?

O SR. NEY SUASSUNA – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Com a palavra o Senador Pedro Piva, para discutir o requerimento.

O SR. PEDRO PIVA – Senador Jefferson Péres, entendo ser sua proposição muito oportuna, uma vez que todas as empresas estão com esse problema. V. Ex.^e disse que não sabia, mas trata-se de uma preocupação de todas as empresas nacionais e, se elas estão preocupadas, tanto mais a Nação.

Voto, com entusiasmo, a favor do requerimento, e também endosso o convite sugerido pelo Senador Ney Suassuna, para que o Dr. Marcos Tavares aqui compareça, porque é realmente quem está à frente do Ministério do Planejamento. Seria muito interessante que aproveitássemos sua presença.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Tomaremos a providência de incluir o nome sugerido pelo Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, eu havia solicitado que, logo após o resultado, fosse-me permitido fazer a leitura de um processo do Rio de Janeiro, que já está com um parecer do Senador Francelino Pereira. Se a Presidência e os Srs. Senadores concordarem, procederei à leitura.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – É o último item da pauta, e efetivamente eu iria designá-lo para ler o parecer do Senador Francelino Pereira. Trata-se do encaminhamento ao Senado Federal de solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, relativa ao pedido de contratação de operação de crédito junto ao BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de cento e oitenta milhões de dólares, recursos destinados a financiar o programa Baixada Viva.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, passo diretamente ao voto do Senador Francelino Pereira, que diz o seguinte:

A exemplo de outros grandes Estados como São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, o Estado do Rio de Janeiro vem enfrentando sérias difi-

culdades para financiar o seu déficit. Assim, restrições assinaladas pelo Banco Central, como receita líquida real negativa e gastos com a folha de pessoal acima do limite, estabelecidas pela Lei Complementar nº 82, são comuns a outros Estados, inclusive aos que tiveram suas operações de crédito aprovadas nesta Casa.

Segundo informa o Banco Central relativamente às implicações da operação com a política de endividamento externo e ao impacto cambial, a operação de interesse do Rio de Janeiro foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros "evidenciando, dessa forma, que atende a política de captação de recursos externos do País".

Além do mais, o sexto ponto do protocolo de acordo entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, firmado em 15 de dezembro, estabelece, textualmente: "Ainda em apoio ao programa do Governo Federal, em conformidade com as normas disciplinadoras do endividamento externo e desde que observado o disposto na cláusula 2^a deste protocolo, examinará a possibilidade de concessão de aval da União a operações de crédito ora em negociação entre o Estado e organismos financeiros internacionais".

A operação que ora se analisa é justamente uma das mencionadas no protocolo. Além disso, cabe destacar que a operação é extremamente importante para a população da Baixada Fluminense. E aqui faço um parêntese, Sr. Presidente: a Baixada Fluminense é uma região-dormitório do Rio de Janeiro que carece de tudo. E esse dinheiro do Banco Mundial é necessário para que tiremos milhares e milhares de fluminenses de uma situação vexatória.

Cabe destacar que essa operação vai atender mais de duzentas mil pessoas. Para o financiamento total de trezentos milhões – portanto, essa não é a primeira, mas a segunda parte –, a contrapartida do Governo do Rio de Janeiro foi fixada em cento e vinte milhões. Ocorre que o desembolso do Estado, segundo informa a Secretaria de Planejamento, foi de cento e cinqüenta milhões, ou seja, trinta milhões além do limite; significa dizer que a contrapartida do Estado foi além do limite. Ainda segundo informação do Governo do Rio de Janeiro, mais da metade da obra foi concluída, inclusive com o acompanhamento do próprio BID, o financiador internacional.

Vai haver uma reunião, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dos dirigentes do BID em Paris, neste mês de março. Se obtivermos a aprovação do empréstimo, seria solucionado esse problema, o que contribuiria para minorar a situação de milhares de

brasileiros ainda neste mês de março. Além do mais, teríamos o ingresso de recursos extremamente necessários para o País neste momento.

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Em discussão.

Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, este processo já esteve aqui no mês de janeiro, quando levantei uma questão que considero relevante. Vou repeti-la para que todos possam analisar o que está sendo votado, já que temos aqui vários Senadores da nova legislatura.

Em primeiro lugar, quero reafirmar o que disse na outra reunião, porque os representantes do Governador do Rio de Janeiro não transmitiram a verdade dos fatos. Transmitiram ao Governador que o projeto não havia sido votado porque eu havia pedido verificação de **quorum**. Não fiz isso porque não quis, já que não havia **quorum** naquela reunião. Ao contrário, eu disse: "Não vou pedir verificação de **quorum**, mas vou votar contra". O Governador do Rio me ligou, dizendo que eu tinha retardado a aprovação deste processo ao pedir verificação de **quorum**. Quem teria afirmado isso seria seu secretário, que o estava representando aqui. Não é verdade!

Em segundo lugar, foi dito que eu estava falando em nome do Governo. Não falei em nome do Governo naquela ocasião, porque não sou Líder do Governo – não sou sequer líder do meu partido –, e não estou falando agora em nome do Governo. Falo em meu nome.

Essa observação tem de ser feita para que não haja, de novo, a transmissão inexata dos fatos, se é que há também um representante do Governo do Rio de Janeiro aqui. Aliás, esta é uma pergunta que faço, invocando o art. 30 da Resolução nº 78, já que um processo foi retirado de pauta com essa argumentação: existe aqui um representante desse Estado?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Não chegou ao conhecimento desta Presidência a presença de representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Não está presente.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, não estou levantando uma questão de ordem, mas sugiro a esta Presidência que mantenha a coerência, porque senão será difícil. Retiramos um processo de pauta hoje em função da ausência aqui de um representante do Estado do Piauí. Antes de fazer minhas considerações, gostaria de dizer por que voto contra este empréstimo.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – A Presidência gostaria de lembrar aos Srs. Senadores que há um orador na tribuna.

A palavra está assegurada a V. Ex^a, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Gostaria que os representantes do PT, que têm votado contra outros empréstimos, prestassem atenção nos motivos que me levaram a ser contra este empréstimo.

Analisei com detalhes este processo de empréstimo para o Rio de Janeiro. Por ser o Relator, nesta mesma Comissão, do processo de rolagem de dívida do Estado do Rio de Janeiro e a pedido do próprio Governador Anthony Garotinho, não apresentei o relatório na Convocação Extraordinária, já que aquele processo, como este, estava na pauta da Convocação no sentido de aguardar as negociações que se estabelecem entre o Governo Federal e os Governos Estaduais.

Atendi, portanto, o apelo do Governador do Rio de Janeiro e consultei também o Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, como deveria proceder em relação a este processo do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, não consigo falar com outras pessoas falando...

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – V. Ex^a pode continuar.

O SR. OSMAR DIAS – Em primeiro lugar, o Rio de Janeiro está afirmando na imprensa que não consegue pagar a dívida que tem – e não estou aqui analisando o mérito deste processo, porque sei que é de grande mérito e vai atender a uma camada da população bastante desfavorecida da Baixada Fluminense, portanto, quanto ao mérito, não tenho o que questionar. O que questiono é se esta Comissão deve analisar o processo esquecendo-se que existem resoluções do Senado Federal que devem ser obedecidas – e foi em função desse comportamento que esta Comissão adotou durante muito tempo que a dívida pública cresceu a ponto de não conseguirmos conviver com as taxas de juros que aí estão e que enseja toda essa negociação entre Estados e União. Os Estados dizem que não podem pagar a dívida que existe em virtude do exagero na sua contratação. Elas foram contratadas acima da capacidade de pagamento dos Estados, e este Senado jamais cuidou para que isso não acontecesse.

Eu mesmo fui vítima aqui de um ano de injúrias por parte do Governo do meu Estado pela contratação de empréstimos que hoje estão lá aguardando a

capacidade de contrapartida oferecida pelo Estado, que não existe.

Pois bem, Sr. Presidente, quando analiso este processo, vejo que está sendo relatado sob a luz da Resolução nº 69, que nem existe mais e foi substituída pela nº 78, que por sua vez sofreu reparos por uma outra resolução que está em vigor e que faz, na verdade, o conjunto de normas que devem ser seguidas.

Não sou contra o mérito do projeto, muito pelo contrário, e aqueles que acham que o processo deva ser autorizado, mesmo neste momento em que se discute a dívida dos Estados em função do mérito, vou respeitá-los. Devo dar o meu voto contrário para ser coerente com todas as minhas convicções e manifestações que faço em relação ao controle dos gastos dos Estados e em função da contenção dessa escalada espantosa e extraordinária da dívida pública em nosso País.

São essas as razões pelas quais vou votar contra.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Nos termos regimentais, vou suspender a votação em virtude dos seguintes fatos: primeiro, ausência do representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro e, segundo, falta de **quorum**.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O Governo do Estado do Rio foi informado de que estaria em pauta a matéria?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Sim.

Vamos proceder à contagem dos votos, para verificar se podemos continuar a discussão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero me inscrever, Sr. Presidente.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS – Quero fazer uma observação. Embora eu vote de forma contrária, vou agir como quase sempre age um Senador.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Informe a Secretaria que há **quorum**.

O SR. OSMAR DIAS – Mas, Sr. Presidente, essa não é a razão de eu ter pedido a palavra pela ordem. O Senador José Eduardo Dutra tem alegado que vota de forma contrária e diz o porquê. Fiz a minha observação, mas acho que não é justo suspender em razão da ausência de um representante do Estado do Rio de Janeiro, porque esta matéria foi colocada em pauta hoje. Portanto, o Estado do Rio de Janeiro não foi avisado de que esta matéria estava na pauta hoje.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – A Secretaria confirma que, nesse caso, havendo **quorum**, prossegue a discussão da matéria.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, algumas observações que eu teria a fazer ficaram prejudicadas, porque foram feitas pelo Senador Osmar Dias.

Mas, como não acompanhei anteriormente a discussão deste projeto, não deixo de ter uma certa perplexidade, porque percebo que, no processo, há duas opiniões aparentemente antagônicas de dois órgãos do Governo: um parecer contrário – não sei se é isso – do Banco Central e um parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional.

Desse modo, isso nos deixa, a não ser que haja algum motivo especial para isso, numa situação de certa perplexidade, já que os próprios órgãos do Governo Federal se manifestaram de forma antagônica.

Além do mais, parece-me que há um outro ponto – nesse sentido concordo com o Senador Osmar Dias – que deve merecer uma certa reflexão. S. Ex^a se referiu a essa questão, e não há absolutamente nada de pessoal com relação a isso. Quando o Governo de um Estado demonstra, de forma muito clara, sua intranqüilidade com relação ao pagamento de uma dívida já existente, é preciso saber se, ainda assim, é justo que venhamos a aprovar uma dívida adicional para o Estado. E não se trata apenas do Rio de Janeiro; são muitos. Certamente o que acontece agora não é de responsabilidade do atual Governo. É preciso avaliar se é justo que, neste momento, aparentemente, seja agravada a situação com um novo endividamento.

O SR. NEY SUASSUNA – Senador Paulo Souto, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO SOUTO – Pois não, Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – A primeira colocação é a de que este empréstimo é de uma importância muito grande na economia do País, uma vez que estamos precisando de ingresso de capitais. A segunda colocação é a de que o Estado do Rio já gastou a sua contrapartida e algo mais. Quanto à terceira colocação de V. Ex^a, a de que há contradição, quero dizer que não é a primeira vez que isso ocorre. Quase sempre se diz que, embora esteja nos seus níveis máximos, o Governo é favorável por esta e por esta razão. Nesta Comissão, eu mesmo já relatei inúmeros processos nessas mesmas condições. Isso causa certa perplexidade, mas, pelo interesse da comunidade, pelo interesse do ingresso de capital, com toda certeza foram aprovados todos os que já vieram, eu votarei com tranqüilidade esta matéria, porque sei que o Governo de Anthony Garotinho está pagando em dia. Agora, é de direito legítimo pedir que se renegocie. O Governo do Piauí aca-

bou de pedir que baixasse. É um direito do Governador que está entrando pedir para renegociar. O Governo do Estado do Rio de Janeiro está fazendo todas as gestões e não deixou de pagar uma parcela sequer; todas as parcelas estão pagas em dia. É claro que, se puder baixar a dívida, ele vai lutar para que isso ocorra, como também o fará o Governo da Paraíba e todos os demais. Mas aquele Governo está cumprindo as suas obrigações. O Estado está adimplente e está pagando em dia.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Continua com a palavra o Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – É claro que qualquer programa social acaba tendo uma certa prioridade. É sempre assim. Imagino que o Governo do Estado realmente necessite desses recursos, mas penso que se deve ter uma certa coerência com relação a esse problema do endividamento. Realmente manifesto essa perplexidade com relação à própria manifestação do Governo. Quer dizer, se dois órgãos de um mesmo ministério se manifestam contrariamente, talvez fosse o caso de pedir a manifestação formal do Ministro, saber o que ele acha sobre esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Em discussão. (Pausa.)

Com a palavra o Senador inscrito Saturnino Braga.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, trata-se de um empréstimo que não vai sobre-carregar demasiadamente a situação de endividamento do Estado, que é grave sim, naturalmente; como disse o Senador Ney Suassuna, tem todo o direito; e o dever mesmo de procurar aliviar o pagamento das prestações na medida em que a compressão das despesas é muito grande. Mas esse empréstimo corresponde a menos de 1% – a dívida do Estado está em torno de R\$22 bilhões –, que equivale a R\$180 milhões desse endividamento. E há um empréstimo que tem uma destinação muito meritória, quer dizer, a nossa restrição fundamental é quanto aos empréstimos de natureza puramente financeira, quanto aos empréstimos que vão cobrir gastos de custeio. Este é um empréstimo destinado a um gasto de investimento da maior prioridade, cujas obras já foram efetuadas em cerca de metade de 50% do projeto total. A interrupção por falta desse financiamento significaria a perda de um investimento que o Estado já realizou, colocando os recursos próprios mais ou menos na ordem de grandeza do empréstimo aqui solicitado.

O Estado do Rio de Janeiro está em dia, está adimplente com esse compromisso em relação ao Governo Federal. Esse processo só chegou aqui à Comissão com a concordância do Ministério da Fazenda; do contrário, teríamos encontrado restrições que tornariam impossível a sua aprovação.

Quero ressaltar aos ilustres colegas a importância desse financiamento e a demora no processamento que resultou no fato de cerca de metade das obras já estarem prontas. Mas a falta da complementação poria a perder todo o grande investimento já realizado pelo Estado.

Isso posto, Sr. Presidente, o meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Com a palavra o nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Osmar Dias pediu a atenção da Bancada do PT, que tem votado contra outros empréstimos. Quero, mais uma vez, tentar historiar o posicionamento que tenho tomado nesta comissão.

Dentro da Bancada do PT, é público e notório que o Senador Lauro Campos tem votado contra todo e qualquer empréstimo externo, tanto para Estados quanto para Municípios ou para a União. Essa não tem sido a posição da Bancada do PT.

Alguns registros, a meu ver, devem ser feitos. Esse, se não me engano, é o último pedido de empréstimo que chegou ao Senado ainda quando estava em vigor a Resolução nº 69. Este foi de junho do ano passado. É lógico que, como ele não foi votado – e o Senado mudou a Resolução nº 69 para 78 e, agora, não sei qual é número –, regimentalmente tem que ser analisado à luz da resolução que está em vigor quando da aprovação. O Senador Osmar Dias tem razão nesse aspecto.

Mas existem outros aspectos que, a meu ver, devem ser ponderados por esta Comissão. Primeiro, em relação aos argumentos do Senador Paulo Souto, meu colega geólogo, aliás – A bancada de geólogos, no Senado, dobrou cem por cento; havia um, agora, passou a dois –, no sentido de que o Estado do Rio de Janeiro está endividado e seria um consenso aprovarmos um novo empréstimo. Ora, mas aprovamos o empréstimo para a União, que, de acordo com o próprio Ministro interino da Fazenda, é um empréstimo para amortizar a dívida externa e que foi aprovado.

Há um outro aspecto. Eu, normalmente, tenho votado favoravelmente a empréstimos que o Senador Esperidião Amin classifica como empréstimos pedagógicos. Talvez uma das únicas exceções tenha sido exatamente o empréstimo do Paraná, em função de que o Governador do Paraná, em função de que seu Governador havia oferecido uma isenção fiscal absurda às montadoras, vindo, depois, solicitar o empréstimo. Segundo o Senador Osmar Dias, parece que meu voto foi correto, pois, até hoje, o empréstimo não foi liberado uma vez que o Paraná não conseguiu recursos para a contrapartida necessária, o que não é o caso do empréstimo sob exame. A contrapartida já foi garantida pelo Governo do Esta-

do do Rio de Janeiro. E devemos considerar, inclusive, que esse empréstimo é...

O SR. OSMAR DIAS – V. Ex^a me concede um aparte, Senador?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Deixe-me apenas concluir o raciocínio, Excelência.

A discussão acerca do empréstimo ocorreu de forma conjunta durante a Convocação Extraordinária da última Sessão Legislativa, quando se debateu um outro empréstimo para os trens – sessão na qual estava presente o Secretário de Planejamento do Estado do Rio de Janeiro –, tendo sido, na prática discutido este conjuntamente com o anterior, oportunidade em que, inclusive, o Senador Osmar Dias afirmou o mesmo que vem de reafirmar na reunião de hoje.

Então, o assunto já foi discutido inclusive pela Comissão. É lógico que, como alguns senadores não estavam presentes, é perfeitamente justo que S. Ex^as desejem discutir novamente; todavia, o fato é que, se o empréstimo não for aprovado, teremos mais uma obra inacabada no País, pois grande parte já foi iniciada. Este, o dilema com o qual temos que nos deparar.

Respeito os argumentos dos Senadores Osmar Dias e Paulo Souto em função da questão regimental e da questão meramente econômica; contudo, esse é um fato do qual não podemos fugir.

Concedo o aparte ao Senador Osmar Dias, com prazer.

O SR. OSMAR DIAS – Senador José Eduardo Dutra, agradeço o aparte. Gostaria de fazer duas observações que considero fundamentais: a primeira é a de que, quando digo que o Estado do Rio de Janeiro está pedindo empréstimo e está endividado, não digo apenas isso; está endividado e confessando publicamente que não pode pagar a dívida que tem, bem como não pode cumprir os 13% estabelecidos no acordo. E, ainda mais, segundo o Governador Anthony Garotinho, a projeção para o próximo ano é de que o Estado estará pagando 26% da receita líquida, ou seja, o dobro do estabelecido no acordo. Se aumentarmos, como diz o Senador Roberto Saturnino Braga, mais 1%, será mais 1% que, daqui a pouco, teremos de contabilizar na conta impagável do Rio de Janeiro.

Por outro lado, quando digo que o processo não está sendo analisado por esta Comissão de forma regular, digo que a Resolução nº 69 não existe mais e o presente projeto só está sendo aqui relatado sob a luz da Resolução nº 69 porque não passaria sob o crivo da Resolução nº 78 e muito menos da Resolução nº 93, que substituiu as duas. Isto, ao que me parece, Senador José Eduardo Dutra, em Sergipe tem um nome: creio que é "armengue". Não é um "armengue" o que está sendo feito aqui para aprovar o processo?

Por essas razões, voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Peço ao Senador José Eduardo Dutra que encerre suas colocações.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Respeito o voto do Senador Osmar Dias. Votamos um "armengue", com o voto favorável do Senador Osmar Dias e com meu voto contra. Não vamos votar agora outro arengue com meu voto favorável e voto contra do Senador Osmar Dias.

Apenas para concluir, Sr. Presidente, o problema causador da situação dos Estados, particularmente São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Estados maiores, não está relacionado a endividamento externo; está relacionado à dívida mobiliária, que se avolumou de forma exponencial em função, principalmente, da taxa de juros, implantada pelo Governo Federal. Em grande parte, embora haja culpa dos governadores – e é lógico, já que gastaram mais do que arrecadavam, particularmente alguns Estados –, o problema, o nó da situação desses Estados é decorrente não de empréstimos externos, mas da dívida mobiliária. Voto a favor do projeto.

A não ser que também seja o "armengue". Não sei qual é o sinônimo lá no Paraná. Mas reconheço que é o "armengue" também.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O último orador inscrito é o Senador Antero Paes de Barros, a quem concedo a palavra.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Senador Bello Parga, diante do adiantado da hora, abro mão da falação, até porque os argumentos do Senador José Eduardo Dutra coincidem com os que eu gostaria de usar. O relatório diz que a obrigação do Governo do Rio de Janeiro nesse empréstimo de saneamento básico é dar a contrapartida, e o Governo já deu uma contrapartida além da estabelecida.

Aprovando, estariam preservando também o término das obras, quer dizer, investindo no término das obras, para que não haja perda de patrimônio público, e atendendo à necessidade da Baixada Fluminense na questão de saneamento básico, que é fundamental para o País.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Vou proceder à votação. Antes, porém, cabe-me esclarecer que, tendo em vista que a matéria só foi incluída na pauta hoje, não podemos exigir o cumprimento do Regimento no tocante à presença do representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados.

Aprovado, com o voto contrário dos Senadores Osmar Dias e Paulo Souto.

Agradeço a presença dos Srs. Senadores e declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h23min.)

ATOS DO PRESIDENTE

P U B L I Q U E . S E

Em 03/03/99

PPK/MB

Patrícia Gribel Brügger
Chefe-Gabinete
Diretoria Geral

ATO DO PRESIDENTE Nº 46, DE 1999

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001849/99-9,

RESOLVE designar o servidor GERALDO MARTINS FERREIRA, matrícula 5256, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Jorge Bornhausen, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 8 de março de 1999.

Antônio Carlos Magalhães
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente do Senado Federal

P U B L I Q U E - S E
Em 28/03/99
Patrícia Brügger
Patrícia Grivel Brügger
Chefe-Gabinete
Diretora Geral

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 47, DE 1999**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de
sua competência,

R E S O L V E nomear **EYMARD DE ALMEIDA MOUSINHO** para integrar a Assessoria Técnica da Secretaria-Geral da Mesa, exercendo o cargo de Assessor, símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 22 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 8 de março de 1999.


Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Publique-se em 08/03/99

*Alvaro Martins
José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES*

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 958, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003526-99-2,

RESOLVE dispensar a servidora FLAVIA MARCILIO, matrícula 3800, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete da Quarta Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 8 de março de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 08/03/99

Alvaro Martin
José Paulo Botelho Cabucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 959, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002291/99-1,

RESOLVE designar a servidora CRISTINA MARIA DA FONSECA SOLA, matrícula 3282, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete da Quarta Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 8 de março de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 08/03/99.

Adriano Martins
José Paulo Botelho Cabral
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 960, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003951/99-5,

RESOLVE designar o servidor MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS PARENTE, matrícula 2782, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Orçamento Público, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Liderança do Governo , com efeitos financeiros a partir de 02 de março de 1999.

Senado Federal, 8 de março de 1999.

Agaciel Maia
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 08/03/99

*Elvare Martins
José Dauto Botelho Iribucci
p/Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES*

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 961, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003932/99-0,

RESOLVE dispensar o servidor ELDER DE PAIVA BORGES, matrícula 4555, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Arquivo, com efeitos financeiros a partir de 02 de março de 1999, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 8 de março de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 08/03/99

Alvaro Martins

José Paulo Rotelha Cobucci

Presidente do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 962, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003983/99-4,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ SERGIO CASTRO RODOPIANO DE OLIVEIRA , matrícula 3425, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Paulo Hartung, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 8 de março de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 08/03/99

Alvaro Menezes
José Paulo Borrelli Cetucce
p/Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSATCS

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 963, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003828/99-9,

RESOLVE designar a servidora MARIA DE FATIMA F. PLACIDO RODRIGUES, matrícula 4793, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Alberto Silva, com efeitos financeiros a partir de 25 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 8 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 08/10/99

*José Luís Ribeiro Cebulac
José Luís Ribeiro Cebulac
Proteção do Serviço de Assista Técnico - SSAPES*

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 964, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003824/99-3,

RESOLVE dispensar o servidor CARLOS DE CASTRO GONÇALVES PASSARINHO, matrícula 3105, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Odontologia da Secretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 1999, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 8 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 08/03/99
Alvaro Martin
José Paulo Botelho Cebucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 965, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003825/99-0,

RESOLVE designar o servidor NILTON MONDIN PINHEIRO MACHADO, matrícula 1669, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 5 - Especialidade de Odontologia , para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Odontologia da Secretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 1999.

Senado Federal, 8 de março de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 08/03/99

Alvaro Martins
José Paulo Botelho Cobucci
P/ Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAT/ES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 966, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003931/99-4,

RESOLVE designar à servidora MARIA ALBERTINA CASTRO MORAIS, matrícula 4198, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Arquivo, com efeitos financeiros a partir de 02 de março de 1999.

Senado Federal, 8 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 08/03/99
Olavo Martins

José Paulo Boettke Cutucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 967, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003964/99-0,

RESOLVE designar a servidora MARIA LUCIA BARRETO GUIMARÃES, matrícula 4416, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Administração de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 02 de março de 1999.

Senado Federal, 8 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 08/03/99

Alvaro Martin

José Paulo Botelho Lebucel
Foto do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 968, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 003856/99-2,

RESOLVE dispensar o servidor GUILHERME FERNANDES DE SOUZA E SILVA, matrícula 5071, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Eduardo Suplicy, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 1999, e lotá-lo no Serviço de Transporte da Subsecretaria de Serviços Gerais a partir da mesma data.

Senado Federal, 8 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 08/03/99
Alvaro Martins

José Paulo Botelho Cebucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES
V/

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 969, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003920/99-2,

RESOLVE dispensar o servidor AMERICO MUNHOZ JUNIOR, matrícula 0463, ocupante do cargo efetivo de Analista de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Luiz Estevão, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do mesmo orgão, com efeitos financeiros a partir de 02 de março de 1999.

Senado Federal, 8 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 08/03/99

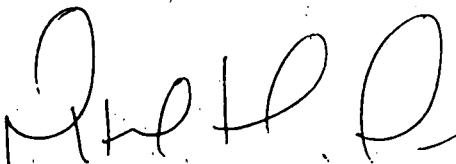
*Alvaro Viana
José Paulo Botelho Cabral
Chefe do Serviço de Atos da Presidência - SSAPES*

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 970, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003952/99-1,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA OLIMPIA J. DE ALMEIDA, matrícula 4708, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Lauro Campos, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do mesmo orgão, com efeitos financeiros a partir de 02 de março de 1999.

Senado Federal, 8 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 08/03/99

Alvaro Martini

José Paulo Belchior Cidreira
Assessor do Serviço de Apoio Técnico - SSAPEB

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 971, DE 1999

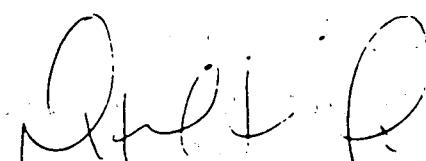
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº. 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº. 3674/99-1,

RESOLVE:

Art. 1º. É designada a servidora IVANETTE JORGE SILVA, matrícula 1551, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Taquigrafia, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Revisão Taquigráfica da Subsecretaria de Taquigrafia, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Art. 2º. Revoga-se a designação do servidor Cláudio Augusto Vizioli, contida no Ato nº. 849, de 1998, desta Diretoria-Geral.

Senado Federal, 8 de março de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 08/03/99
Alvaro Martins
José Paulo Botelho Cobucci
Assessor do Serviço em Apoio Técnico - SSAPTE

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 972, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº. 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº. 3674-99-1,

RESOLVE:

Art. 1º. É designado o servidor PAULO AUGUSTO GOMES E SOUSA, matrícula 3161; ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Taquigrafia, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Registro Taquigráfico em Plenário da Subsecretaria de Taquigrafia, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Art. 2º. Regula-se a designação do servidor Carlos Alberto Santos da Silva, contida no Ato nº 968, de 1998, desta Diretoria-Geral.

Senado Federal, 8 de março de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 08/03/99
Alvaro Martin

José Paulo Botelho Cabral
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSARES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 973, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº. 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº. 3674/99-1,

RESOLVE

Designar o servidor CÁSSIO RUY CAPORAL, matrícula 5314, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Apoio Operacional da Subsecretaria de Taquigrafia, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 8 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 08/03/99
Alvaro Martins
José Paulo Botelho Cobucci
Páteo do Serviço de Apoio Técnico - SSATTE

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 974, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº. 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº. 3674/99-1,

RESOLVE

Designar o servidor LUIZ HUMBERTO DE FREITAS, matrícula 1934, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Áudio da Subsecretaria de Taquigrafia, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 8 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 08/03/99

Alvares Martins
José Paulo Bettelhe Cebucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 975, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004137/99-0,

RESOLVE dispensar o servidor JOÃO BATISTA MARQUES, matrícula 4839, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Roberto Freire, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador José Fogaça, com efeitos financeiros a partir de 03 de março de 1999.

Senado Federal, 8 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 08/03/99

Alvaro Martins
José Paulo Botelho Cebucci
P/ Chefe do Serviço do Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 976, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004003/99-3,

RESOLVE designar a servidora ADRIANA DANTAS DE MARIZ, matrícula 3481, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Sendor Tião Viana, com efeitos financeiros a partir de 02 de março de 1999.

Senado Federal, 8 de março de 1999.

Agaciel Maia
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 08/03/99
Alvaro Martins
José Paulo Ferreira Lobo
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - DS/SES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 977, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002506/99-8,

RESOLVE designar o servidor EDILSON FREITAS LOBATO, matrícula 3118, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador João Alberto, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 8 de março de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 08/03/99
José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 978, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições-Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003526/99-2,

RESOLVE dispensar a servidora INES DE SAMPAIO PACHECO, matrícula 4626, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete da Quarta Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 8 de março de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: (Vago)

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. (Vago)
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. (Vago)

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. (Vago)
4. (Vago)

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. (Vago)

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. (Vago)
2. Osmar Dias

1. (Vago)

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)**

(Atualizado em 26.2.99)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)
CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

| | |
|------------|--|
| CAE | - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516) |
| CE | - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498) |
| CI | - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607) |
| CAS | - JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608) - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515) |
| CCJ | - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609) - VALDELICE DE ALMEIDA PEREIRA (Ramal 3972) |
| CRE | - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496) - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529) |
| CFC | - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935) - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519) |

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: FERNANDO BEZERRA

VICE-PRESIDENTE: BELLO PARGA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

| | | | |
|--------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| FERNANDO BEZERRA | RN - 2461/2467 | 1- GERSON CAMATA | ES - 3203/3204 |
| JOSÉ FOGAÇA | RS - 1207/1607 | 2- PEDRO SIMON | RS - 3230/3232 |
| JOSÉ ALENCAR | MG - 4018/4621 | 3- ROBERTO REQUIÃO | PR - 2401/2407 |
| LUIZ ESTEVÃO | DF - 4064/4065 | 4- ALBERTO SILVA | PI - 3055/3057 |
| MAGUITO VILELA | GO - 3149/3150 | 5 - MARLUCE PINTO | RR - 1301/4062 |
| GILBERTO MESTRINHO | AM - 3104/3106 | 6-MAURO MIRANDA | GO - 2091/2097 |
| RAMEZ TEBET | MS - 2221/2227 | 7-WELLINGTON ROBERTO | PB - 3194/3195 |
| NEY SUASSUNA | PB - 4345/4346 | 8- AMIR LANDO | RO - 3130/3132 |
| CARLOS BEZERRA | MT - 2291/2297 | 9- JOÃO ALBERTO SOUZA | MA - 4073/4074 |

PFL

| | | | |
|--------------------|----------------|-------------------------------|----------------|
| JORGE BORNHAUSEN | SC - 4200/4206 | 1- JOSÉ AGRIPIINO | RN - 2361/2367 |
| FRANCELINO PEREIRA | MG - 2411/2417 | 2- JOSÉ JORGE | PE - 3245/3246 |
| EDISON LOBÃO | MA - 2311/2317 | 3- ROMEU TUMA | SP - 2051/2057 |
| BELLO PARGA | MA - 3069/3072 | 4- BERNARDO CABRAL | AM - 2081/2087 |
| JONAS PINHEIRO | MT - 2271/2272 | 5- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | TO - 4070/4072 |
| FREITAS NETO | PI - 2131/2137 | 6- GERALDO ALTHOFF | SC - 2041/2047 |
| PAULO SOUTO | BA - 3173/3175 | 7- MOZARILDO CAVALCANTI | RR - 1160/1163 |

PSDB

| | | | |
|-----------------------|----------------|-----------------|----------------|
| JOSE ROBERTO ARRUDA | DF-2011/17 | 1-PAULO HARTUNG | ES - 1129/7020 |
| PEDRO PIVA | SP - 2351/2355 | 2- ÁLVARO DIAS | PR - 3206/3207 |
| SÉRGIO MACHADO | CE - 2281/2287 | 3- LUIZ PONTES | CE - 3242/3243 |
| OSMAR DIAS | PR-2121/2125 | 4- ROMERO JUCÁ | RR - 2111/2117 |
| ANTERO PAES DE BARROS | MT - 1248/1348 | 5-VAGO | |

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

| | | | |
|-------------------------|----------------|-------------------------------------|----------------|
| EDUARDO SUPLICY - PT | SP-3213/3215 | 1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB | SE-2201/2207 |
| LAURO CAMPOS - PT | DF-2341/2347 | 2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT | AP-2241/2247 |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT | SE- 2391/2397 | 3- ROBERTO FREIRE | PE - 2161/2164 |
| ROBERTO SATURNINO | RJ - 4229/4230 | 4- MARINA SILVA | AC - 2181/2187 |
| JEFFERSON PERES | AM - 2061/2067 | 5- HELOISA HELENA | AL - 3197/3199 |

PPB

| | | | |
|------------------|----------------|--------------------|----------------|
| PAULISTANO - PPB | PA - 3050/4393 | 1- ERNANDES AMORIM | RO - 2255/2257 |
|------------------|----------------|--------------------|----------------|

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 23/02/99.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

PMDB

PSDB

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

GERALDO CÂNDIDO

RJ-2171/72

1-SEBASTIÃO ROCHA

DF-2341/47

MARINA SILVA - PT

AC-2181/87

2-LAURO CAMPOS - PT

EMILIA FERNANDES

RS

3- ROBERTO FREIRE

HELOISA HELENA

JOSÉ EDUARDO DUTRA

TIÃO VIANA

4- JEFFERSON PERES

PPB

PTB

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 4^{as} feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 23/02/99

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

PMDB

PSDB

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

| | | | |
|---------------------------|------------|---------------------|-------------|
| ANTONIO C. VALADARES- PSB | SE-2201/04 | 1-SEBASTIAO ROCHA | AP-2241/47 |
| ROBERTO FREIRE - PPS | PE-2161/67 | 2-MARINA SILVA - PT | AC- 2181/87 |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT | SE-2391/97 | 3-HELOISA HELENA | |
| JEFFERSON PERES | | 4- EDUARDO SUPLICY | |

PPB

PTB

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315**

Atualizada em: 23/02/99

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

PMDB

PSDB

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

SEBASTIÃO ROCHA
HELOISA HELENA

EMILIA FERNANDES - PDT RS-2331/37
ROBERTO SATURNINO
MARINA SILVA

1- GERALDO CÂNDIDO
2- ANTONIO CARLOS
VALADARES
3- LAURO CAMPOS
4- TIÃO VIANA
JEFFERSON PERES

PPB

PTB

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 5°s feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 23/02/99

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

PMDB

PSDB

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

**LAURO CAMPOS
SEBASTIÃO ROCHA
TIÃO VIANA**

**1-EDUARDO SUPLICY - PT
2- ROBERTO SATURNINO
3- EMILIA FERNANDES**

SP-3215/16

PPB

PTB

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 23/02/99

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

PMDB

PSDB

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

| | | | |
|----------------------|------------|-----------------------|------------|
| ANTONIO C. VALADARES | SE-2201/07 | 1-EMILIA FERNANDES | RS-2331/37 |
| EDUARDO SUPLICY | SP | 2- TIÃO VIANA | |
| GERALDO CÂNDIDO | | 3- JOSÉ EDUARDO DUTRA | |
| ROBERTO FREIRE | | 4- ROBERTO SATURNINO | |

PPB

PTB

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)
FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 3^{as} feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 23/02/99

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

PMDB

PSDB

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT
JOSÉ EDUARDO DUTRA
JEFFERSON PERES

SP-3215/16

1-GERALDO CÂNDIDO
2- ROBERTO SATURNINO

RJ-2171/72

PPB

PTB

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 23/02/99

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|--|
| SENADORES PMDB | |
| JOSÉ FOGAÇA CASILDO MALDANER | 1 - PEDRO SIMON 2 - ROBERTO REQUIÃO |
| PFL | |
| DJALMA BESSA | 1 - VAGO 2 - VAGO |
| PSDB | |
| LÚDIO COELHO | |
| PPB | |
| VAGO | |
| PTB | |
| JOSÉ EDUARDO | |
| BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS) | |
| GERALDO CÂNDIDO | 1 - EMÍLIA FERNANDES |
| TITULARES | SUPLENTES |
| DEPUTADOS | |
| PFL/PTB | |
| JOSÉ CARLOS ALELUIA | BENITO GAMA |
| PMDB | |
| EDISON ANDRINO GERMANO RIGOTTO | CONFÚCIO MOURA ROBSON TUMA |
| PSDB | |
| FRANCO MONTORO CELSO RUSSOMANO | NELSON MARCHEZAN RENATO JONHSSON |
| PPB | |
| JÚLIO REDECKER | |
| PT/PDT/PC do B | |
| | LUIZ MAINARDI |
| SECRETARIA DA COMISSÃO: | |

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433
FAX: (55) (061) 3182154
SECRETARIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 1º/03/99.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2 Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brandão – A importância da concertação da antijudicidade para a compreensão da essência do crime.

Osvaldo Rodrigues de Souza – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e à sociedade tribal no caso brasileiro.

Cármem Lúcia Antunes Rocha – Sobre a súmula vinculante.

Sérgio Sérvulo da Cunha – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Moraes Lessa – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini – Sobre a hipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci – Políticas públicas e direito administrativo.

Guilherme Silva Barbosa Fregapani – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

Marcílio Toscano Franca Filho – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Aarão Reis – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

Jete Jane Fiorati – A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Silvio Dobrowolski – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

A. Machado Paupérío – Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga – Conservadomismo, liberalismo e socialdemocracia: um estudo de direito político.

Álvaro Melo Filho – Resolução sobre passe: irrationalidades e injudicidabilidades.

Fabiano André de Souza Mendonça – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988

Fernando Cunha Júnior – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

Maria Coeli Simões Pires – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho – A "flexibilização" da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Nuria Beloso Martín – Comunidades Europeias, Unión Europea y Justicia Comunitaria.

Francisco Eugênio M. Arcanjo – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vitor Rolf Laubé – A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo – Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caxa Económica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Fones:

Fax:

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576-7779. Fax: (061) 311-4278. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luis Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$ 15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais. Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.
– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela sequencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos; literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

| | |
|--|------------|
| Assinatura DCD ou DSF s/o porte | R\$ 31,00 |
| Porte de Correio | R\$ 96,60 |
| Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada) | R\$ 127,60 |
| Valor do número avulso | R\$ 0,30 |
| Porte avulso | R\$ 0,80 |

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

| | |
|--|------------|
| Assinatura DCD ou DSF s/o porte | R\$ 62,00 |
| Porte de Correio | R\$ 193,20 |
| Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada) | R\$ 255,20 |
| Valor do número avulso | R\$ 0,30 |
| Porte avulso | R\$ 0,80 |

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASILIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

**SENADO
FEDERAL**



**SECRETARIA
ESPECIAL
DE EDITORAÇÃO
E PUBLICAÇÕES**

EDIÇÃO DE HOJE: 96 PÁGINAS